

2021

PANORAMA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento
Superintendência de Saneamento Básico
Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

PANORAMA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

OUTUBRO - 2021

Líliá Aparecida de Castro
Superintendente

Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto
Governador

**Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem
de Águas Pluviais - DIRAP**

Juliana Oliveira de Miranda Pacheco
Diretora

**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SISEMA**

Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR

Pedro Henrique Martins Carlos
Diretor

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

Marília Carvalho de Melo
Secretária

Elaboração

Alzira Nair Ferreira Leite
Ana Clara Viera Mota
Andreia Mendes da Silva
Augusto Lamas Fortunato
Geanderson Santiago Fernandes
Ikary Maria Amaral Nascimento
Juliana Oliveira de Miranda Pacheco
Karina Fernanda da Silva
Luciene Modesto
Luísa Ferolla Spyer Prates
Luiza Carvalho Tereza
Pedro Henrique Martins Carlos
Rafael Geraldo Ávila Freitas
Sophia Catisani Lara Rocha
Tânia Cristina de Souza
Vinicius Eduardo de Correia Carvalho

**Subsecretaria de Saneamento e Gestão
Ambiental**

Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário

M663p Minas Gerais. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável.
Panorama resíduos sólidos urbanos em Minas Gerais: ano
base 2020 / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável. --- Belo Horizonte: Semad, 2021.
130 p.: il.

1. Resíduo sólido urbano. 2. Destinação de resíduo sólido. 3.
Resíduo sólido urbano - planejamento e Gestão (Minas Gerais). I.
Título.

CDU: 628.4 (815.1)

Ficha catalográfica elaborada por Márcia Beatriz Silva de Azevedo - CRB 1934/6

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	IX
LISTA DE TABELAS	XI
1. INTRODUÇÃO	12
2. ESTRUTURA DO PANORAMA	13
2.1 BASE DE DADOS DO PANORAMA	14
2.2 FORMULÁRIO ESTADUAL I - SANEAR	14
3.1 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	16
3.2 COLETA DE RSU	17
3.3 TRATAMENTO DE RSU	18
3.3.1 UNIDADE DE TRIAGEM E/OU COMPOSTAGEM	19
3.3.2 GALPÃO DE TRIAGEM DE RSU	21
3.4 TRANSBORDO DE RSU	21
3.4.1 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS	22
3.5 DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS	23
3.5.1 ATERRO SANITÁRIO	23
3.5.2 LIXÃO	25
3.6 PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE RSU	27
3.6.1 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	27
3.6.2 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	28
4. INCENTIVOS PARA APOIO À GESTÃO DE RSU	29
4.1 ICMS ECOLÓGICO	29
4.2 BOLSA RECICLAGEM	35
5. CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS NA GESTÃO DE RSU	40
6. PANORAMA DA DESTINAÇÃO DOS RSU NO ESTADO DE MINAS GERAIS	41
6.1 REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RSU	41
6.2 POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA POR REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RSU SEGREGADOS POR SUPRAM	43
6.3 MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RSU SEGREGADOS POR SUPRAM	46
6.4 COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU EM MINAS GERAIS	47
7. ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - IRSU	49
7.1 INDICADOR COLETA SELETIVA	50
7.2 INDICADOR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	51
7.3 INDICADOR LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	52

7.3.1	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	53
7.3.2	Plano Municipal de Saneamento Básico	55
7.4	Resultados do IRSU	57
8.	DIRETRIZES GERAIS	62
	ANEXO A - CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MG - 2020	70
	ANEXO B - MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	73
	ANEXO C - ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 2020	112

ABREVIações E SIGLAS

AAF - Autorização Ambiental de Funcionamento;

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AS - Aterro Sanitário;

ASPP - Aterro Sanitário de Pequeno Porte;

CMRR - Centro Mineiro de Referência em Resíduos;

COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental;

ES - Esgotamento Sanitário;

ETR - Estação de Transbordo de Resíduos;

FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente;

FJP - Fundação João Pinheiro;

ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;

IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IRSU - Índice de Avaliação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;

LAS - Licença Ambiental Simplificada;

LO - Licença de Operação;

LOC - Licença de Operação Corretiva;

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico;

PERS - Política Estadual de Resíduos Sólidos;

PEV - Ponto de Entrega Voluntária;

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

RSU - Resíduos Sólidos Urbanos;

SEII - Sistema de Informações Eletrônicas;

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais;

SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental;

SLA - Sistema de Licenciamento Ambiental;

SNIS - Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento;

SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente;

TCE-MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

UTC - Unidade de Triagem e/ou Compostagem.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização das Superintendências Regionais de Meio Ambiente.	13
Figura 2 - Municípios que destinam resíduos sólidos urbanos para Unidade de Triagem e/ou Compostagem - 2020.....	20
Figura 3 - Municípios que destinam resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário - 2020. .	24
Figura 4 - Municípios que destinam resíduos sólidos urbanos para lixão - 2020.....	26
Figura 5 - Cadastro de municípios no ICMS Ecológico/Saneamento em 2020.	30
Figura 6 - Municípios excluídos do cadastro do ICMS Ecológico - 2020.....	33
Figura 7 - Quantidade de associações/cooperativas cadastradas no Bolsa Reciclagem.....	36
Figura 8 - Quantidade de material reciclável (ton.) comercializado pelas associações e cooperativas por ano.	37
Figura 9 - Número de associações/cooperativas aprovadas e contempladas com os recursos do Bolsa Reciclagem entre os anos de 2012 e 2020.....	38
Figura 10 - Valores efetivamente repassados às organizações de catadores entre os anos de 2012 e 2020.....	39
Figura 11 - N° de municípios e população urbana atendidos por empreendimentos de destinação de RSU por regularidade ambiental - 2020.	41
Figura 12 - Número de municípios por tipologia de destinação dos RSU - 2020.	42
Figura 13 - Porcentagem de População Urbana por Situação de Regularidade Ambiental e por SUPRAM - 2020.	45
Figura 14 - Número de Municípios por Regularidade Ambiental dos Empreendimentos de Destinação de RSU por SUPRAM - 2020.	46
Figura 15 - Situação financeira dos municípios mineiros em relação à arrecadação de recursos para custeio dos serviços de manejo de RSU.....	48
Figura 16 - Distribuição dos municípios em relação à existência ou ausência de coleta seletiva de resíduos em seu território.....	50
Figura 17 - Distribuição dos municípios em relação a regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU utilizados.	52
Figura 18 - Situação dos municípios de Minas Gerais em relação ao PMGIRS - 2020.....	54
Figura 19 - PMGIRS por situação de regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU dos municípios - 2020.....	55

Figura 20 - Situação dos municípios de Minas Gerais em relação ao PMSB - 2020..... 56

Figura 21 - PMSB por situação de regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU dos municípios - 2020..... 57

Figura 22 - Número de municípios por faixa de classificação do IRSU - 2020..... 58

Figura 23 - Classificação dos Municípios por faixa do IRSU - 2020..... 60

Figura 24- Municípios das áreas de abrangência das SUPRAMs por faixa de classificação do IRSU - 2020..... 61

Figura 25- IRSU: Porcentagem de população urbana das áreas de abrangência das SUPRAMs por faixas de classificação do IRSU - 2020. 62

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - N° de municípios que responderam ao formulário I-SANEAR distribuídos por SUPRAM - 2020.	15
Tabela 2 - Distribuição das Unidades de Triagem e/ou Compostagem por SUPRAM em Minas Gerais - 2020.	19
Tabela 3 - Distribuição das Estações de Transbordo de Resíduos segregadas por Supram em Minas Gerais - 2020.	22
Tabela 4 - Distribuição dos aterros sanitários e o quantitativo de municípios que os utilizam por SUPRAM em Minas Gerais - 2020.	23
Tabela 5 - Distribuição dos lixões segregados por SUPRAM em Minas Gerais - 2020.	255
Tabela 6 - Valores médios repassados pelo estado de Minas Gerais referentes à cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental - 2020.	31
Tabela 7 - Valores médios repassados pelo estado de Minas Gerais referentes à cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental - 2020.	311
Tabela 8 - Maiores repasses realizados pelo estado de Minas Gerais referentes à cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental - 2020.	322
Tabela 9 - Custo per capita de implantação de sistema de tratamento ou disposição final de resíduos ou de efluentes sanitários.	333
Tabela 10 - Composição e dados demográficos municipais segregados por SUPRAM - 2020.	444
Tabela 11 - Indicadores e seus respectivos pesos.	49
Tabela 12 - Faixas de classificação do IRSU.	57

1. INTRODUÇÃO

Este Panorama apresenta a situação da gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) dos municípios do Estado de Minas Gerais ao fim do ano de 2020, detalhando o desempenho das administrações locais organizadas por Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAM), base territorial de gestão utilizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD).

As informações apresentadas neste documento indicam que a gestão dos RSU nos 853 municípios mineiros tem se tornado questão de primeira ordem para as administrações locais, uma vez que se observa o aumento contínuo do número de municípios e do percentual de população urbana atendidos por sistemas ambientalmente adequados e regularizados de destinação dos resíduos, que tem ocorrido ano a ano. Todavia, os números indicam, também, a necessidade de intensificação dos esforços nas regiões que dispõem de poucos (ou ausentes) empreendimentos em operação que viabilizem, em termos logísticos, técnicos e financeiros, uma gestão adequada de RSU, sobretudo nos municípios com população urbana inferior a 20 mil habitantes.

O panorama também inclui uma descrição sucinta sobre as etapas necessárias para uma gestão adequada de resíduos sólidos urbanos e análises pertinentes sobre o tema.

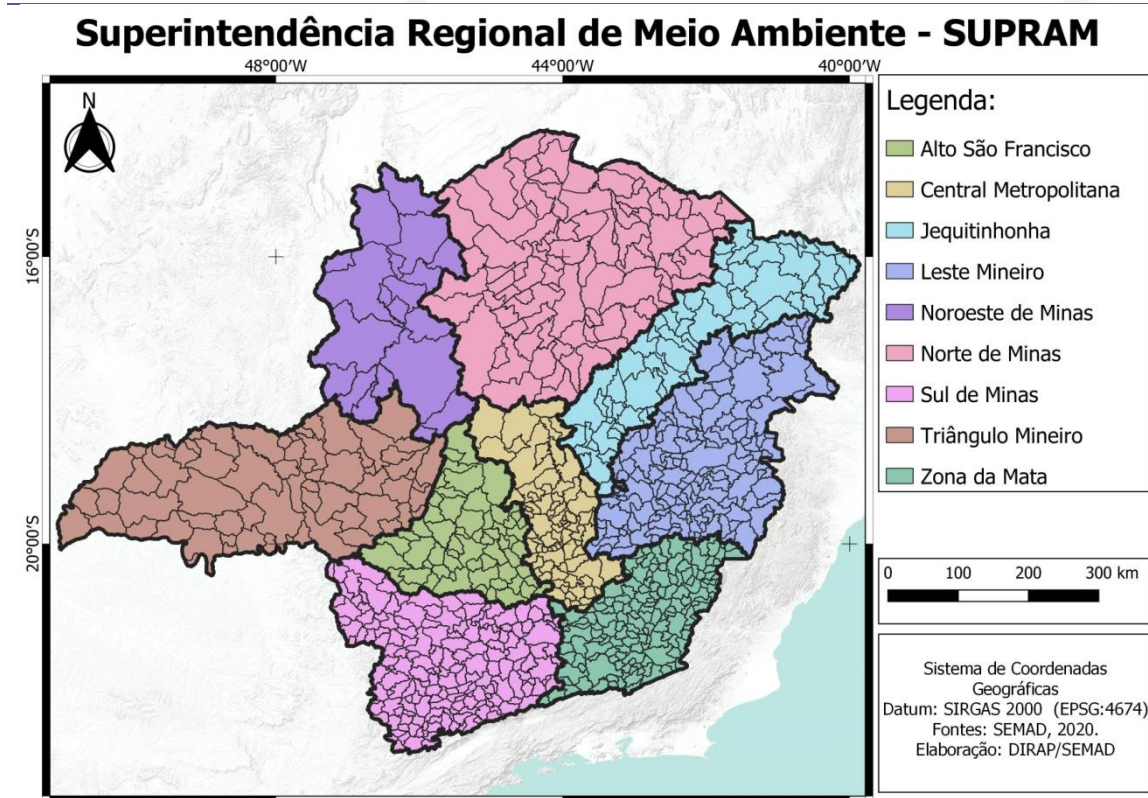
Ao final do documento, o Índice de Avaliação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (IRSU) relativo ao ano de 2020 de cada um dos 853 municípios mineiros também é apresentado neste panorama.

Deste modo, o objetivo deste panorama é apresentar as etapas principais de gestão de resíduos sólidos urbanos e sua situação no ano de 2020 no Estado de Minas Gerais, bem como os indicadores e os valores do IRSU de cada um dos municípios mineiros. Boa leitura!

2. ESTRUTURA DO PANORAMA

O Panorama de Resíduos Sólidos Urbanos é organizado em três partes. Na primeira parte são apresentados os serviços de manejo e tratamento de RSU que devem ser realizados em cada município, bem como a situação dessas etapas nos municípios em 2020. Além disso, são apresentados os incentivos implementados pelo Estado para apoio na gestão dos RSU: ICMS Ecológico - subcritério Resíduos Sólidos e Bolsa Reciclagem. Também são apresentados os consórcios públicos intermunicipais que atuam na área. A segunda parte consiste na compilação das informações percorridas na primeira parte e análises pertinentes e, na última parte, apresenta-se o IRSU e os seus indicadores, como são calculados e seus valores para o ano de referência - 2020. As informações dos municípios são segregadas por Superintendências Regionais de Meio Ambiente para uma análise regional da gestão de resíduos sólidos urbanos em Minas Gerais. A Figura 1 apresenta a denominação e a localização de cada SUPRAM.

Figura 1 - Localização das Superintendências Regionais de Meio Ambiente.



Fonte: SEMAD, 2021.

2.1 BASE DE DADOS DO PANORAMA

Este Panorama de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado de Minas Gerais foi elaborado a partir da compilação e consolidação de dados relativos a cada um dos 853 municípios referentes ao ano de 2020 ou anos anteriores, quando não havia informação referente à 2020. As fontes utilizadas foram:

- Panorama Síntese dos Resíduos Sólidos Urbanos em Minas Gerais 2019;
- Formulário Estadual I-SANEAR, eixo RSU;
- Cadastro dos municípios habilitados ao recebimento do ICMS Ecológico, subcritério saneamento ambiental - RSU;
- Cadastro das associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis no programa Bolsa Reciclagem;
- Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA);
- Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM);
- Estimativas populacionais elaboradas pela Fundação João Pinheiro (FJP) para o ano de 2019;
- Responsáveis dos aterros sanitários compartilhados localizados no estado de Minas Gerais;
- *Sites* dos consórcios públicos intermunicipais que atuam na gestão de RSU;
- *Sites* das prefeituras dos municípios mineiros e;
- Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), eixo resíduos sólidos, ano base 2019, disponibilizados ao público em 2020.

2.2 FORMULÁRIO ESTADUAL I - SANEAR

Dentre as fontes utilizadas, destaca-se o formulário estadual I-SANEAR, disponibilizado, pela primeira vez em 2020, a todos os municípios mineiros. O formulário teve por finalidade obter informações atualizadas dos 853 municípios mineiros acerca dos quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de

águas pluviais urbanas), e foi elaborado pela Superintendência de Saneamento Básico da SEMAD.

Além de ser uma importante ferramenta que auxilia no diagnóstico da situação e do alcance dos serviços de saneamento básico ofertados nos municípios, o questionário possibilita a criação de um banco de dados de saneamento básico do estado, que fornecerá subsídios à SEMAD para fomentar ações que visem apoiar os municípios na melhoria do setor.

O formulário foi enviado aos municípios via e-mail e disponibilizado de forma on-line no site da SEMAD e, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas, a SEMAD elaborou um manual com orientações para o preenchimento do mesmo.

Ao todo, 207 municípios (24%) do estado preencheram o Formulário I-SANEAR. Os dados mais relevantes declarados pelos municípios referentes ao eixo RSU foram utilizados na elaboração deste documento. A Tabela 1 apresenta a distribuição dos municípios por SUPRAM que responderam ao formulário I-SANEAR em 2020.

Tabela 1 - N° de municípios que responderam ao formulário I-SANEAR distribuídos por SUPRAM - 2020.

SUPRAM	Nº de municípios	Nº de municípios que responderam ao Formulário I-SANEAR	Participação dos Municípios por SUPRAM (%)
Alto São Francisco	61	18	29,5
Central Metropolitana	79	21	26,6
Jequitinhonha	64	12	18,8
Leste Mineiro	145	30	20,7
Noroeste de Minas	20	2	10,0
Norte de Minas	85	13	15,3
Sul de Minas	176	51	29,0
Triângulo Mineiro	67	24	35,8
Zona da Mata	156	35	22,4
TOTAL	853	207	24,2

Fonte: SEMAD, 2021.

3. ETAPAS DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.1 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

O diagnóstico da geração de RSU em um município é o primeiro passo para uma gestão de resíduos sólidos adequada e eficiente. Afinal, num primeiro momento, o município necessita saber quais resíduos são gerados e suas quantidades para, assim, determinar qual será o destino destes resíduos. A forma mais comum de classificação de RSU os divide em três grupos: orgânicos (restos de alimentos, podas, folhas, materiais putrescíveis, etc), recicláveis (papel, papelão, metal, vidro, plástico, etc) e rejeitos (resíduos que não possuem viabilidade técnica ou econômica para serem reaproveitados e/ou reciclados). O processo mais comum para se obter estes dados se dá a partir de uma análise gravimétrica.

A análise gravimétrica dos RSU consiste no quarteamento dos resíduos coletados em diferentes pontos do município, a fim de que a amostra a ser analisada apresente as características e propriedades da massa total coletada no município. A amostra é pesada, triada e os resíduos são separados por tipologia. Em seguida, as tipologias são pesadas separadamente e calculadas suas porcentagens em relação à quantidade total da amostra. O cálculo da geração per capita é feito a partir do peso total de resíduos gerados no município em um dia dividido pelo número total de habitantes (FEAM, 2016).

Para saber em detalhes como realizar um estudo gravimétrico em seu município, recomendamos a leitura da Cartilha de Orientações: Estudo Gravimétrico de Resíduos Sólidos Urbanos, elaborada pela FEAM em abril de 2019 e encontra-se disponível no link eletrônico: <https://shortest.link/feamestudogravimetrico>.

No ano de 2015, a FEAM solicitou a todos os municípios mineiros que realizassem a caracterização gravimétrica de seus resíduos sólidos urbanos. Apenas 20% dos municípios enviaram dados adequados para análise. Deste grupo, foi possível estimar a média estadual para a geração de resíduos *per capita* de 0,68 kg/habitante-dia. A composição gravimétrica dos RSU gerados no estado indicou que a fração orgânica possui a maior representatividade (44,82%) nos municípios, seguida pela fração de recicláveis (40,05%) e, por fim, de rejeitos (15,13%). O documento alerta que 85% dos resíduos sólidos urbanos gerados no estado, por não apresentarem características de rejeitos, possuem alternativas de tratamento, não devendo necessariamente ser encaminhados para disposição final em aterros sanitários.

Considerando-se a geração de RSU apontada pelo estudo da FEAM e as estimativas de população total, urbana e rural calculadas pela Fundação João Pinheiro (FJP) no ano de 2019, a estimativa de geração média diária de RSU em Minas Gerais em 2020 foi de 14.395 toneladas de RSU, sendo que, deste total, 12.843 toneladas são de origem urbana e 1.552 toneladas de origem rural.

De acordo com as proporções das três frações de RSU levantadas pela FEAM, estima-se que sejam gerados diariamente em Minas Gerais, em média, 6.452 toneladas de resíduos orgânicos, 5.765 toneladas de resíduos recicláveis e 2.178 toneladas de rejeitos.

No formulário estadual I-SANEAR foi perguntado aos municípios se eles realizam ou já realizaram a análise gravimétrica de seus resíduos: 102 municípios informaram que sim, enquanto que 105 informaram que nunca realizaram a análise gravimétrica dos seus resíduos sólidos urbanos.

3.2 COLETA DE RSU

Ressalta-se que a coleta de resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade da administração pública municipal, porém ela pode delegar a função para terceiros. A coleta deve abranger a zona urbana e rural do município e pode ser realizada das seguintes formas:

- Porta a Porta com caminhão: os moradores colocam os materiais recicláveis na calçada, devidamente acondicionados, e os veículos coletores percorrem as ruas recolhendo-os em dias e horários específicos de acordo com a rota definida pelo município;
- Porta a porta pelos catadores: os catadores coletam os materiais recicláveis com carrinhos específicos;
- Pontos de Entrega Voluntária (PEV): São disponibilizados contêineres em pontos fixos do município, para cada tipo de reciclável, onde a população deposita os materiais.

Outro ponto relevante é a forma de execução da coleta, podendo ser seletiva ou convencional. A coleta seletiva consiste em orientar os cidadãos a separar seus resíduos em dois grupos (secos e úmidos) ou em três (orgânicos, recicláveis e rejeitos). Deste modo, cada grupo é coletado de forma independente. Na coleta convencional, não ocorre a separação dos resíduos gerados nos domicílios e a coleta abrange todos os RSU de uma só vez.

A coleta seletiva dos RSU é fundamental para que cada fração dos RSU tenha um tratamento adequado e efetivo. A sensibilização, mobilização e participação da população são imprescindíveis para que a coleta seletiva cumpra seu papel no gerenciamento dos RSU. A coleta seletiva é essencial para que as Unidades de Triagem e/ou Compostagem (UTC) possam operar satisfatoriamente, recuperando materiais recicláveis com maior valor agregado, além de gerar renda e empregos no município. Além disso, é importante mencionar também a participação das organizações de catadores de materiais recicláveis, através de associações ou cooperativas que realizam a atividade de triagem desses materiais.

Devido a sua grande importância na melhoria da gestão do RSU municipal, a coleta seletiva é um dos indicadores utilizados no cálculo do IRSU e, deste modo, mais informações a respeito da coleta seletiva de RSU nos municípios mineiros serão apresentadas nesta seção.

3.3 TRATAMENTO DE RSU

Os resíduos sólidos gerados nos domicílios possuem características distintas e, por isso, também devem possuir tratamentos diferenciados. Em linhas gerais, deve-se separar os RSU em três frações: resíduos orgânicos, resíduos recicláveis e rejeitos.

Os resíduos orgânicos são os resíduos biodegradáveis (restos de alimentos, podas, folhas, galhos, etc), os quais rapidamente são decompostos por microrganismos, produzindo chorume e gases como o carbônico (CO₂) e o metano (CH₄). Os resíduos orgânicos são comumente tratados através do processo de biodigestão ou de compostagem.

Já os resíduos recicláveis abrangem papel/papelão, plástico, metal, vidro, embalagens tetrapak, dentre outros materiais que possam ser reciclados ou reaproveitados. As etapas que antecedem o tratamento destes materiais consistem numa triagem inicial para concentrar o material limpo e, em seguida, e caso seja possível, o material é prensado e enfardado para posterior venda à indústria, retornando assim ao mercado produtivo.

Por fim, os rejeitos consistem em materiais que não apresentam viabilidade técnica e/ou econômica que possibilitem seu reaproveitamento ou reciclagem, e devem ser dispostos de forma ambientalmente adequada em aterro sanitário, sendo este o empreendimento regularizado mais comum utilizado pelos municípios.

3.3.1 UNIDADE DE TRIAGEM E/OU COMPOSTAGEM

Ao final do ano de 2020, 142 municípios enviavam seus RSU para Unidades de Triagem e/ou Compostagem (UTC), o que representa 16,6% dos 853 municípios de Minas Gerais. Em termos de população urbana, 1.097.918 habitantes foram atendidos por UTCs em 2020, o que equivale a 5,8% da população urbana do estado.

Ressalta-se que, embora 142 municípios destinem RSU para UTCs, o número de empreendimentos dessa natureza no estado é menor, tendo em vista que algumas UTCs são compartilhadas entre municípios através de consórcio público ou contrato firmado com a prefeitura proprietária do empreendimento.

Sendo assim, em 2020, existiam em Minas Gerais apenas 136 Unidades de Triagem e/ou Compostagem. Destes empreendimentos, 86 possuíam regularização ambiental válida e 50 não possuíam. Na Tabela 2 são apresentadas as informações referentes a distribuição das UTCs por SUPRAM em Minas Gerais.

Tabela 2 - Distribuição das Unidades de Triagem e/ou Compostagem por SUPRAM em Minas Gerais - 2020.

SUPRAM	Nº de UTCs Regularizadas	Nº de UTCs Não Regularizadas	Nº Total de UTCs	Participação das UTCs por SUPRAM (%)
Alto São Francisco	4	5	9	6,6
Central Metropolitana	7	1	8	5,9
Jequitinhonha	7	5	12	8,8
Leste Mineiro	18	16	34	25,0
Noroeste de Minas	4	1	5	3,7
Norte de Minas	4	2	6	4,4
Sul de Minas	25	5	30	22,1
Triângulo Mineiro	7	2	9	6,6
Zona da Mata	10	13	23	16,9
TOTAL	86	50	136	-

Fonte: SEMAD, 2021.

As SUPRAMs Leste de Minas, Sul de Minas e Zona da Mata concentraram os maiores números de UTCs no estado, representando 25%, 22,1% e 16,9% respectivamente do total de UTCs em Minas Gerais.

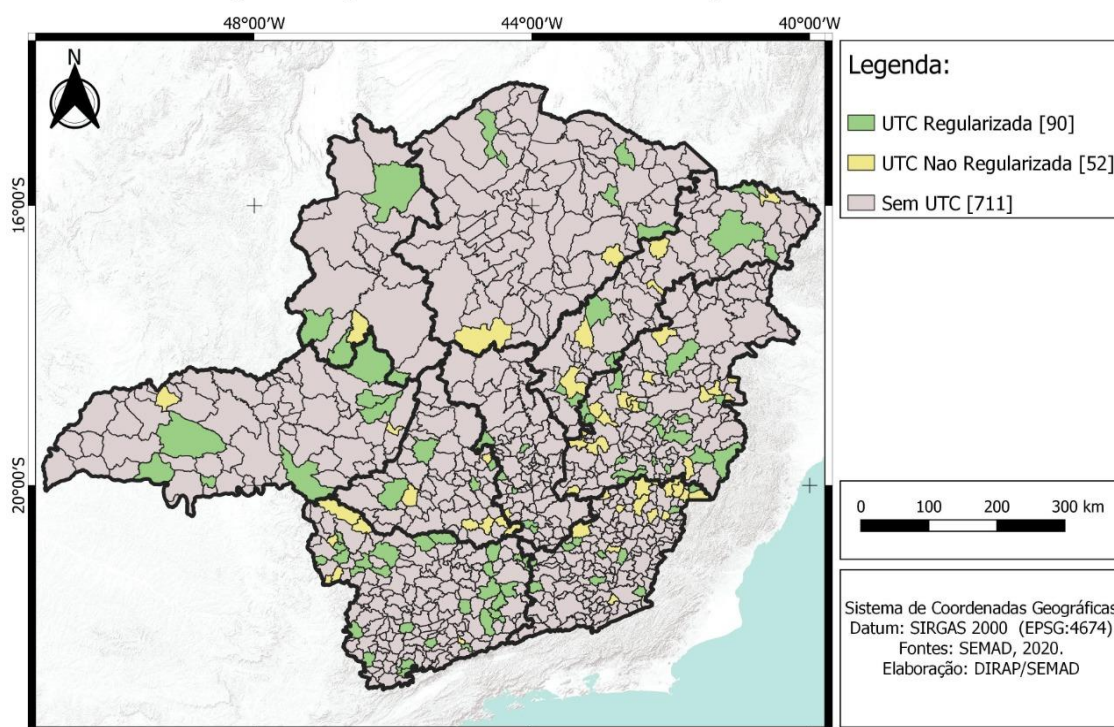
A atividade de triagem realizada na UTC possibilita que os materiais recicláveis sejam separados por tipo de material e que sejam reutilizados de forma ambientalmente

correta de acordo com seus usos ou preparados adequadamente para o seu envio para a indústria da reciclagem.

Além de realizar a triagem dos RSU, as UTCs podem tratar os resíduos orgânicos através do processo de compostagem, utilizando pátio de compostagem, local apropriado que possui impermeabilização e drenagem, evitando a contaminação do solo. O processo possibilita que seja mínima a quantidade de resíduos orgânicos enviados a aterros sanitários, o que garante uma gestão mais eficiente dos RSU. Entretanto, o empreendedor pode tanto realizar ambas as atividades em conjunto como também apenas uma delas. Nota-se que na Figura 2 são apresentados os municípios que destinam RSU para UTC e sua situação em relação à regularização ambiental do empreendimento.

Figura 2 - Municípios que destinam resíduos sólidos urbanos para Unidade de Triagem e/ou Compostagem - 2020.

Municípios que destinam RSU para UTC - 2020



Fonte: SEMAD, 2021.

Observa-se que as UTCs estão distribuídas por todas as regiões do estado e são utilizadas por 16,6% dos municípios. A SUPRAM Sul de Minas é a região que apresenta o maior número de municípios que destinam para UTC regularizada (25) e a SUPRAM Leste Mineiro apresenta o maior número de municípios que destinam para UTC não regularizada (16).

A localização e coordenadas geográficas das UTCs em Minas Gerais estão disponíveis na plataforma IDE-Sisema, pasta “Saneamento Básico”, subpasta “Resíduos Sólidos Urbanos (SEMAD)”, camada “Localização das unidades de triagem e/ou compostagem”. Você pode acessar a plataforma através deste link: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

3.3.2 GALPÃO DE TRIAGEM DE RSU

Além das UTCs, também é comum em Minas Gerais a existência de Galpões de Triagem operados, em sua maioria, por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, os quais realizam a atividade de triagem de RSU dos municípios, e não realizam a compostagem, ou seja, não tratam a parcela dos resíduos orgânicos. Porém, muitos destes empreendimentos não contam com regularização ambiental, o que dificulta o registro e conhecimento de tais empreendimentos por parte da SEMAD. Estas organizações, em alguns municípios, são as responsáveis pela operação das UTCs.

Em um levantamento inicial realizado pela SEMAD em 2020, foram identificados 20 Galpões de Triagem de resíduos sólidos urbanos, sendo que 15 deles estavam regularizados ambientalmente. Destes 15 empreendimentos, 6 foram regularizados por associações de catadores, 3 através de cooperativas de catadores e os 6 restantes através das prefeituras.

Os rejeitos provenientes da triagem dos resíduos recicláveis são encaminhados para disposição final em aterros sanitários, valas de UTC ou lixões, sendo que os dois últimos se tratam de disposição final de rejeitos ambientalmente inadequada e proibida.

3.4 TRANSBORDO DE RSU

O transbordo de resíduos sólidos urbanos é uma prática que viabiliza o compartilhamento de empreendimentos de disposição final, tendo em vista que otimiza a logística e os custos relacionados ao transporte intermunicipal de RSU.

Em Minas Gerais, as situações mais comuns são de municípios de pequeno porte, com população inferior a 20.000 habitantes, que enviam seus resíduos para aterro sanitário distante e, deste modo, sendo necessárias Estações de Transbordo de Resíduos (ETR). Tais empreendimentos acumulam em um contenedor os resíduos que posteriormente serão enviados para o aterro sanitário, possibilitando que o envio dos

resíduos não seja feito imediatamente após cada coleta. Além disso, tais locais, no caso de grandes municípios, possibilitam que grandes carretas sejam carregadas com um volume de resíduos bem superior aos dos veículos utilizados na coleta, diminuindo assim o número de viagens e o custo no transporte dos resíduos.

3.4.1 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS

As ETRs necessitam de regularização ambiental devido aos potenciais danos que podem ocasionar ao meio ambiente, caso não sejam operadas adequadamente com os devidos controles ambientais. Ao final de 2020, 83 ETRs encontravam-se distribuídas em Minas Gerais. Destas, 72 estavam regularizadas ambientalmente, sendo que 25 foram regularizadas naquele ano. Na Tabela 3 são apresentados os números de ETRs distribuídas por SUPRAM.

Tabela 3 - Distribuição das Estações de Transbordo de Resíduos segregadas por Supram em Minas Gerais - 2020.

SUPRAM	Nº de ETRs Regularizadas	Nº de ETRs Não Regularizadas	Nº Total de ETRs	Participação das ETRs por SUPRAM (%)
Alto São Francisco	0	1	1	1,2
Central Metropolitana	2	0	2	2,4
Jequitinhonha	0	0	0	0,0
Leste Mineiro	2	0	2	2,4
Noroeste de Minas	0	0	0	0,0
Norte de Minas	1	0	1	1,2
Sul de Minas	34	2	36	43,4
Triângulo Mineiro	4	0	4	4,8
Zona da Mata	29	8	37	44,6
TOTAL	72	11	83	-

Fonte: SEMAD, 2021.

As SUPRAMs Zona da Mata e Sul de Minas concentram o maior número destes empreendimentos, sendo 44,6% e respectivamente 44,3%, sobretudo devido à existência de aterros sanitários compartilhados nestas regiões. As SUPRAMs Jequitinhonha e Noroeste de Minas foram as únicas que não apresentaram nenhuma ETR.

É importante mencionar que uma ETR, quando bem operada, recebe somente rejeitos, os quais devem ser aterrados em um aterro sanitário regularizado ambientalmente.

Porém, muitas ETRs recebem o RSU como um todo, sem nenhum tipo de segregação prévia, o que dificulta e, muitas vezes, inviabiliza uma triagem posterior destes resíduos.

3.5 DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS

A última etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos é a disposição final dos rejeitos, a qual, frisa-se, deve considerar somente os rejeitos, enquanto os resíduos recicláveis e orgânicos seguem para outros tratamentos, como abordado nos tópicos anteriores.

3.5.1 ATERRO SANITÁRIO

A Tabela 4 demonstra os números de aterros sanitários e de municípios que destinam seus resíduos/rejeitos para aterro sanitário (AS) distribuídos por SUPRAM em 2020.

Tabela 4 - Distribuição dos aterros sanitários e o quantitativo de municípios que os utilizam por SUPRAM em Minas Gerais - 2020.

SUPRAM	Nº de AS Reg.	Nº de AS Não Reg.	Total de AS	Municípios destinam para AS Reg.	Municípios destinam para AS Não Reg.	Total municípios destinam para AS
ASF	6	2	8	9	2	11
CM	7	2	9	57	2	59
JEQ	1	0	1	1	0	1
LM	7	3	10	31	10	41
NOR	2	0	2	2	0	2
NM	6	2	8	17	2	19
SM	12	0	12	123	0	123
TM	12	3	15	32	3	35
ZM	6	1	7	114	1	115
TOTAL	49	13	62	388	20	408

Fonte: SEMAD, 2021.

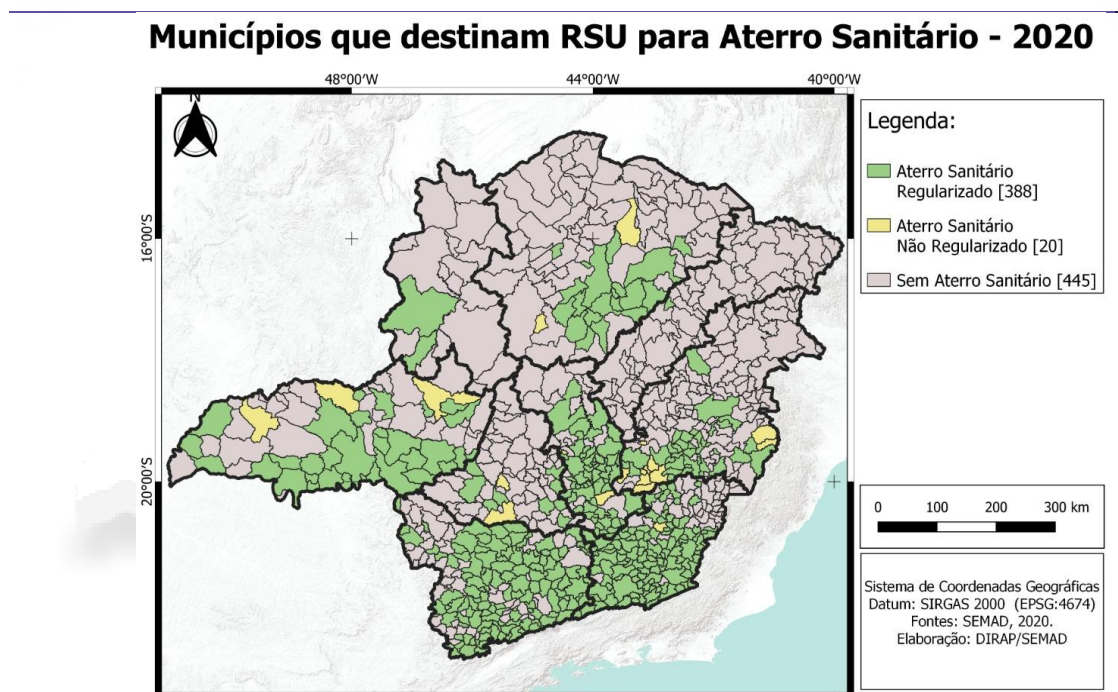
No ano de 2020, 400 municípios de Minas Gerais destinaram seus resíduos/rejeitos para 62 aterros sanitários. Além dos 62 aterros sanitários existentes no estado, 8 municípios destinam seus RSU para aterros sanitários localizados fora de Minas Gerais, sendo que 3 municípios destinam para um aterro sanitário no estado do Rio de Janeiro e 5 municípios destinam para 5 aterros sanitários no estado de São Paulo. Dos 62 aterros sanitários em operação em Minas Gerais, 43 estavam regularizados

ambientalmente no final do ano de 2020 e 13 não possuíam regularização ambiental vigente.

Minas Gerais, ao fim de 2020, contava com 19 aterros sanitários compartilhados que recebiam resíduos de 309 municípios. Além disso, cabe esclarecer que dois municípios, Uberaba e Uberlândia, possuem, cada um, dois aterros sanitários, um exclusivo do município e outro compartilhado com outros municípios.

Na Figura 3 são representadas as distribuições dos municípios que destinam resíduos para aterro sanitário e a situação de regularidade ambiental do empreendimento.

Figura 3 - Municípios que destinam resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

As SUPRAMs Zona da Mata e Sul de Minas são as que concentram o maior número de municípios que destinam RSU para aterro sanitário. Isso ocorre devido a existência de alguns aterros sanitários compartilhados nestas regiões. Os aterros sanitários compartilhados são responsáveis pelo elevado número de municípios que destinam seus resíduos de forma ambientalmente adequada, embora o número destes empreendimentos ainda não seja tão significativo.

Ressalte-se que a localização e coordenadas geográficas dos aterros sanitários em Minas Gerais estão disponíveis na plataforma IDE-Sisema, pasta “Saneamento Básico”, subpasta “Resíduos Sólidos Urbanos (SEMAD)”, camadas “Localização dos

aterros sanitários” e “Localização dos aterros sanitários de pequeno porte”. Você pode acessar a plataforma através deste link: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

3.5.2 LIXÃO

É sempre importante frisar a proibição do uso de vazadouros a céu aberto pelos municípios mineiros conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS), ainda que novo prazo tenha sido dado aos municípios, desde que cumpram dois critérios simultaneamente: tenha elaborado plano municipal ou intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos e disponha de mecanismos de cobrança que garanta a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de RSU. Ou seja, ao fim de 2020, o prazo se encerrou para os municípios que não cumpriram os dois critérios.

É relevante destacar que os aterros controlados são empreendimentos não passíveis de regularização ambiental, tendo em vista que não atendem aos critérios de engenharia estabelecidos pelas NBR 8419:1992 e NBR 15849:2010 da ABNT. Desta forma, considerando que os aterros controlados e lixões causam impactos ambientais significativos, para este panorama optou-se por utilizar a nomenclatura de lixão para contemplar os lixões e os aterros controlados ainda em operação em Minas Gerais.

A Tabela 5 apresenta os números de municípios segregados por SUPRAM que destinam seus resíduos para vazadouro a céu aberto (“lixão”).

Tabela 5 - Distribuição dos lixões segregados por SUPRAM em Minas Gerais - 2020.

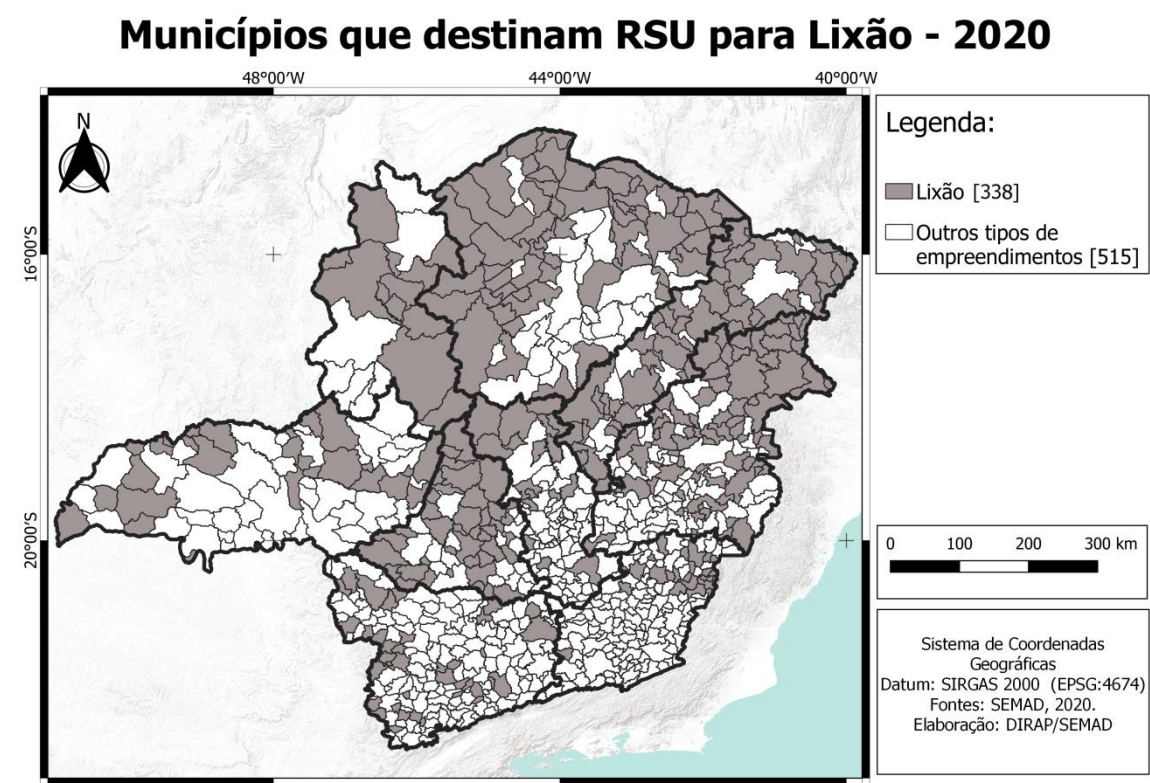
SUPRAM	Nº de municípios	Nº de municípios que destinam para lixão	Participação dos lixões por SUPRAM (%)	Participação dos lixões em MG (%)
Alto São Francisco	61	41	67,2%	12,1%
Central Metropolitana	79	17	21,5%	5,0%
Jequitinhonha	64	49	76,6%	14,5%
Leste Mineiro	145	73	50,3%	21,6%
Noroeste de Minas	20	12	60,0%	3,6%
Norte de Minas	85	58	68,2%	17,2%
Sul de Minas	176	38	21,6%	11,2%
Triângulo Mineiro	67	27	40,3%	8,0%
Zona da Mata	156	23	14,7%	6,8%
TOTAL	853	338	-	100%

Fonte: SEMAD, 2021.

A SUPRAM Jequitinhonha (76,6%), acompanhada pelas SUPRAMs Norte de Minas (68,2%) e Alto São Francisco (67,2%), são as que concentram o maior número de municípios que destinam seus RSU para lixões quando comparado ao total de municípios abrangido pela respectiva SUPRAM.

As SUPRAMs Leste de Minas (21,6%), Norte de Minas (17,2%) e Jequitinhonha (14,5%) são as Superintendências que concentram o maior número de municípios que ainda dispõem seus RSU em lixão, em comparação ao número total de lixões (338) ainda operantes no estado. A Figura 4 apresenta a distribuição dos municípios que destinam resíduos para lixão.

Figura 4 - Municípios que destinam resíduos sólidos urbanos para lixão - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Apesar do aumento no número de municípios que têm adotado a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos, a erradicação dos lixões ainda é um enorme desafio a ser superado no estado de Minas Gerais.

A localização e as coordenadas geográficas dos lixões em Minas Gerais estão disponíveis na plataforma IDE-Sisema, pasta “Saneamento Básico”, subpasta “Resíduos Sólidos Urbanos (SEMAD)”, camada “Localização dos lixões”. Você pode acessar a plataforma através deste link: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

3.6 PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE RSU

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabelece os princípios, objetivos e instrumentos, bem como as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, que englobam a geração, coleta, tratamento e a disposição final dos rejeitos.

Para o planejamento da gestão dos RSU, a elaboração dos planos municipais ou regionais de gestão integrada de resíduos sólidos é uma importante ferramenta estratégica que norteia as políticas públicas voltadas para a universalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos municípios. Os planos devem apresentar o conteúdo mínimo previsto nas diretrizes normativas vigentes, considerando aspectos administrativos, legislativos, tecnológicos, socioambientais e também econômico-financeiros associados à gestão de resíduos. Resumidamente, o planejamento é baseado na elaboração de um diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos para posterior definição do prognóstico e estabelecimento de metas e programas, assim como estratégias de monitoramento das propostas indicadas no plano. Dois importantes planos que tratam do gerenciamento dos resíduos sólidos são o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

3.6.1 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) possibilita o diagnóstico, prognóstico e a definição das diretrizes e estratégias para alavancar o manejo e gestão de resíduos sólidos urbanos no município.

A PNRS estabelece que o escopo do PMGIRS deve abranger os resíduos sólidos descritos no art. 13º da Lei: domiciliares; de limpeza urbana; de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; dos serviços públicos de saneamento; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transportes e de mineração.

O PMGIRS é um dos instrumentos previstos na Lei 12.305/2010 para efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser utilizado para nortear as ações dos municípios. Ademais, o plano deve contemplar um horizonte de planejamento de 20

anos, devendo ser revisado, no máximo, a cada 10 anos, para promover a avaliação das estratégias aplicadas, mudando a abordagem da gestão, se necessário.

Complementarmente serão apresentadas mais informações sobre o PMGIRS no item sobre o IRSU dos municípios mineiros.

3.6.2 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007 e alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, regulamenta e estabelece diretrizes aos quatro eixos do saneamento básico no país: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos. De acordo com a Lei, é determinada às prefeituras a obrigatoriedade da elaboração dos seus Planos Municipais de Saneamento Básico (PSMB), sob o risco de não receberem recursos financeiros da União.

O Plano Municipal de Saneamento Básico estabelece a regulamentação dos serviços de saneamento básico no município, buscando sua universalização em nível municipal. Sua elaboração visa nortear o município quanto ao planejamento de ações direcionadas aos problemas enfrentados nos quatro eixos do saneamento.

No eixo de resíduos sólidos, diferentemente do PMGIRS, o PMSB tem foco apenas nos resíduos sólidos urbanos e, além do planejamento da gestão, propõe ações e iniciativas de educação ambiental que estejam de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no art. 9º da Lei nº 12.305/2010 que institui a PNRS: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Estas atividades também devem ser contempladas no PMGIRS, que considera também as outras tipologias de resíduos sólidos.

O PMSB, tal qual o PMGIRS, deve ser atualizado, no máximo, a cada 10 anos para que novas informações sejam incorporadas ao panorama do saneamento do município, além de ser avaliada a efetividade das medidas propostas. A execução adequada do PMSB contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, reduzindo desigualdades através do acesso aos serviços de saneamento básico, garantindo qualidade de vida e a conservação do meio ambiente.

Ressalta-se que também serão apresentadas mais informações sobre o PMSB no item sobre o IRSU.

4. INCENTIVOS PARA APOIO À GESTÃO DE RSU

4.1 ICMS ECOLÓGICO

A Constituição Federal promulgada em 1988, em seu Artigo 158, inciso IV trouxe alterações para a dinâmica de funcionamento do Sistema Tributário Brasileiro, no sentido de garantir autonomia aos municípios como pré-requisito para o processo de descentralização do poder público. Isso ampliou as competências e atribuições municipais, repassando a eles 25% do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Desses 25% destinados aos municípios, 75% deveriam ser distribuídos como Valor Adicionado Fiscal - VAF e os 25% restantes conforme Lei Estadual. Em Minas Gerais, por meio do Decreto nº 32.771, de julho de 1991, ficou estabelecido que a distribuição dessa cota-parte dos recursos do ICMS, observaria três critérios: o Valor Adicionado Fiscal, Municípios Mineradores e Compensação Financeira por Desmembramento de Distrito. Esses critérios iniciais, no entanto, resultaram na distribuição dos recursos concentrada nos municípios mais desenvolvidos e ativos economicamente.

Com o intuito de dar melhores oportunidades de acesso a essa cota parte do ICMS aos municípios com atividade econômica menos expressiva, foi publicada em 28 de dezembro de 1995, a Lei Estadual nº 12.040, conhecida como “Lei Robin Hood”, que introduziu variáveis que modificaram a metodologia de cálculo usada até então, seriam elas: VAF, Área Geográfica, População, População dos 50 mais populosos, Educação, Produção de Alimentos, Patrimônio Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Receita Própria, Cota Mínima e Municípios Mineradores. Essa nova formatação visou, em especial, fomentar oportunidades para descentralização da distribuição e desconcentração de renda entre os municípios, e transferência de recursos para as regiões mais pobres, tendo como objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Esse marco legal inicial foi revogado, em 27 de dezembro de 2000, pela Lei nº 13.803, que acrescentou outros critérios para a distribuição dessa cota parte aos municípios, redistribuindo percentuais anteriormente estabelecidos. Minas Gerais instituiu, portanto, de forma pioneira, o ICMS Ecológico, a partir da necessidade da administração pública de encontrar alternativas para o fomento de atividades econômicas pautadas na proteção ambiental e no desenvolvimento sustentável dos seus municípios.

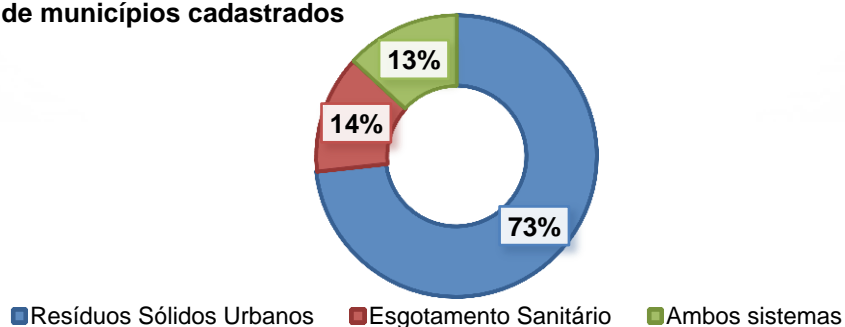
A Lei Estadual nº 18.030/2009 é a vigente sobre esse tema, e define para o critério Meio Ambiente o percentual de 1,1% do total do ICMS destinado aos municípios, sendo sua distribuição realizada em função do Índice de Meio Ambiente - IMA. Esse índice, por sua vez, é composto por três subcritérios: Índice de Conservação - IC, de 45,45%, referente às Unidades de Conservação e outras áreas protegidas; Índice de Saneamento Ambiental - ISA, também de 45,45%, referente à sistemas de tratamento ou disposição final de RSU e sistemas de tratamento de esgoto sanitário, com operação devidamente regularizada junto ao COPAM que atendam, no mínimo a, respectivamente, 70% e 50% da população urbana; e Índice de Mata Seca - IMS, correspondente a 9,1%, referente à presença e proporção de área da fitofisionomia Mata Seca no município.

O item Resíduos Sólidos Urbanos, um dos componentes do subcritério Saneamento Ambiental - critério Meio Ambiente tem por objetivo estimular os municípios a adotarem soluções ambientalmente adequadas e devidamente regularizadas junto ao SISEMA nesta área do saneamento.

Em consonância com os procedimentos estabelecidos na referida normativa para o ano de 2020, conforme apresentado na Figura 5, encontravam-se cadastrados no ICMS Ecológico - subcritério Saneamento Ambiental, 486 municípios representando quase 57% do total de municípios do Estado. Foram habilitados para o sistema RSU 356 municípios (42% dos municípios mineiros), para o sistema esgotamento sanitário foram habilitados 66 municípios (7,7%), e os municípios que foram habilitados para ambos os sistemas somaram 64, cerca de 7,5% do total dos municípios do estado. Os 367 municípios restantes não receberam o ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental por nenhum dos dois sistemas apresentados.

Figura 5 - Cadastro de municípios no ICMS Ecológico/Saneamento em 2020.

% de municípios cadastrados



Fonte: SEMAD, 2021.

Na Tabela 6 são apresentadas os valores repassados pelo Estado de Minas Gerais referentes a cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental. O sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos foi responsável pelos maiores valores de repasse, a soma de mais de 32 milhões representa cerca de 63,5% dos recursos. Enquanto os repasses para o sistema tratamento de esgoto se mantiveram estáveis ao longo do ano, os repasses para o sistema tratamento de resíduos sólidos urbanos apresentaram um aumento ao longo do ano, essa situação é justificada pela ampliação do número de municípios que estão adequando à disposição final dos RSU em empreendimentos regularizados.

Tabela 6 - Valores médios repassados pelo estado de Minas Gerais referentes à cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental - 2020.

Sistema	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
RSU	R\$8.185.184,45	R\$6.936.452,16	R\$8.233.058,05	R\$9.350.659,99	R\$32.705.354,64
ES	R\$1.594.050,43	R\$1.320.446,64	R\$1.662.488,74	R\$1.630.615,29	R\$6.207.601,10
Ambos	R\$2.913.470,04	R\$2.584.520,56	R\$3.334.319,64	R\$3.745.186,28	R\$12.577.496,53
Total	R\$12.692.704,92	R\$10.841.419,36	R\$13.229.866,43	R\$14.726.461,56	R\$51.490.452,27

Fonte: SEMAD, 2021.

Já a Tabela 7 apresenta os valores médios repassados aos municípios pelo estado. Quanto ao valor médio anual que foi repassado aos municípios, verificou-se para os municípios cadastrados para o sistema de esgotamento sanitário um valor maior de repasse em comparação com os municípios habilitados para o repasse pelo sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Tabela 7 - Valores médios repassados pelo estado de Minas Gerais referentes à cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental - 2020.

Sistema	Nº de Municípios	Repasse médio
RSU	356	R\$116.118,32
ES	66	R\$124.836,63

Ambos	64	R\$220.402,05
TOTAL	486	R\$153.785,67

Fonte: SEMAD, 2021

A Tabela 8 apresenta as informações dos municípios com os maiores valores de repasse. Todos os municípios foram habilitados pelos dois sistemas e contavam com empreendimentos com bom desempenho operacional, empreendimentos de disposição de RSU compartilhados e/ou participavam de consórcio de gestão de RSU, o que gera um acréscimo de 10 a 30% ao repasse final.

Tabela 8 - Maiores repasses realizados pelo estado de Minas Gerais referentes à cota do ICMS Ecológico - Saneamento Ambiental - 2020.

Município	Valor Repassado
São Tiago	R\$268.546,55
Jaboticatubas	R\$263.445,66
Lagoa Formosa	R\$263.445,66
São José da Lapa	R\$259.314,24
Santa Rita do Sapucaí	R\$249.163,48
Conceição da Barra Minas	R\$246.530,86
Alfenas	R\$237.298,55
Bom Sucesso	R\$237.298,55
Candeias	R\$237.298,55
Caratinga	R\$237.298,55

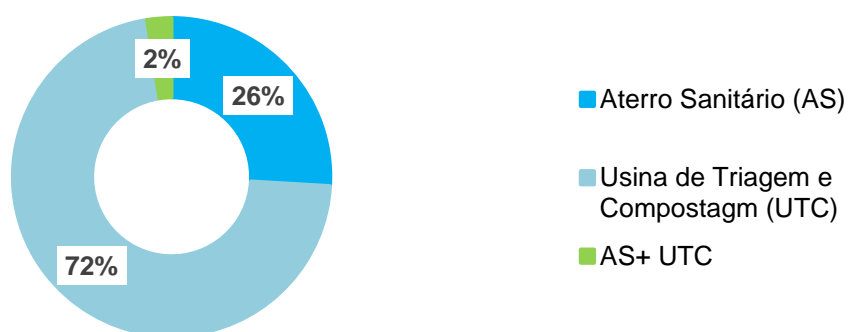
Fonte: SEMAD, 2021

Ainda conforme a Lei Estadual nº 18.030/2009, após 15 anos de operação, os empreendimentos regularizados não mais recebem aporte de recursos do estado por meio da cota parte distribuída pelo subcritério Saneamento Ambiental - Resíduos Sólidos Urbanos, uma vez que se considera que, nesse prazo, o investimento municipal para implantação do empreendimento tenha sido totalmente amortizado pelo recebimento desses recursos provenientes da cota parte ao longo do período.

Esse limite foi atingido por 81 municípios até o final de 2020 (Figura 6), a maior parte dos empreendimentos excluídos são Unidades de Triagem e/ou Compostagem (58). Tem-se percebido ao longo dos anos que a exclusão das Usinas de Triagem e Compostagem têm comprometimento a operação desses sistemas de destinação de

RSU, que geralmente são operados pelas administrações públicas de pequenos municípios, o que afeta negativamente a população que se utilizava dos serviços desenvolvidos nas unidades. Cerca de 21 aterros sanitários foram descadastrados desde o início dos repasses, sendo que dois municípios foram excluídos pelos dois empreendimentos: Betim e Belo Horizonte.

Figura 6 - Municípios excluídos do cadastro do ICMS Ecológico - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

A Deliberação Normativa COPAM nº 230/2018 atualizou os custos médios per capita para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental, conforme apresentado na Tabela 9. Para estimular o atendimento de prioridades das políticas de resíduos sólidos, a citada DN aumentou o valor da distribuição da parcela do ICMS/RSU, de R\$20,00 para R\$60,00 (municípios com população urbana até 10.000 habitantes) e R\$30,00 para os demais municípios que operam Usinas de Triagem de Recicláveis e/ ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos. Além disso, foram incluídos nos critérios os Aterros Sanitários de Pequeno Porte (ASPP) e outras formas de destinação de resíduos sólidos urbanos não listados e não classificados na DN COPAM nº 217/2017.

Tabela 9 - Custo per capita de implantação de sistema de tratamento ou disposição final de resíduos ou de efluentes sanitários.

Sistema de Tratamento ou Disposição Final de RSU ou de Efluentes Sanitários	Faixas Populacionais (hab.)	Custo Médio "Per Capita" de Implantação do Sistema (K) - (R\$/Hab.)
Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP	Até 5.000	60
	De 5.001 a 10.000	40
	De 10.001 a 20.000	30

	Acima de 20.001	20
Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos originados dos resíduos sólidos urbanos	Até 10 mil habitantes	60
	Acima de 10 mil habitantes	30
Outras formas de destinação de resíduos sólidos urbanos não listadas ou não classificadas	Até 10 mil habitantes	60
	Acima de 10 mil habitantes	30
Estação de Tratamento de Esgotos	-	39

Fonte: COPAM, 2018.

Cabe lembrar que o ICMS Ecológico/Saneamento valoriza de forma diferenciada os municípios que dispõem de solução consorciada, o município sede do sistema de disposição final dos RSU do consórcio e os municípios que realizam coleta seletiva e comercializam materiais recicláveis por meio de associações ou cooperativas de catadores reconhecidas e cadastradas junto à FEAM no Bolsa Reciclagem. Outras vertentes de estímulo deverão ser inseridas para que se obtenham resultados em conformidade com o preconizado pelas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

Anualmente, uma amostra dos municípios cadastrados no ICMS Ecológico/Saneamento é selecionada para fiscalização dos sistemas de disposição final dos RSU. A seleção ocorre com base no cadastro do último trimestre do ano anterior ao das fiscalizações. Em 2020, por meio da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD foram visitados 30% dos empreendimentos cadastrados no ICMS Ecológico/Saneamento, obtendo-se uma visão mais ampla e atualizada das condições de operação desses empreendimentos.

Com base nas visitas técnicas realizadas nos empreendimentos, é apurado o Desempenho Operacional (DO), que é utilizado para o cálculo do Fator de Qualidade, e compõe a fórmula que gera o valor a ser repassado para cada município. A apuração do Desempenho Operacional (DO) varia entre 0 a 10. Para o ano de 2020 a média do Desempenho Operacional dos empreendimentos em geral foi de 6,89, sendo 8,08 a média para os aterros sanitários e 4,49 para as usinas de triagem e compostagem.

Para que o município passe a ingressar no ICMS Ecológico, o administrador municipal ou representante da administração municipal deverá formalizar a solicitação de inclusão do município na apuração do ICMS Ecológico, juntamente com a documentação comprobatória. Atualmente, o cadastramento é realizado de forma digital através da plataforma SEI!, que permite a gestão eletrônica dos processos e

documentos oficiais. Com isso, os cidadãos e servidores públicos poderão consultar processos ou encaminhar documentação do ICMS Ecológico de forma rápida, segura e econômica. Para o cadastramento, o representante deverá criar um peticionamento via SEI com a documentação necessária para o cadastro do empreendimento de tratamento e/ou disposição final de RSU. O tipo de processo que deverá ser criado no SEI é o SEMAD - ICMS Ecológico - Resíduos Sólidos Urbanos.

Os documentos necessários para o cadastramento são:

- Formulário - SEMAD - ICMS Ecológico - Resíduos Sólidos Urbanos (Formulário editável disponível no SEI);
- Certificado da Licença Ambiental do empreendimento (deve ser inserido como documento externo no SEI no formato PDF);
- Cópia do contrato de disposição com empreendimento privado (se for o caso do envio dos RSU para empreendimento de terceiros);
- Cópia do contrato de rateio e/ou adesão à consórcio público (para o caso de municípios que realizam a destinação através de consórcio de gestão de RSU).

Para mais informações e acesso à plataforma SEI, o representante municipal deve acessar o site dos serviços do governo de Minas Gerais através do link: www.mg.gov.br/servico/habilitar-icms-ecologico-residuos-solidos-urbanos-rsu-0.

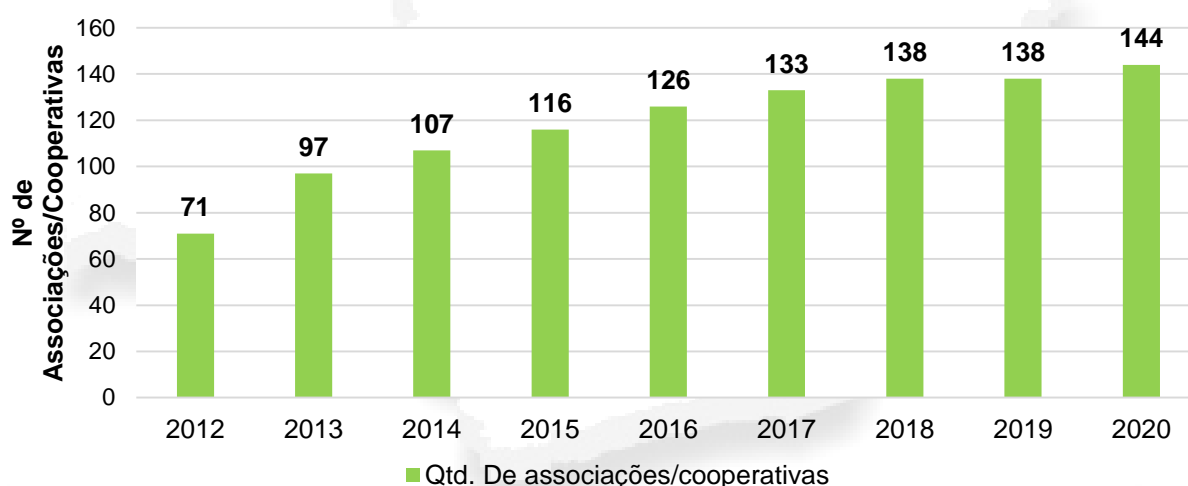
4.2 BOLSA RECICLAGEM

O Programa Bolsa Reciclagem é um incentivo financeiro concedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais aos catadores de materiais recicláveis organizados em associações ou cooperativas de catadores, instituído pela Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.975, de 4 de junho de 2012, e operacionalizado por meio do Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em uma iniciativa pioneira no Brasil, o Bolsa Reciclagem reconhece a importância do trabalho dos catadores, efetuando o pagamento pela contraprestação de serviços ao meio ambiente, incentivando a reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, a reutilização e a reciclagem de materiais que seriam descartados de forma inadequada, contribuindo para a redução dos custos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

Seguindo a Política Estadual de Resíduos Sólidos, disciplinada pela Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, o Bolsa Reciclagem, é concedida trimestralmente em forma de auxílio pecuniário, nas condições estabelecidas pelo regulamento que tem como fato gerador a segregação, o enfardamento e a comercialização do papel, plástico, vidro e metal. É estendido progressivamente a todas as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis do Estado, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor, que tem como membros um representante da SEMAD, um representante do CMRR, um representante do Ministério Público, um representante da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e três representantes dos catadores de materiais recicláveis, além de um suplente para cada titular.

A Figura 7 demonstra a evolução da quantidade de associações/cooperativas inscritas no Bolsa Reciclagem.

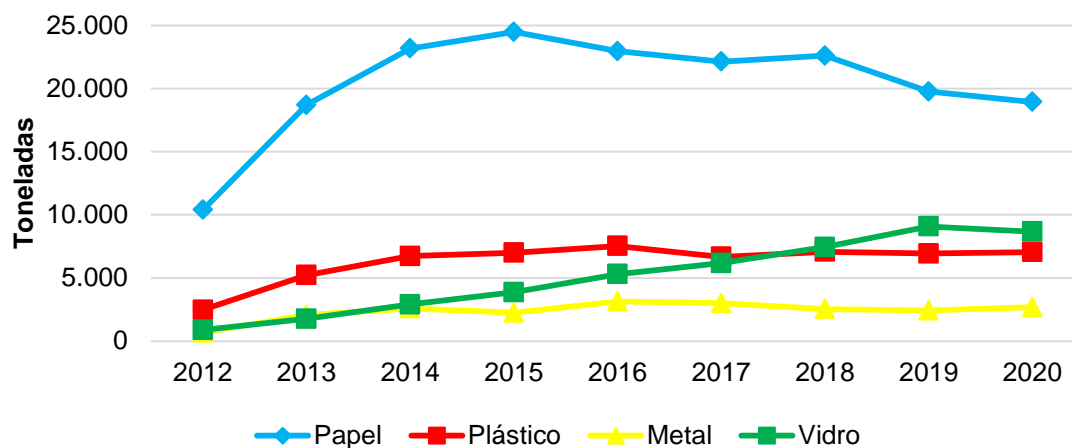
Figura 7 - Quantidade de associações/cooperativas cadastradas no Bolsa Reciclagem.



Fonte: SEMAD, 2021.

Conforme é possível apurar pela análise da Figura 7, o número de associações/cooperativas inscritas no Bolsa Reciclagem passou de 71 em 2012 para 144 em 2020, portanto, mais que dobrou. Essas 144 associações/cooperativas estão distribuídas em 122 dos 853 municípios de Minas Gerais. Já a Figura 8 apresenta a quantidade de materiais reciclados ao longo do período entre 2012 e 2020.

Figura 8 - Quantidade de material reciclável (ton.) comercializado pelas associações e cooperativas por ano.



Fonte: SEMAD, 2021.

Diante da análise do gráfico acima, é possível verificar que o papel é o material mais reciclado em toneladas, com pouco mais de 180 mil toneladas do material sendo reciclado no período analisado. Entre 2012 e 2016, o plástico figurou como segundo material mais reciclado, sendo ultrapassado, em 2018, pelo vidro. Levando em consideração toda a série histórica, cerca de 56 mil toneladas de plástico foram recicladas.

O metal é o material menos reciclado pelas associações e cooperativas, com uma comercialização constante inferior às 5 mil toneladas. Entre 2012 e 2020, pouco mais de 21 mil toneladas de metal foram recicladas no âmbito do Bolsa Reciclagem.

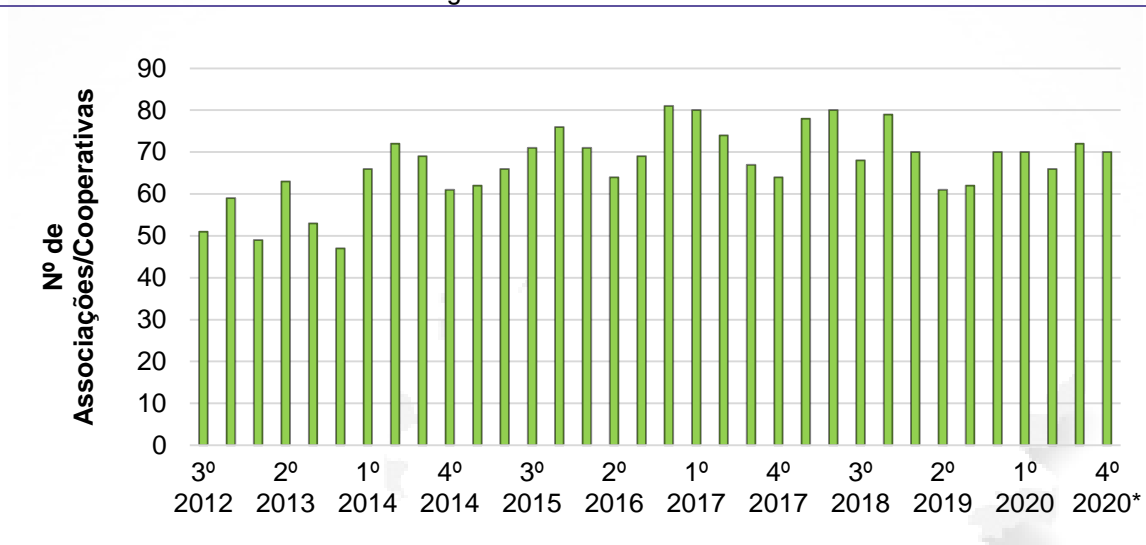
Por fim, o vidro é o material com a maior crescente em toneladas recicladas proporcionalmente se comparando o quantitativo inicial de 2012 e o montante reciclado em 2019, ano de maior comercialização do material nesta série histórica analisada. Ao longo dos 9 anos, pouco mais de 46 mil toneladas de vidro foram recicladas. Necessário ressaltar que, para o ano de 2012, só foram considerados os dois últimos trimestres, por se tratar de dado do ano em que o incentivo financeiro teve início.

De maneira geral, ao longo do período analisado, foram recicladas mais de 307 mil toneladas de material reciclável, com uma média de 35 mil toneladas/ano. Durante a elaboração deste relatório, as produções do 3º e 4º trimestres de 2020 ainda estavam sujeitas a alterações, haja vista que ainda não haviam sido aprovadas pelo Comitê Gestor. Neste sentido, após as aprovações, pode ter havido um ligeiro aumento na

quantidade de material reciclável comercializado pelas associações e cooperativas para o ano de 2020.

A Figura 9 apresenta os valores quantitativos de associações/cooperativas aprovadas e contempladas com os recursos do Bolsa Reciclagem entre o 3º trimestre de 2012 e o 4º trimestre de 2020.

Figura 9 - Número de associações/cooperativas aprovadas e contempladas com os recursos do Bolsa Reciclagem entre os anos de 2012 e 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

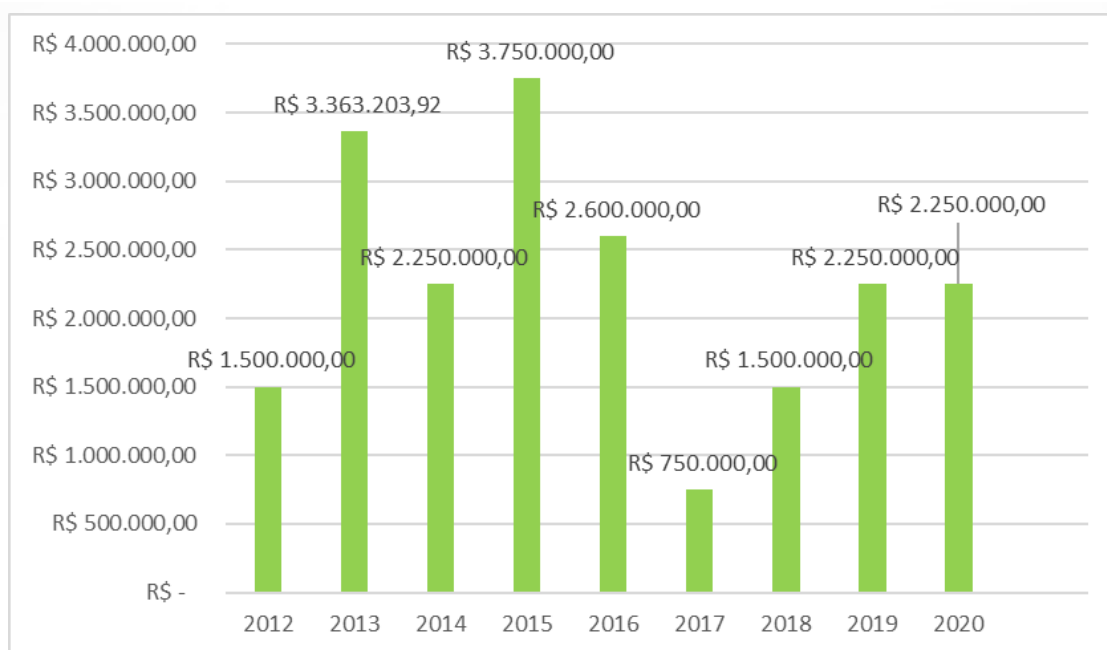
Nota-se que há um movimento de flutuação no que tange ao número de associações e cooperativas aprovadas e contempladas no Bolsa Reciclagem. Embora haja esse movimento ondulatório no número de associações e cooperativas, há uma estabilidade, a partir do 1º trimestre de 2014 com o quantitativo acima das 60 associações/cooperativas, sendo o 4º trimestre de 2016 o de maior número, com 81 associações/cooperativas contempladas. A média de catadores de materiais recicláveis beneficiados por trimestre é em torno de 1300. Necessário ressaltar que, durante a elaboração deste relatório, ainda estavam em análise as produções do 3º e 4º trimestre de 2020, haja vista que as produções ainda não haviam sido aprovadas pelo Comitê Gestor. Neste sentido, após as aprovações, pode ter havido a inserção de novas associações no rateio desses trimestres.

Importante destacar que as

Figura 8 e Figura 9 apresentadas neste Panorama foram elaboradas a partir da sistematização dos recibos e notas fiscais encaminhados pelas associações e cooperativas cadastradas no programa Bolsa Reciclagem e devidamente validados pelo Comitê Gestor.

A Figura 10 - Valores efetivamente repassados às organizações de catadores entre os anos de 2012 e 2020 apresenta os valores de recursos financeiros efetivamente repassados às organizações de catadores entre 2012 e 2021. Verifica-se que os valores anuais variaram entre R\$ 750.000,00 e R\$ 3.750.000,00.

Figura 10 - Valores efetivamente repassados às organizações de catadores entre os anos de 2012 e 2020



Fonte: SEMAD, 2021.

5. CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS NA GESTÃO DE RSU

Consórcios públicos são entidades constituídas como associação pública ou pessoa jurídica de direito privado conforme estabelecido na Lei nº 11.107/2005 e regulamentada através do Decreto nº 6.017/2007.

Em Minas Gerais, centenas de municípios participam de consórcios públicos que buscam tratar de forma compartilhada a gestão de seus resíduos sólidos urbanos. Estes consórcios estão apresentados no **Anexo A**, e encontram-se em estágios bem distintos de desenvolvimento. Alguns dos consórcios possuem aterros sanitários e/ou unidades de triagem e compostagem operantes e que são compartilhados entre todos os seus municípios integrantes, enquanto outros ainda estão em fases de estudos, estruturação e planejamento das ações que serão desenvolvidas. Todos os consórcios apresentados atendem a um ou mais dos seguintes critérios:

- O consórcio possui ou intermedia o uso de aterro sanitário e/ou UTC próprios ou de terceiros;
- O consórcio possui sitio eletrônico que dê transparência às ações desenvolvidas;
- O consórcio é responsável pelo licenciamento ambiental no âmbito de seus municípios integrantes;
- O consórcio possui contrato de rateio vigente.

A maioria dos consórcios são multifinalitários, ou seja, atuam ou pretendem atuar em mais de um objeto de forma compartilhada, como iluminação pública ou na área de saúde, por exemplo. Diversos municípios participam de mais de um consórcio, o que dificulta a apresentação dos consórcios através de mapas. Isso geralmente ocorre devido ao caráter multifinalitário dos consórcios, pois ainda que o município participe de dois consórcios que pretendem regionalizar a sua gestão de resíduos sólidos, não necessariamente ele pretende atuar nesta frente nos dois consórcios. Alguns consórcios possuem site nos quais mais informações poderão ser obtidas a respeito de cada um deles.

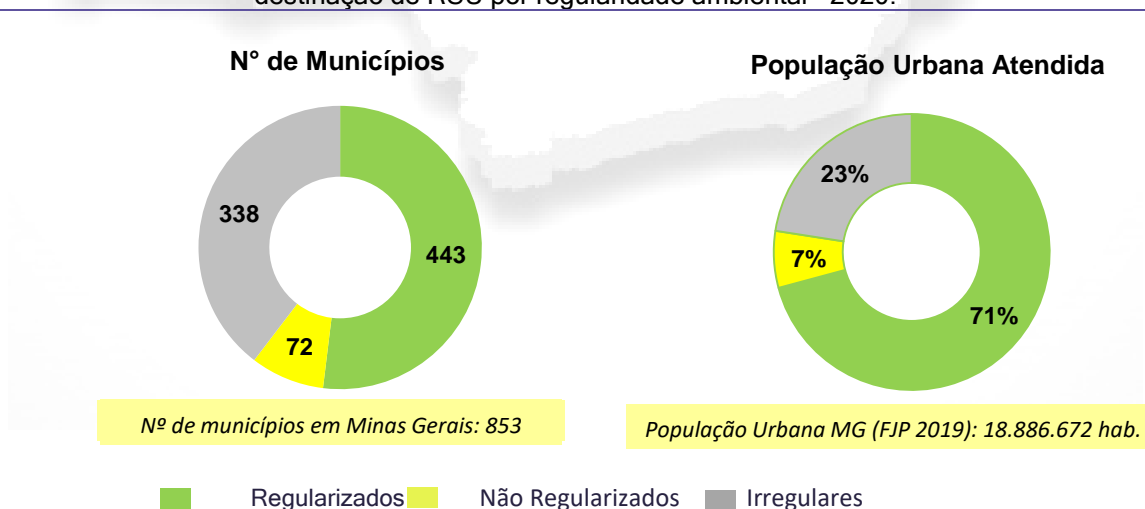
6 PANORAMA DA DESTINAÇÃO DOS RSU NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos últimos anos sempre foi apresentada a situação da destinação dos RSU dos 853 municípios de Minas Gerais através de um panorama disponibilizado anualmente no site da FEAM até o ano de 2018 e, a partir de 2019, disponibilizado no site da SEMAD. Visando possibilitar uma comparação dos dados dos panoramas anteriores a este, mantiveram-se as informações consolidadas e análises da destinação, ainda que as mesmas já tenham sido reveladas em parte e de forma segregada nos tópicos anteriores, o que favorece uma análise individual dos aspectos principais da gestão, bem como o diagnóstico que contempla a situação dos RSU no estado.

6.1 REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RSU

Ao fim de 2020, 443 municípios destinavam seus RSU para empreendimentos com regularização ambiental válida, o que corresponde a 52% dos municípios do estado. Quando se avalia a população urbana atendida por estes empreendimentos regularizados, tal situação abrange 71% da população urbana de Minas Gerais. A Figura 11 apresenta como estava, em 2020, a situação da regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU utilizadas pelos municípios e suas respectivas populações urbanas atendidas em porcentagem.

Figura 11 - N° de municípios e população urbana atendidos por empreendimentos de destinação de RSU por regularidade ambiental - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

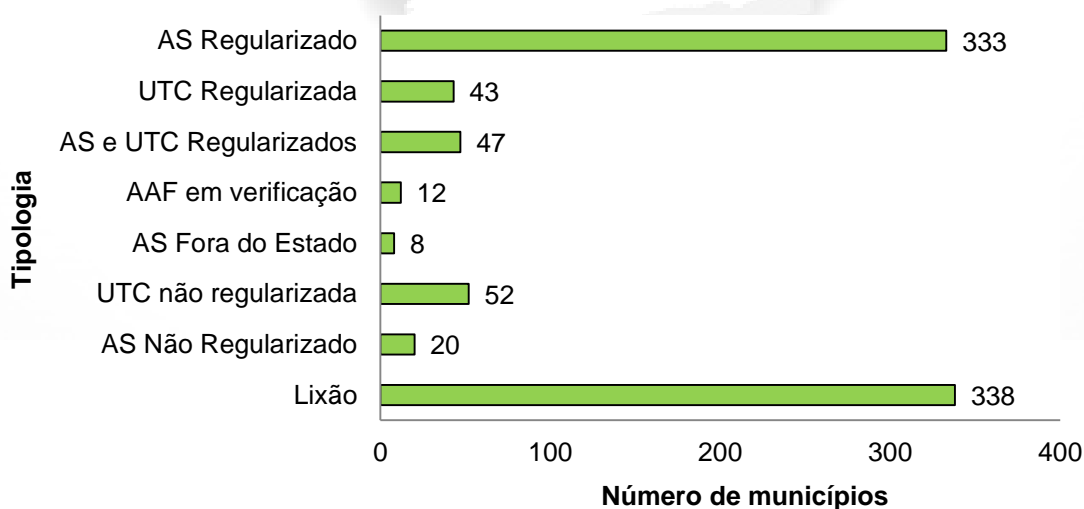
É importante comparar os dados de 2020 com os de 2019. Segundo o Panorama Síntese Resíduos Sólidos Urbanos em Minas Gerais, ano base 2019, foram registrados

407 municípios e 63% da população urbana do Estado atendida por empreendimentos de destinação de RSU ambientalmente regularizados, o que representava 11.951.285 habitantes das áreas urbanas. Em 2020, contabilizou-se 443 municípios e 71% da população urbana de Minas Gerais atendida por empreendimentos de destinação de RSU ambientalmente regularizados, o que compreende 13.372.974 habitantes das regiões urbanas. Neste sentido, nota-se uma melhoria significativa em relação ao número de empreendimentos com regularização ambiental válida, bem como no contingente populacional urbano atendido por estes empreendimentos.

Apesar dos empreendimentos classificados como não regularizados ou irregulares encontrarem-se ambos sem regularização ambiental válida, é importante mencionar que tal classificação distinta justifica-se devido à natureza diferente de tais empreendimentos. Empreendimentos não regularizados são aterros sanitários ou unidades de triagem e/ou compostagem que não possuem documento válido que ateste a regularidade ambiental destes empreendimentos. Já os empreendimentos irregulares são aqueles que não são passíveis de regularização ambiental, pois sua existência e operação são proibidas pela PNRS, nesta categoria encontram-se os lixões e aterros controlados.

A título de complementação, na Figura 12 apresentam-se os valores quantitativos de municípios do estado que utilizam cada um dos empreendimentos de destinação de RSU e a sua respectiva situação de regularidade ambiental.

Figura 12- Número de municípios por tipologia de destinação dos RSU - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

O **ANEXO B** apresenta a tipologia e o local de destinação dos RSU de cada um dos 853 municípios de Minas Gerais, dentre outras informações.

Ao final de 2020, foram contabilizados 361 municípios enviando diretamente seus RSU para aterros sanitários, sendo 333 municípios dispostos em AS regularizados, 20 em AS não regularizados e 8 em AS regularizados localizados em outros estados. Com relação àqueles que destinam seus resíduos para UTC somente, foram contabilizados 95 municípios, sendo que 43 destinam para UTC regularizada e 52 destinam para UTC não regularizada.

Destaca-se positivamente a gestão de RSU de 47 municípios que destinam seus RSU para UTC regularizada e que encaminham rejeitos para aterro sanitário regularizado localizado no próprio município ou em município diverso. Por fim, foram registrados 338 municípios mineiros que ainda utilizam lixão como forma de disposição final de RSU.

De forma geral, a disposição final ambientalmente regularizada de RSU, incluindo as modalidades dentro e fora do estado, em dezembro de 2020, foi realizada por 443 municípios.

6.2 POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA POR REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RSU SEGREGADOS POR SUPRAM

As Superintendências Regionais de Meio Ambiente têm por finalidade gerenciar e executar as atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na sua respectiva área de abrangência territorial, além de controlar as atividades administrativo-financeiras descentralizadas, a partir das diretrizes emanadas das subsecretarias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por ser a base territorial utilizada pela SEMAD para a gestão ambiental do Estado, foi adotada para o detalhamento da situação da destinação dos RSU no território mineiro. Ressalta-se, entretanto, que, embora o Decreto Estadual nº 47.787/2019 preveja a implantação da SUPRAM Alto Paranaíba, que abrangerá parte dos municípios da SUPRAM Triângulo Mineiro, este trabalho considera somente as SUPRAMs constituídas e operantes até dezembro de 2020.

A distribuição dos municípios por SUPRAMs, o somatório da população urbana de cada região e a representatividade percentual dessa população em relação à população urbana total de Minas Gerais segundo a estimativa da FJP 2019, bem como

a participação em porcentagem de população urbana atendida, em relação a cada SUPRAM e em relação ao Estado, por empreendimento adequado e regularizado ambientalmente de destinação de RSU são apresentados na Tabela 10.

Tabela 10 - Composição e dados demográficos municipais segregados por SUPRAM - 2020.

SUPRAM	Nº de municípios	População Urbana	Pop. Urb.	Pop. Urb. Atendida	Pop. Urb. Atendida
			Pop. Urb. MG	Adequadamente	Adequadamente
			Pop. Urb. MG	Pop. Urb. MG	Pop. Urb. Supram
ASF	61	1.211.906	6,4%	1,7%	26,2%
CM	79	6.183.117	32,7%	31,2%	95,4%
JEQ	64	568.666	3,0%	0,4%	14,0%
LM	145	2.129.641	11,3%	6,4%	57,2%
NOR	20	339.354	1,8%	0,8%	42,1%
NM	85	1.299.167	6,9%	2,9%	41,8%
SM	176	2.695.643	14,3%	10,0%	69,8%
TM	67	2.251.251	11,9%	8,2%	68,5%
ZM	156	2.207.927	11,7%	9,3%	79,4%
TOTAL	853	18.886.672	100%	70,8%	-

Fonte: SEMAD, 2021.

A região abrangida pela SUPRAM Central Metropolitana concentra 32,7% da população urbana de Minas Gerais, o que representa 31,2% da população urbana do estado atendida por soluções adequadas e regularizadas de destinação de RSU. A menor contribuição de população urbana ao montante estadual é a oferecida pelo território abrangido pela SUPRAM Noroeste, com 1,8% da população urbana do estado e 0,8% da população urbana atendida por empreendimentos adequados e regularizados.

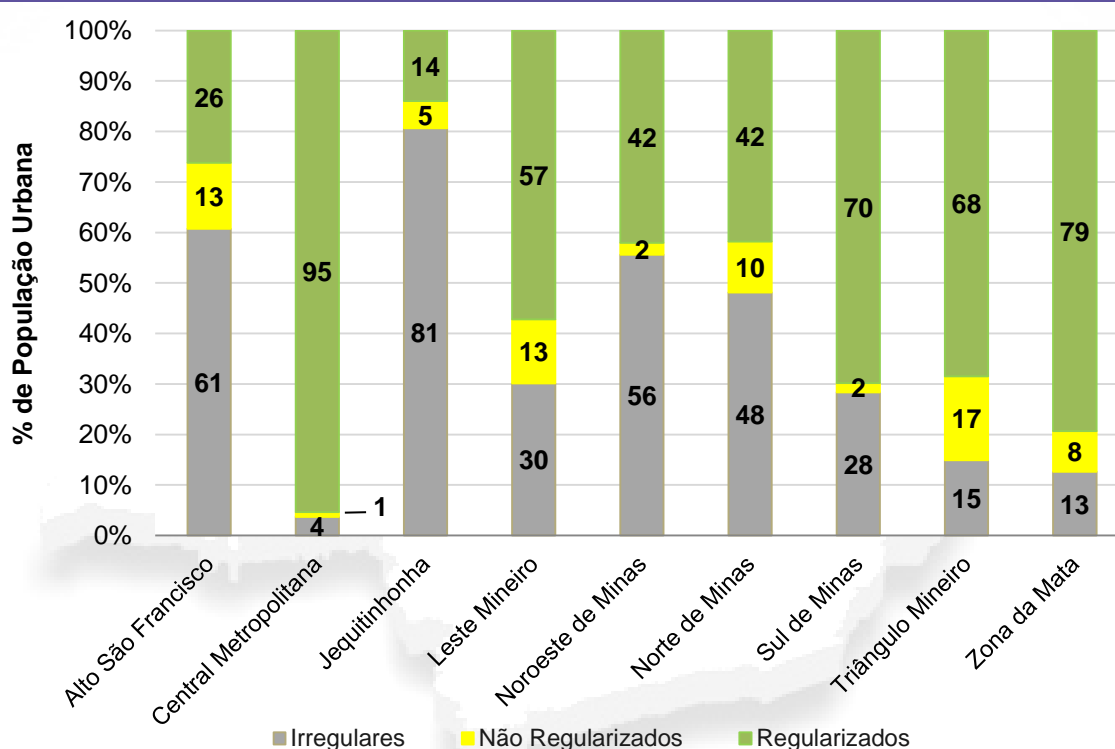
A área abrangida pela SUPRAM Jequitinhonha, embora não seja a que apresenta o menor percentual de população urbana (3%) de Minas Gerais, é aquela que abriga a menor população urbana com destinação adequada e regularizada dos RSU em relação à população urbana do estado, 0,4%.

Quando se avalia a participação de população urbana atendida por destinação de RSU adequada e regularizada em relação à população urbana de cada SUPRAM, nota-se que a SUPRAM Central Metropolitana apresenta 95,4% da população urbana atendida adequadamente por empreendimentos de RSU regularizados, a maior participação

dentre as SUPRAMs. No outro extremo, encontra-se a SUPRAM Jequitinhonha que possui 14% de sua população urbana atendida por empreendimentos de destinação de RSU adequados e regularizados.

Complementando a análise por áreas de abrangência das SUPRAMs, a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta os números percentuais de população urbana, por situação da regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU utilizados pelos municípios.

Figura 13 - Porcentagem de População Urbana por Situação de Regularidade Ambiental e por SUPRAM - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Quanto ao percentual de população urbana atendida por destinação adequada e regularizada dos RSU, em relação à população urbana de cada área de abrangência das SUPRAMs, os melhores resultados podem ser observados na SUPRAM Central Metropolitana (95%) e Zona da Mata (79%). Por outro lado, os piores números foram identificados na SUPRAM Jequitinhonha (14%) e Alto São Francisco (26%).

A SUPRAM Jequitinhonha apresenta o maior percentual de população urbana que ainda se utiliza de lixões para a disposição final de seus RSU (81%), seguida de Alto São Francisco (61%), Noroeste de Minas (56%) e Norte de Minas (48%).

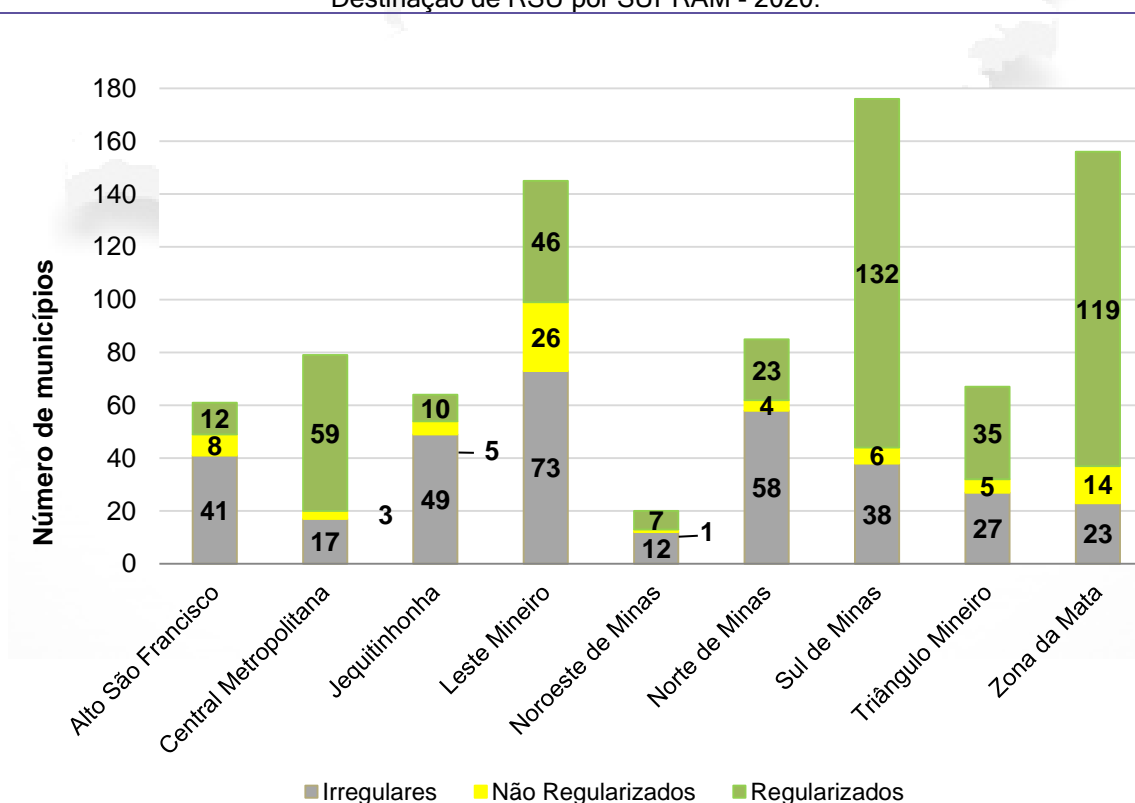
Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, nota-se que a porcentagem de população urbana atendida por lixões em três SUPRAMs é superior à metade de suas populações urbanas, sendo estas as SUPRAMs Jequitinhonha (81%), Alto São Francisco (61%) e Noroeste de Minas (56%).

Em relação às populações urbanas que são atendidas por empreendimentos adequados, porém sem regularização ambiental, a SUPRAM Triângulo Mineiro (17%) e as SUPRAMs Alto São Francisco e Leste Mineiro (13%) são as que possuem as maiores populações desta categoria.

6.3 MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE DESTINAÇÃO DE RSU SEGREGADOS POR SUPRAM

Com relação ao número de municípios de cada SUPRAM, a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** traz a representação da regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU segmentada pelos territórios de abrangência das SUPRAMs.

Figura 14 - Número de Municípios por Regularidade Ambiental dos Empreendimentos de Destinação de RSU por SUPRAM - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Os melhores resultados em números absolutos, embora sejam relativos dada a não equidade do número de municípios entre as regionais, referem-se ao Sul de Minas e a Zona da Mata, com 132 e 119 municípios com destinação adequada e regularizada para seus RSU, respectivamente. Os piores resultados, por outro lado, são os da SUPRAM Noroeste e Jequitinhonha, com 7 e 10 municípios com destinação adequada e regularizada para seus RSU, respectivamente. Em termos percentuais, as SUPRAMs Zona da Mata (76,3%), Sul de Minas (75%) e Central Metropolitana (74,7%) são as mais representativas em termos de municípios que destinam seus RSU para empreendimentos adequados e regularizados.

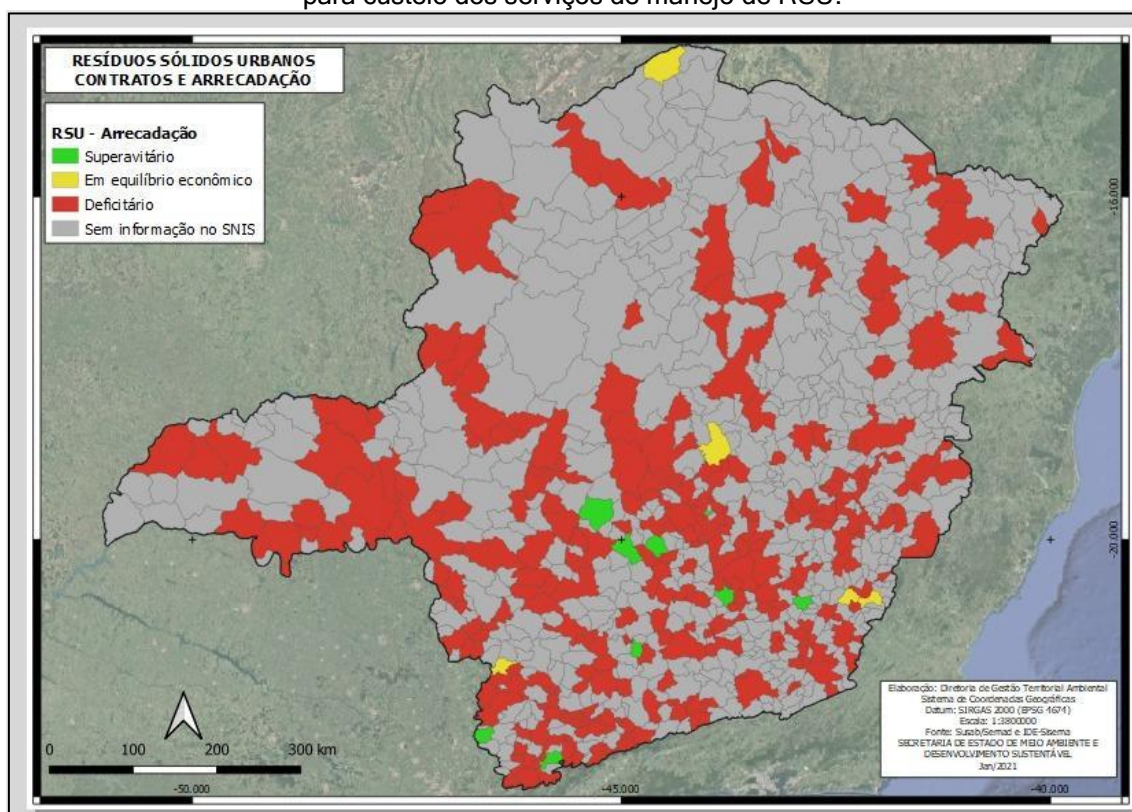
Considerando o número de municípios que ainda praticam a disposição final de RSU em lixões, as SUPRAMs Leste Mineiro e Norte de Minas apresentam os maiores números, 73 e 58, respectivamente. Em termos percentuais, as SUPRAMs Jequitinhonha (76,6%), Norte de Minas (68,2%) e Alto São Francisco (67,2%), são as que apresentam os maiores quantitativos de municípios que destinam para lixões, considerando o total de municípios de cada SUPRAM.

6.4 COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU EM MINAS GERAIS

Para garantir a continuidade e manutenção dos serviços de gestão de RSU é necessária que seja instituída sua cobrança, que deve ser capaz de arcar com todas as despesas. A Lei Federal nº 14.026/2020 prevê que as taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada. Deste modo, a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço, no prazo de 12 meses de vigência da Lei, configurará renúncia de receita (SEMAD, 2021).

De acordo com informações mais recentes do SNIS, 279 municípios mineiros declararam praticar a cobrança pela prestação dos serviços de gestão de RSU. Destes, apenas 9 apresentam superávit e 5 apresentam equilíbrio financeiro entre receitas e despesas. Os demais, mesmo com cobrança, apresentam déficit financeiro em relação ao serviço (SEMAD, 2021). **A Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta a situação de cada município mineiro em relação à cobrança pelos serviços de manejo de RSU.

Figura 15 - Situação financeira dos municípios mineiros em relação à arrecadação de recursos para custeio dos serviços de manejo de RSU.



Fonte: SEMAD, 2021.

7. ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - IRSU

O Índice de Avaliação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - IRSU tem como objetivo avaliar a gestão de resíduos sólidos urbanos dos municípios mineiros. Em sua constituição foram utilizados 3 indicadores: Coleta Seletiva - CS, Regularização Ambiental - RA e Legislação Ambiental - LA.

Esses indicadores foram obtidos por meio das fontes relacionadas no item 2.1 deste Panorama.

Todos os três indicadores são calculados da mesma maneira conforme apresentado na **Equação 1**:

$$\text{Indicador} = \text{Nota} \times \text{Peso} \text{ (Equação 1)}$$

As notas possíveis variam de acordo com cada indicador e serão apresentadas em suas respectivas seções explicativas. Em relação aos pesos dos indicadores, sua soma corresponde a 100. Os pesos atribuídos a cada indicador estão apresentados na **Tabela 11**.

Tabela 11 - Indicadores e seus respectivos pesos.

Indicadores	Peso
Coleta Seletiva - CS	35
Regularização Ambiental - RA	45
Legislação Ambiental - LA	20

Fonte: SEMAD, 2021.

O IRSU corresponde à soma dos 3 indicadores, conforme apresentado na **Equação 2**, e foi estruturado para permitir a identificação dos municípios que necessitam de ações prioritárias do governo para a universalização e melhoria do serviço prestado.

$$\text{IRSU} = \text{CS} + \text{RA} + \text{LA} \text{ (Equação 2)}$$

Em que:

IRSU = Índice de Avaliação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;

CS = indicador da coleta seletiva;

RA = indicador de regularização ambiental e;

LA = indicador da legislação ambiental.

Antes de mostrar os valores de IRSU e suas respectivas faixas de classificação, apresentam-se os detalhes e a classificação relativos a cada um dos indicadores que compõem o IRSU.

7.1 INDICADOR COLETA SELETIVA

Este indicador consiste em avaliar a existência ou ausência do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos nos municípios mineiros, ainda que parcial.

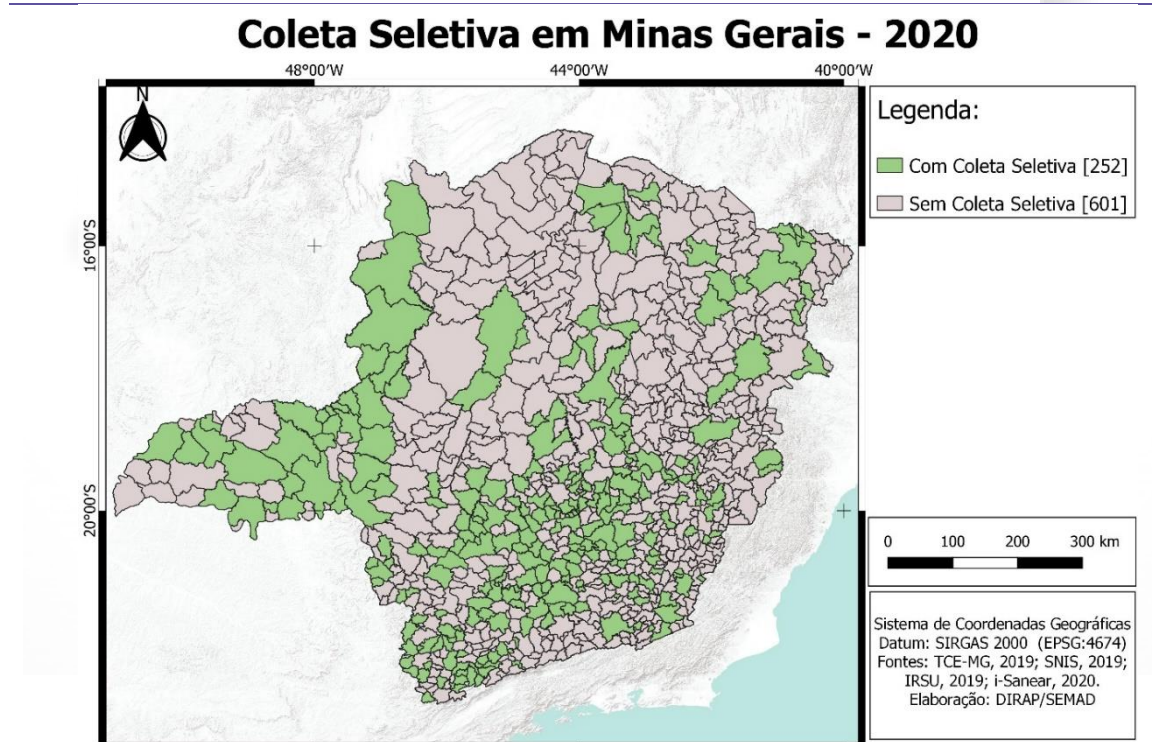
Desse modo, de acordo com a disponibilidade e coleta das informações, os municípios foram classificados como:

- **Coleta Seletiva Existente:** quando o município presta ou terceiriza o serviço de coleta seletiva de resíduos à sua população;
- **Coleta Seletiva Inexistente:** quando o município não presta nem terceiriza o serviço de coleta seletiva de resíduos à sua população;

Os municípios que possuem coleta seletiva recebem nota 1 para este indicador e os que não possuem recebem nota 0.

Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** são apresentados os municípios que disponibilizam a coleta seletiva de RSU aos seus cidadãos e os que não o fazem, bem como seus respectivos quantitativos.

Figura 16 - Distribuição dos municípios em relação à existência ou ausência de coleta seletiva de resíduos em seu território.



Fonte: SEMAD, 2021.

A coleta seletiva está presente em todo o estado, porém em algumas regiões observa-se uma maior concentração de municípios com coleta seletiva em relação a outras. Destaque positivo para as regiões do Triângulo Mineiro e Sul de Minas, que

apresentam muitos municípios com esta iniciativa. Somente 30% dos municípios mineiros oferecem o serviço de coleta seletiva aos seus habitantes, logo, é importante a ampliação do serviço para os demais municípios para uma melhor gestão e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

7.2 INDICADOR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Este indicador consiste em avaliar a existência ou ausência de regularização ambiental dos empreendimentos utilizados pelos municípios para a destinação de seus RSU.

Os aterros sanitários e as unidades de triagem e/ou compostagem são empreendimentos que necessitam de regularização ambiental, assim como as estações de transbordo de resíduos. Logo, os municípios que fazem uso de tais estruturas devem possuir um documento que ateste sua regularização ambiental. Estes documentos podem ser: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Ambiental Simplificada (LAS), Licença de Operação (LO) ou Licença de Operação Corretiva (LOC). A AAF é um documento que, apesar de ainda ser válido, não é mais expedido como documento de regularização ambiental. A Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 extinguiu a AAF e incluiu a LAS.

Municípios que destinam seus RSU para aterro sanitário e/ou unidade de triagem e/ou compostagem regularizados recebem nota 1 para este indicador, e os que enviam para estes mesmos empreendimentos, porém com ausência de regularização ambiental válida, recebem a nota 0,5 para este indicador.

Já os lixões e aterros controlados não podem ser regularizados, pois são unidades de disposição final proibidas pelas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, conforme informado anteriormente neste panorama. Deste modo, todos os municípios que destinam seus RSU para lixões e aterros controlados são classificados como irregulares e recebem nota zero para este indicador.

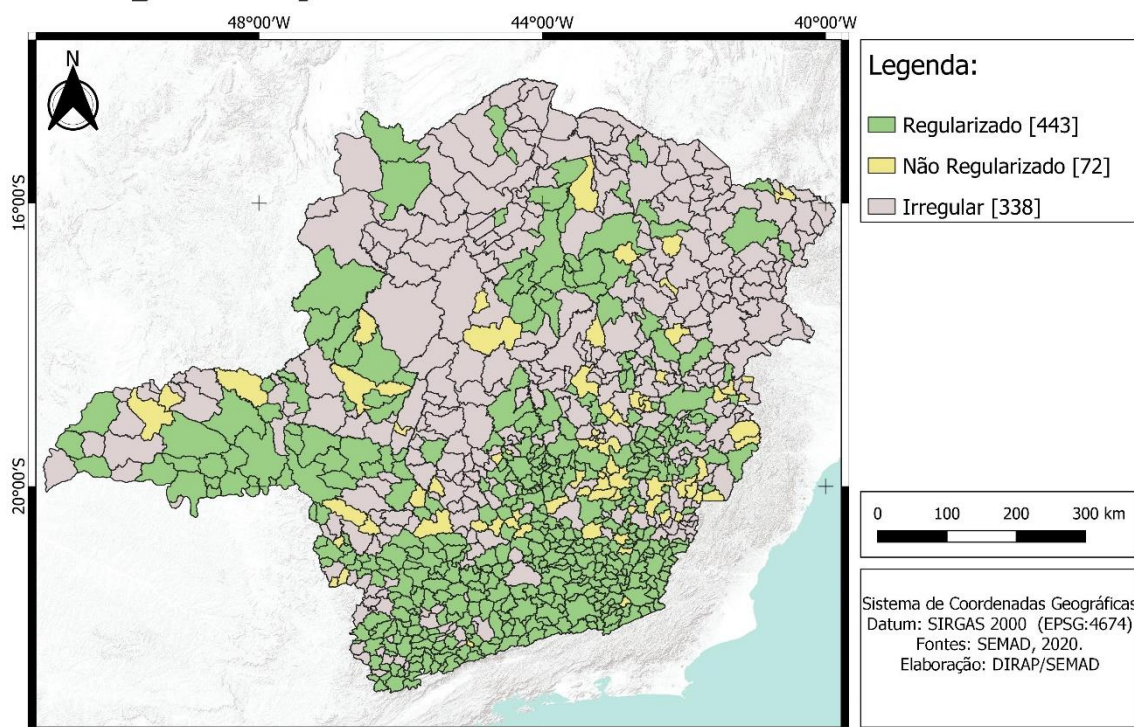
Sendo assim, cada município foi classificado em uma dentre três possibilidades:

- **Regularizado:** Município destina seus resíduos para aterro sanitário e/ou unidade de triagem e/ou compostagem com regularização ambiental válida.
- **Não Regularizado:** Município destina seus resíduos para aterro sanitário ou unidade de triagem e/ou compostagem sem regularização ambiental válida.
- **Irregular:** Município destina seus resíduos para lixão.

A **Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta a classificação de cada município para este indicador e seus respectivos quantitativos no estado.

Figura 17- Distribuição dos municípios em relação a regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU utilizados.

Regularização Ambiental em Minas Gerais - 2020



Fonte: SEMAD, 2021.

A maioria dos municípios mineiros (52%) destinam seus resíduos sólidos urbanos para empreendimentos regularizados ambientalmente; nota-se que nas regiões Sul de Minas e Zona da Mata a quase totalidade dos municípios encontram-se nesta condição. 8% dos municípios destinam para empreendimentos passíveis de regularização ambiental, porém não se encontram com documento válido que ateste a sua regularização ambiental e os 40% municípios restantes ainda operam lixões, os quais se enquadram na categoria irregular, pois são proibidos pelas PNRS e PERS.

7.3 INDICADOR LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Este indicador avalia a existência ou ausência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que devem ser instituídos por meio de lei municipal. Os planos podem abranger somente um município ou podem ser elaborados em conjunto com outros municípios,

caso exista interesse na adoção de soluções compartilhadas. Caso o município possua somente um ou ambos os planos, ele recebe nota 1 neste indicador e, caso não possua nenhum dos planos, ele recebe nota 0.

7.3.1 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

De acordo com a disponibilidade e coleta das informações sobre os PMGIRS, os municípios foram classificados em:

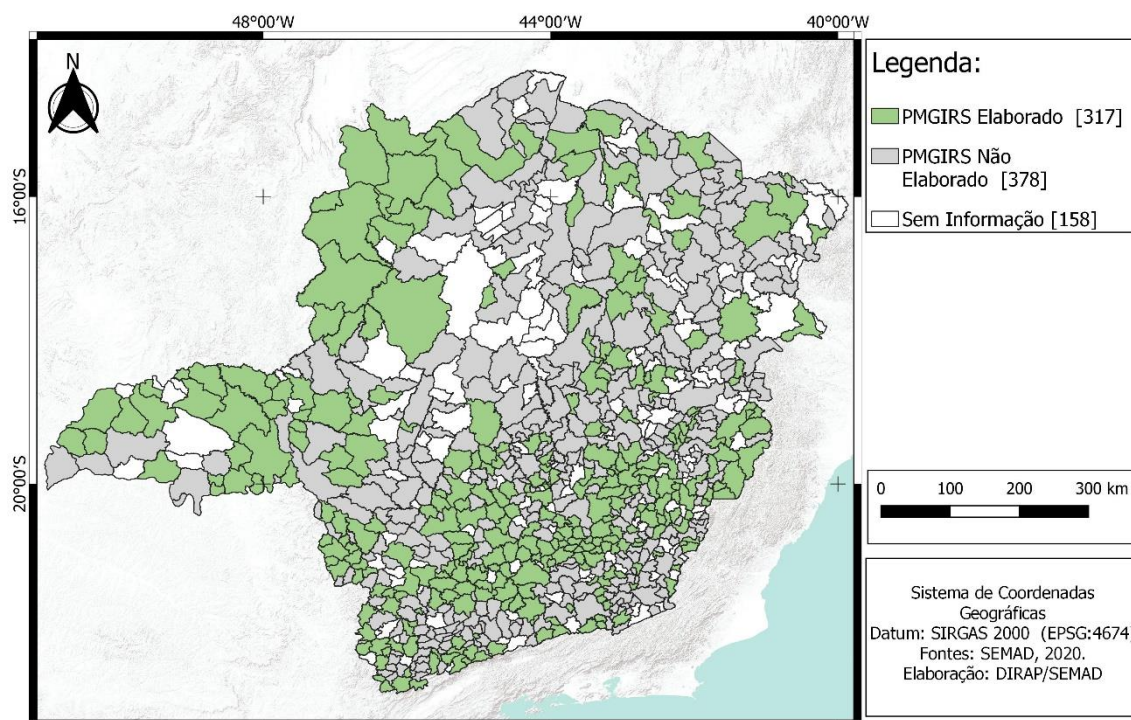
- **PMGIRS Elaborado:** Município informou que dispõe do documento elaborado;
- **PMGIRS Não Elaborado:** Município informou que não dispõe do documento elaborado;
- **Sem Informação:** Quando não foi possível apurar a existência ou ausência do documento.

Em Minas Gerais, 317 (37%) municípios elaboraram o PMGIRS, porém maioria, 378 (44%), ainda não dispõe do documento elaborado e 158 (19%) não disponibilizaram informações sobre a existência do Plano. Esses dados, bem como sua distribuição geográfica, estão representados na Figura 18.



Figura 18- Situação dos municípios de Minas Gerais em relação ao PMGIRS - 2020.

PMGIRS em Minas Gerais - 2020

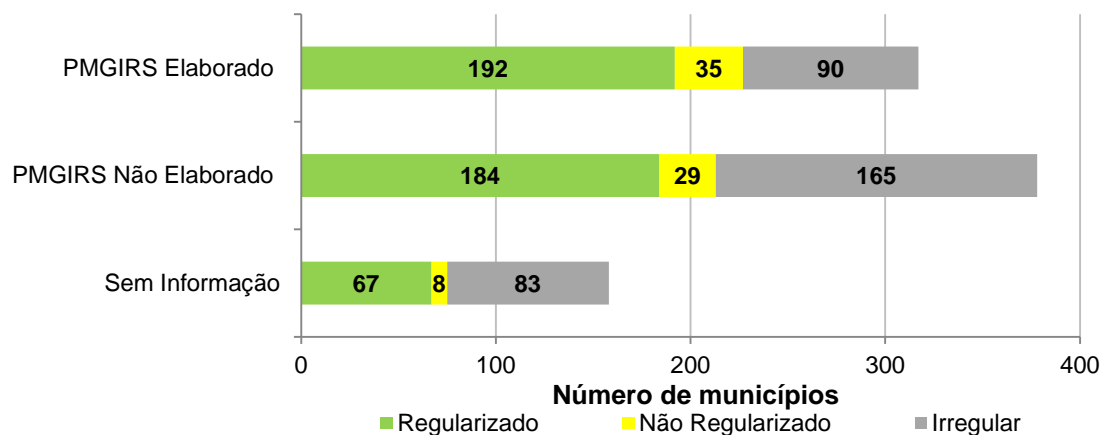


Fonte: SEMAD, 2021.

Tendo em vista o baixo atendimento dos municípios mineiros no que tange à elaboração do PMGIRS (37%), é plausível considerar que a não adesão a essa determinação legal seja reflexo de que mais municípios tenham inserido o eixo de manejo de resíduos sólidos no PMSB, dado o maior percentual de elaboração deste último.

Considerando a regularidade ambiental dos sistemas de destinação dos RSU dos municípios classificados conforme a situação de elaboração do PMGIRS, tem-se a representação expressa na Figura 19.

Figura 19 - PMGIRS por situação de regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU dos municípios - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Dos 317 municípios que possuem PMGIRS, 61% utilizam empreendimentos de destinação de RSU regularizados ambientalmente. Outros 11,0% estão com processos de licenciamento ambiental em andamento ou fazem uso de empreendimentos que são passíveis de regularização. E por fim, 28% dos municípios contam com PMGIRS aprovados, porém, continuam destinando seus RSU para lixões.

Em relação aos 378 municípios que não possuem PMGIRS elaborados, 49% têm seus empreendimentos de destinação de RSU ambientalmente regularizados. Outros 8% estão com processos de regularização em andamento ou são passíveis de promover a regularização dos seus empreendimentos. Ademais, 44% destinam seus RSU para lixões.

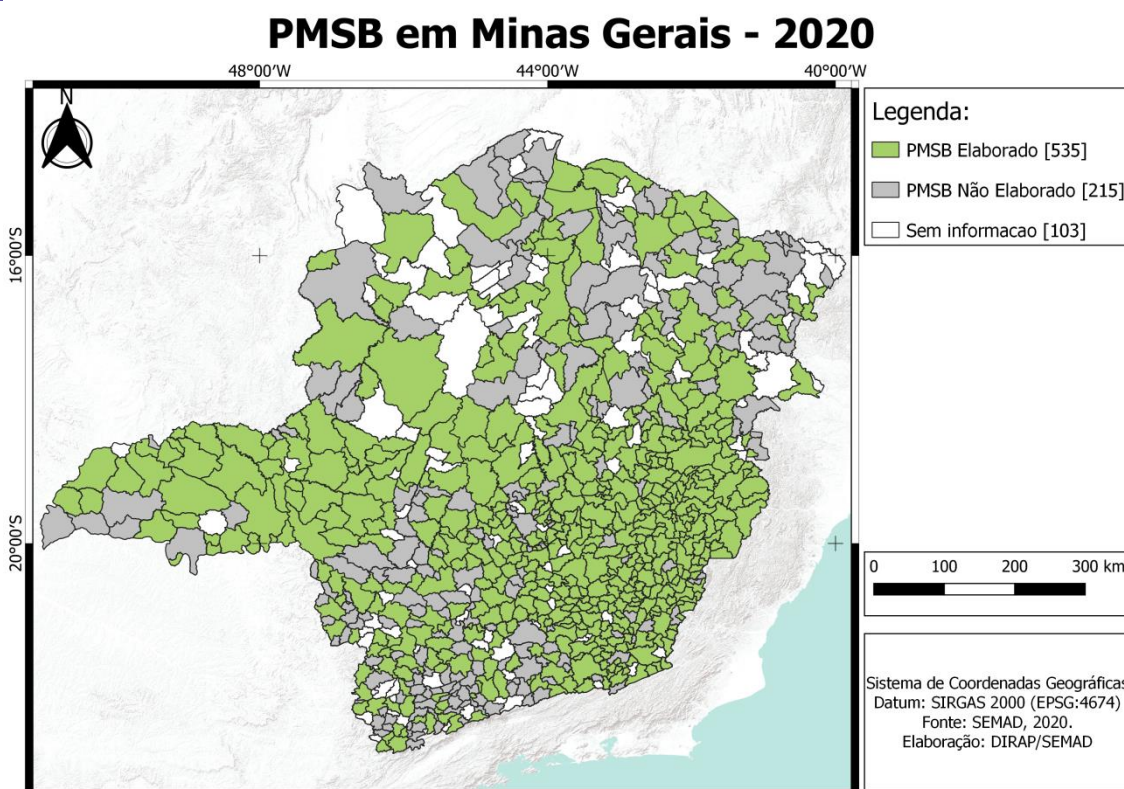
7.3.2 Plano Municipal de Saneamento Básico

De acordo com a disponibilidade e coleta das informações sobre os PMSB, os municípios foram classificados em:

- **PMSB Elaborado:** Município informou que dispõe do documento elaborado;
- **PMSB Não Elaborado:** Município informou que não dispõe do documento elaborado;
- **Sem Informação:** Quando não foi possível apurar a existência ou ausência do documento.

Foram identificados que 63% dos municípios do estado possuem os PMSB aprovados, 25% ainda não dispõem do instrumento e com relação aos outros 12% não foi possível obter a informação sobre a elaboração ou não do Plano. Esses dados estão expressos na Figura 20.

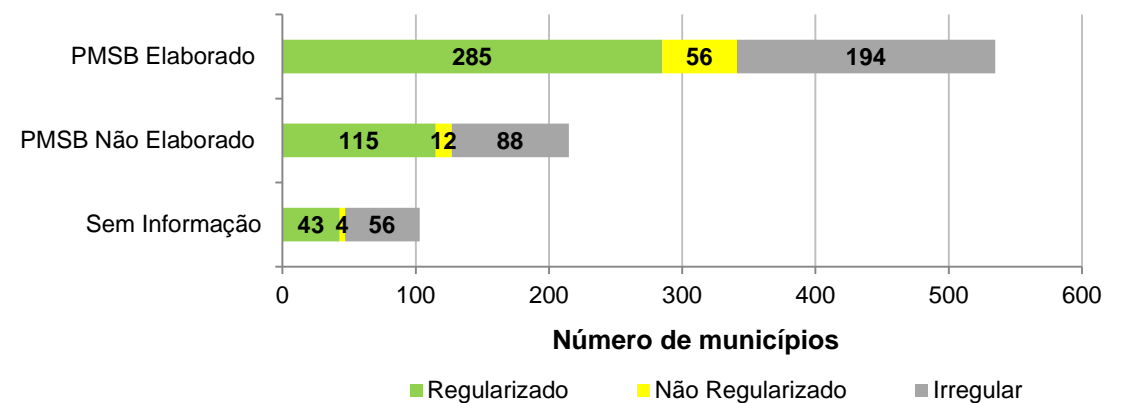
Figura 20 - Situação dos municípios de Minas Gerais em relação ao PMSB - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Considerando a regularidade ambiental dos sistemas de destinação dos RSU dos municípios classificados conforme a situação de elaboração do PSMB, tem-se a representação expressa na Figura 21.

Figura 21 - PMSB por situação de regularidade ambiental dos empreendimentos de destinação de RSU dos municípios - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Dos 535 municípios que possuem PMSB, 53% detêm regularização ambiental para os empreendimentos de destinação de seus RSU. Outros 11% têm processos de licenciamento ambiental em andamento ou os empreendimentos são passíveis de regularização. E por fim, 36% municípios têm PMSB aprovados, porém, destinam seus RSU para lixões.

Em relação aos 215 municípios que não possuem PMSB elaborados, 53% têm ambientalmente regularizados seus empreendimentos de destinação de RSU. Outros 6% estão com processos de regularização em andamento ou são passíveis de promover a regularização dos seus empreendimentos. E por fim, 41% destinam seus RSU para lixões.

7.4 Resultados do IRSU

Após a obtenção dos valores de cada indicador conforme apresentado na Equação 1, o IRSU é calculado através da simples adição dos três indicadores. As notas para cada um dos indicadores e do IRSU de cada um dos 853 municípios mineiros estão disponíveis no ANEXO C deste Panorama.

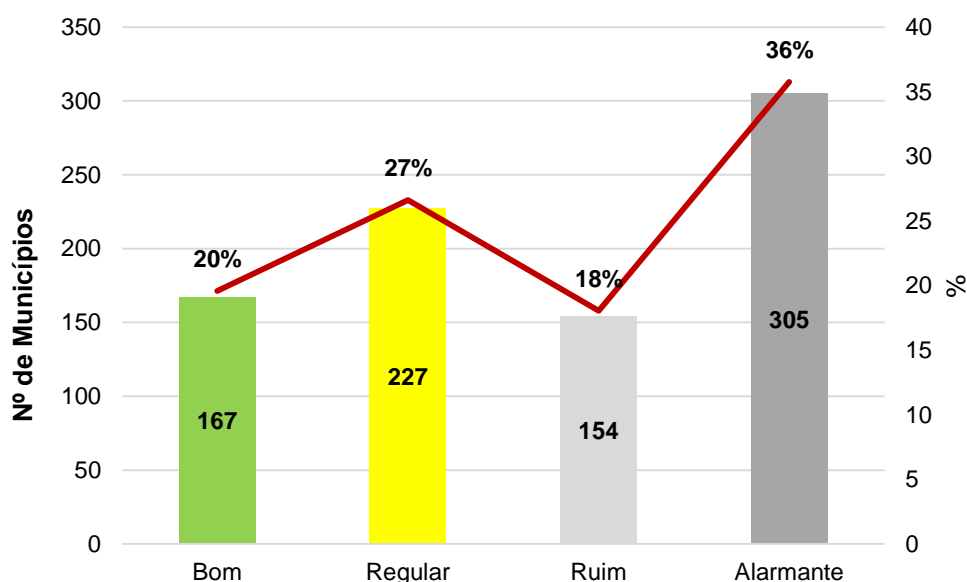
A partir do resultado obtido para cada município, ele será classificado em uma das 4 faixas apresentadas na Tabela 12 - Faixas de classificação do IRSU.

Tabela 12 - Faixas de classificação do IRSU.

Faixa	Classificação
$80 \leq \text{IRSU} \leq 100$	Bom
$60 \leq \text{IRSU} < 80$	Regular
$40 \leq \text{IRSU} < 60$	Ruim
$0 \leq \text{IRSU} < 40$	Alarmante

Fonte: SEMAD, 2021.

Os resultados obtidos, pontuando a condição de gestão dos RSU numa escala de zero a 100, podem possibilitar que ações de melhoria sejam adotadas em direções estratégicas. Os municípios por faixa de classificação do IRSU estão representados na **Figura 22**.

Figura 22 - Número de municípios por faixa de classificação do IRSU - 2020.

Fonte: SEMAD, 2021.

Na faixa de classificação da gestão municipal dos RSU, a primeira classificação (Bom) contemplou apenas 20% dos municípios mineiros. Nesta faixa, 137 municípios obtiveram a pontuação total nos 3 indicadores, contando com serviço de coleta seletiva, regularização ambiental dos sistemas de destinação dos RSU e possuindo, pelo menos, um dos planos municipais: PMGIRS ou PMSB; e outros 30 obtiveram o valor de 80 para o IRSU.

Na faixa de classificação imediatamente inferior (Regular), encontram-se 27% ou 227 municípios do estado. Deste grupo, apenas 26 municípios afirmaram ter coleta seletiva implantada, enquanto 201 não prestam esse serviço à população. Em relação à regularidade ambiental, 201 municípios destinam os seus RSU para empreendimentos

regularizados e outros 26 para empreendimentos não regularizados. Quanto à legislação ambiental municipal, 125 dispõem do PMGIRS, 79 não possuem o instrumento e 23 não declararam a existência ou não do documento. A adesão ao PMSB é maior, com 198 municípios. Outros 23 declararam não dispor do documento e quanto aos 6 restantes, não se obteve informações a respeito.

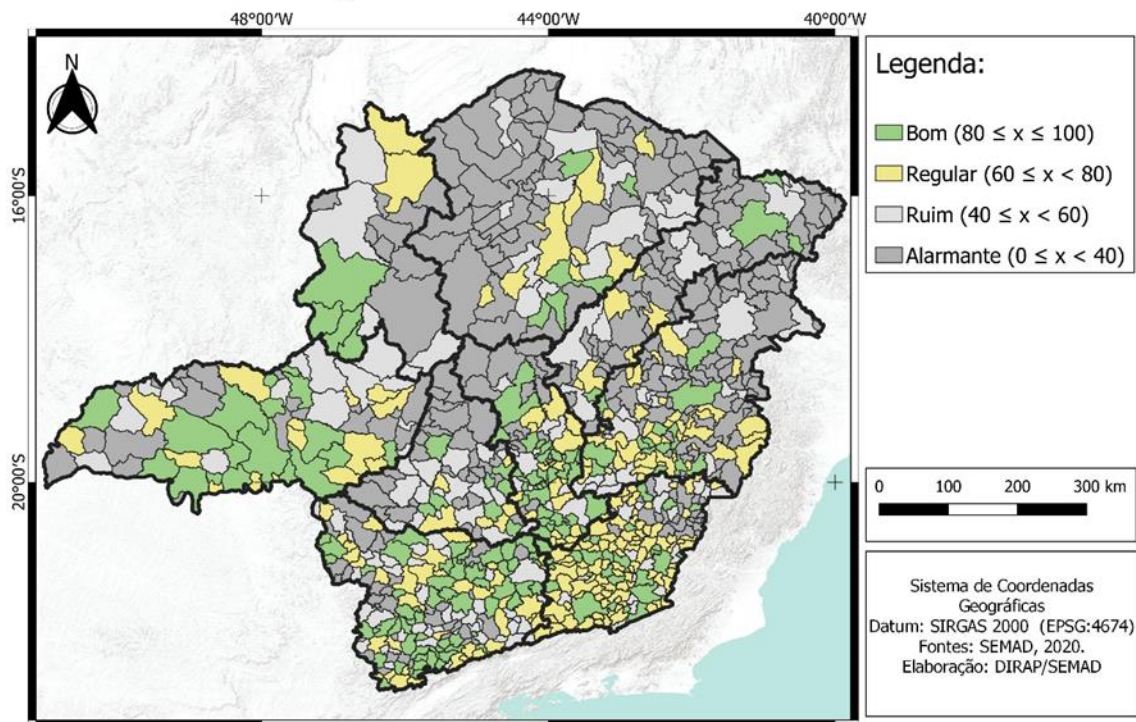
Já a faixa de classificação Ruim conta com 18% dos municípios. Desses, 49 informaram ter coleta seletiva implantada, enquanto 105 não prestam o serviço. Dentre os municípios desse grupo, 75 destinam seus RSU a empreendimentos detentores de licença ambiental, 32 destinam para sistemas não regularizados e 47 dispõem em lixões. Apenas 46 municípios declararam possuir PMGIRS, 81 não dispõem do documento e para outros 27 não foi possível obter a informação. Em relação ao PMSB, 69 municípios contam com o documento, 60 declaram que não têm o Plano elaborado e 25 não disponibilizaram a informação.

Por fim, 36% dos municípios se localizam na última faixa (Alarmante). Nesse grupo, apenas 10 municípios contam com coleta seletiva, enquanto 295 não oferecem o serviço à população. Nenhum município destina seus RSU para empreendimentos detentores de licenciamento ambiental, sendo que 14 destinam para empreendimentos não regularizados e 291 para lixões. O PMGIRS é declarado como disponível por 62 municípios, 155 declararam não possuir o documento e em 87 deles desconhece-se a existência ou não do instrumento. O PMSB foi declarado elaborado por 155 municípios, 91 informaram não possuir o plano e em 59 não foi possível obter a informação.

Os 853 municípios mineiros, de acordo com a sua faixa de classificação do IRSU, estão representados na Figura 23.

Figura 23 - Classificação dos Municípios por faixa do IRSU - 2020.

Índice de Avaliação do Sistema de Gestão de RSU - 2020

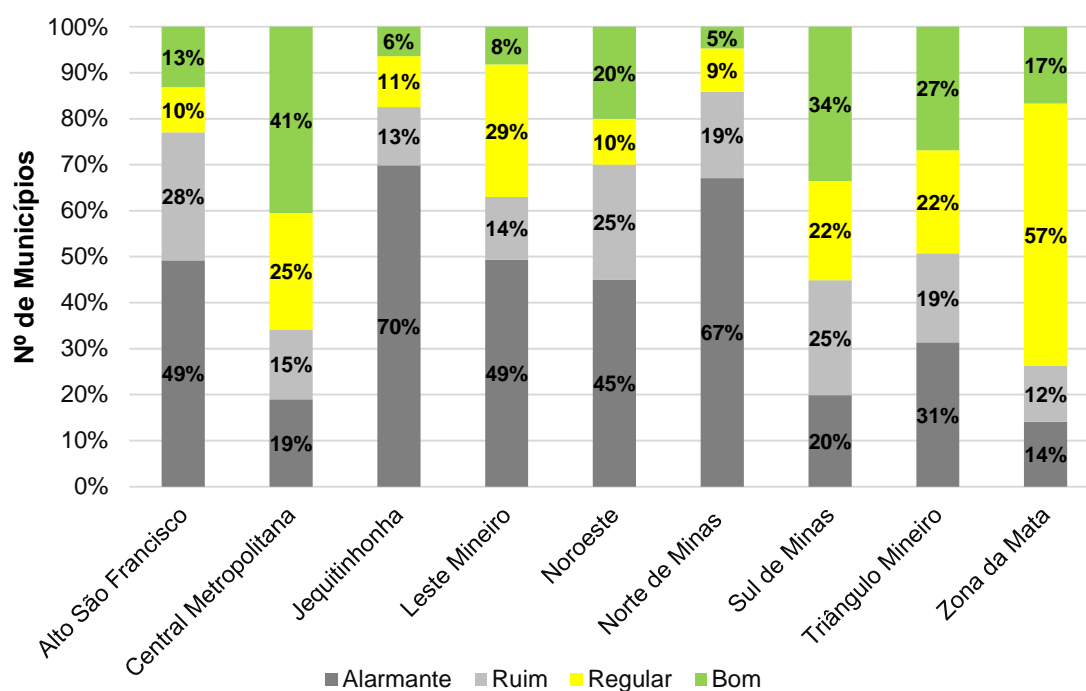


Fonte: SEMAD, 2021.

Nota-se que os piores resultados estão centrados nos municípios da porção Norte do Estado, nesse mapa representado pelas SUPRAM Norte de Minas, Leste e Noroeste, ressaltando que há clara diferença entre o número de municípios e a dimensão territorial dos mesmos.

Na perspectiva da localização dos municípios, conforme a classificação do IRSU por área de abrangência das SUPRAMs tem-se os resultados representados na **Erro!** Fonte de referência não encontrada..

Figura 24- Municípios das áreas de abrangência das SUPRAMs por faixa de classificação do IRSU - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Nota: Número de municípios por área de abrangência das SUPRAMs - Alto S. Francisco: 61, Central Metropolitana: 79, Jequitinhonha: 63, Leste Mineiro: 146, Noroeste: 20, Norte de Minas: 85, Sul de Minas: 176, Triângulo Mineiro: 67, Zona da Mata: 156.

A melhor faixa de classificação de IRSU (Bom) foi mais expressiva na SUPRAM Central Metropolitana, com 41% de seus municípios nela inseridos, seguida pelas SUPRAMs Sul de Minas (34%) e Triângulo Mineiro (27%). Em contrapartida, as SUPRAMs que apresentaram menores percentuais de municípios com IRSU Bom foram as SUPRAMs Norte de Minas (5%), Jequitinhonha (6%) e Leste Mineiro (8%). A faixa seguinte (Regular) foi mais observada em municípios da SUPRAM Zona da Mata (57%), seguida pelas SUPRAMs Leste Mineiro (29%) e Central Metropolitana (25%).

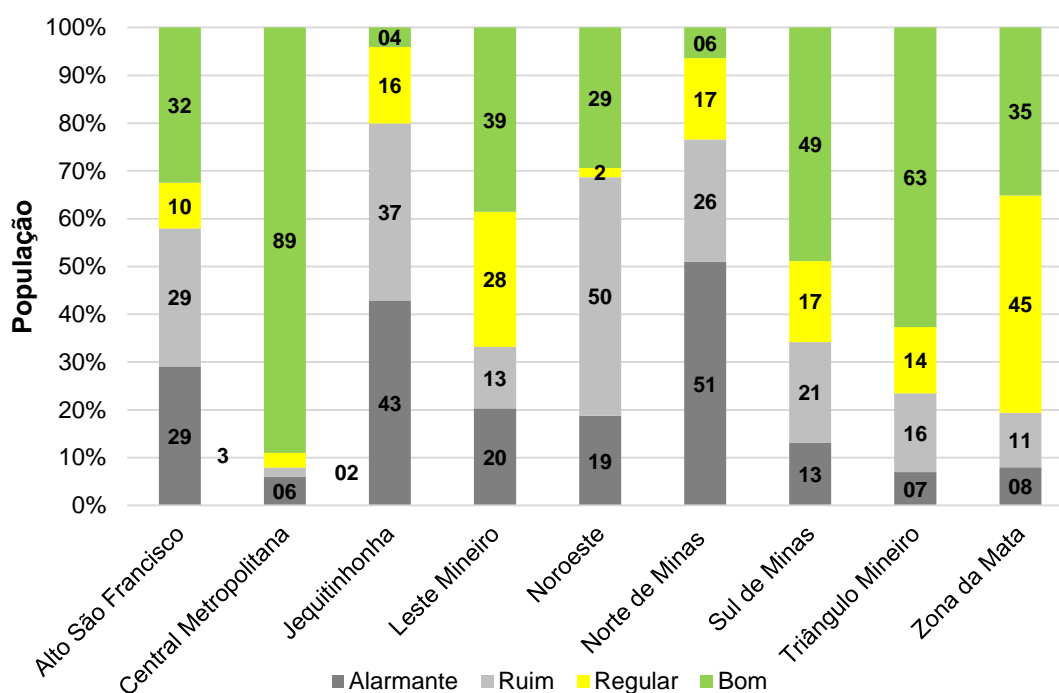
Já nas SUPRAMs com maior percentual de municípios classificados com IRSU Ruim, destaca-se a SUPRAM Alto São Francisco (28%), seguida pelas SUPRAMs Sul de Minas (25%) e Triângulo Mineiro (19%).

Quanto à última faixa de classificação (Alarmante), as SUPRAMs que apresentaram maiores percentuais de municípios foram a SUPRAM Jequitinhonha (70%), seguida pelas SUPRAMs Norte de Minas (67%) e Leste Mineiro (49%).

Por outro lado, as SUPRAMs que se destacam com mais de 60% de seus municípios classificados com IRSU Bom ou Regular são as SUPRAMs Zona da Mata (74%) e Central Metropolitana (66%).

Para uma compreensão mais ampliada quanto à qualidade dos sistemas de gestão municipais dos RSU, considerou-se o percentual de população urbana de cada uma das SUPRAMs por faixa de classificação do índice, conforme explicitado na Figura 25.

Figura 25- IRSU: Porcentagem de população urbana das áreas de abrangência das SUPRAMs por faixas de classificação do IRSU - 2020.



Fonte: SEMAD, 2021.

Observa-se que a maioria da população (89%) da SUPRAM Central Metropolitana é contemplada pelo melhor índice de IRSU, logo, tem acesso a serviços de coleta seletiva, tem seus resíduos destinados, em sua maioria, a empreendimentos regularizados ambientalmente e contam com, pelo menos, um dos planos municipais elaborados para auxiliar na gestão de RSU. Por outro lado, o oposto acontece nas SUPRAMs Jequitinhonha e Norte de Minas, nas quais menos de 10% de cada uma das suas populações urbanas é beneficiada por uma boa gestão de RSU, de acordo com o IRSU.

8. DIRETRIZES GERAIS

Problema 1: Disposição final irregular de RSU em 338 municípios - 39,6% dos municípios mineiros, que ainda utilizam lixões.

Diretriz 1.1: Dar continuidade às ações de fortalecimento dos consórcios intermunicipais de RSU para viabilizar, técnica e economicamente, a implantação de soluções compartilhadas de gestão e disposição final de RSU ambientalmente adequadas. Este fortalecimento se dará, principalmente, por meio da continuidade do desenvolvimento dos Termos de Cooperação Técnica (TCT) celebrados com 10 consórcios de MG ao longo de 2021, visando intercâmbio de informações e capacitação técnica na gestão de RSU, bem como a partir da formalização de novos Termos de Cooperação Técnica com outros consórcios interessados.

Avançar na proposta de regionalização do Estado para prestação dos serviços de gestão de RSU. A prestação regionalizada dos serviços proporciona ganho de escala e redução de custos unitários, tornando-se ferramenta importante principalmente para os municípios de menor porte.

Diretriz 1.2: Promover ações orientativas, de apoio e de incentivo para que as prefeituras implementem mecanismos de cobrança pela gestão dos RSU, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Diretriz 1.3: Fortalecer as ações de orientação e apoio aos municípios na regularização ambiental dos empreendimentos de tratamento e disposição final de RSU.

Diretriz 1.4: Estimular a articulação entre municípios para viabilizar o compartilhamento dos empreendimentos de tratamento e disposição final de RSU existentes, otimizando recursos técnicos, humanos e financeiros. Este apoio se dará a partir de estruturação de proposta de compartilhamento dos empreendimentos existentes, que se encontra em elaboração.

Problema 2: Existência de 72 empreendimentos de destinação de RSU não regularizados, sendo 52 UTC e 20 aterros sanitários. Existência de empreendimentos de destinação de RSU prestes a atingirem o prazo de validade de suas regularizações ambientais e que ainda não providenciaram a revalidação dessas regularizações.

Diretriz 2.1: Apoiar e orientar os municípios na obtenção de licenças ambientais corretivas ou na obtenção da revalidação das licenças vigentes, por meio das ações do Programa Saneamento Legal. Promover ações orientativas aos municípios quanto à adequada operação e manutenção dos empreendimentos de destinação de RSU.

Problema 3: Inexistência de banco de dados estadual informatizado, sobre a gestão municipal dos RSU, com atualização permanente e que prime por fontes primárias. Baixa adesão dos municípios ao preenchimento do questionário I-SANEAR em 2020.

Diretriz 3.1: Redefinir estratégia que possibilite a obtenção de dados municipais de forma eficiente.

Diretriz 3.2: Apoiar no fortalecimento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), incentivando a adesão dos municípios mineiros e orientando-os no preenchimento adequado das informações solicitadas.

Problema 4: Baixa adesão dos municípios mineiros na implementação da coleta seletiva, uma vez que apenas 252 municípios - 29,5% dos municípios do Estado possuem coleta seletiva municipal implantada.

Diretriz 4.1: Apoiar e orientar tecnicamente os municípios e consórcios para implantação e fortalecimento da coleta seletiva local, por meio de capacitações técnicas, prioritariamente no âmbito dos TCT formalizados. Dar continuidade às ações de apoio financeiro aos consórcios intermunicipais, por meio de edital de chamada pública, para aquisição de equipamentos necessários à realização dos serviços de coleta seletiva.

Diretriz 4.2: Incentivar o trabalho das associações de catadores de materiais recicláveis com a continuidade do Programa Bolsa Reciclagem.

Diretriz 4.3: Articular, no âmbito da SEMAD, ações de educação ambiental com vistas a ampliar o conhecimento e atitudes práticas acerca da gestão dos RSU pela população.

Diretriz 4.4: Atuar junto aos municípios para incentivar a implantação de usinas de triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos.

Problema 5: Baixo número de municípios que dispõem do PMGIRS ou PMSB.

Diretriz 5.1: Apoiar e orientar tecnicamente os municípios para elaboração e implementação dos PMGIRS e PMSB. Este apoio se dará, dentre outras ações, a partir da elaboração e divulgação de Termos de Referência que subsidiem os municípios na elaboração de PMGIRS e PMSB. Além disso, o PMSB, que se encontra

em fase de elaboração, será instrumento norteador dos municípios no planejamento de suas ações.

Problema 6: 29% de população urbana do Estado de Minas Gerais sem atendimento por destinação adequada dos RSU.

Diretriz 6.1: Dar continuidade à elaboração do PESB de Minas Gerais e criar meios para a implementação das ações a serem nele previstas.

Diretriz 6.2: Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), que institui as unidades regionais de saneamento no estado, envidando esforços para sua aprovação e posterior implementação, com vistas ao cumprimento das diretrizes previstas na legislação e à universalização do saneamento em Minas Gerais.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos é fundamental para garantir qualidade de vida à população e proteção do meio ambiente. Assim, dentre as iniciativas do governo do Estado, que objetivam diagnosticar e direcionar ações municipais para otimização dessa gestão, destaca-se a realização do levantamento da situação dos municípios quanto à destinação dos RSU em seus territórios e a consolidação desses dados neste Panorama de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. O Panorama apresenta informações consolidadas quanto à gestão dos RSU de cada um dos 853 municípios mineiros, considerando as áreas de abrangência da base territorial utilizada pela SEMAD para determinar suas ações e, desse modo, apresentando elementos para o planejamento estratégico e personalizado para essas regiões, focados nos quesitos mais relevantes para sanar as questões problemáticas, ainda persistentes, na gestão dos RSU.

Minas Gerais contou, em 2020, com 443 municípios, que representam 71% da população urbana, com destinação regularizada dos RSU. Entretanto, outros 338 municípios, que representam 23% da população urbana, ainda dispõem seus resíduos irregularmente em lixões e os 72 municípios restantes, que representam 7% da população urbana, utilizam-se de sistemas passíveis de obter licença ambiental, mas que não a possuem no momento.

Nesse contexto, ainda persiste o desafio de manter em elevação o número de municípios que proporcionam destinação ambientalmente adequada e regularizada e, por conseguinte, de habitantes urbanos atendidos. No entanto, não se encerra aí a gestão municipal dos RSU, sendo necessário pensar em todo o ciclo do consumo e pós-consumo para que sejam cumpridos integralmente os princípios da PNRS, que vão desde a não geração de resíduos até a disposição final adequada somente dos rejeitos presentes dos RSU.

Constatou-se que 285 municípios, que correspondem a 9,8% da população urbana de Minas Gerais, que destinam irregularmente seus RSU, possuem população urbana inferior a 20 mil habitantes. Esse dado pode ser o indicativo de que a solução para esse problema passa pela adoção de medidas consorciadas.

Nesse sentido, estabelecer ações contínuas junto às administrações públicas municipais para incentivá-las a atender aos princípios das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos perpassa, necessariamente, pela priorização do estímulo à gestão consorciada de RSU, à regularização ambiental de sistemas de destinação, ao fechamento dos lixões conjuntamente à recuperação e monitoramento dos passivos

ambientais, apoio à implantação de serviços de coleta seletiva, bem como definição de novas metas de segregação e tratamento dos diversos componentes dos RSU, representados pelas parcelas orgânica e reciclável.

No âmbito das ações de planejamento, Minas Gerais está em processo de elaboração do seu PESB. A conclusão desse importante instrumento fornecerá ao Estado bases para sua atuação futura, por meio das ações, metas e estratégias de atuação nele propostas, rumo à universalização do saneamento em Minas Gerais. .

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005. **Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.**

BRASIL. Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007. **Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.**

COPAM. Conselho Estadual de Política Ambiental. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de Dezembro de 2017. **Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

COPAM. Deliberação Normativa COPAM nº 230, de 10 de Dezembro de 2018. **Fixa os custos médios “per capta” para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de Janeiro de 2009.**

FEAM.Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte: FEAM, 2019. **Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no Estado de Minas Gerais em 2018** 171 p.Disponível em:
[www.feam.br/images/stories/2019/MINAS_SEM_LIXOES/Relat%C3%B3rio de Progresso 2019 - PANORAMA RSU Ano base 2018 v 1912.pdf](http://www.feam.br/images/stories/2019/MINAS_SEM_LIXOES/Relat%C3%B3rio_de_Progresso_2019_-_PANORAMA_RSU_Ano_base_2018_v_1912.pdf)

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte. **Cartilha de orientações: estudo gravimétrico de resíduos sólidos urbanos.** Belo Horizonte, 2019. 27 p. Disponível em: www.feam.br/images/stories/2019/MINAS_SEM_LIXOES/Bolsa_reciclagem/maio/Cartilha_Estudo_Gravim%C3%A9trico.pdf.

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte. **Geração per capita 2016.** 22 p. Disponível em: www.feam.br/images/stories/2018/ASCOM_DIVERSOS/Gera%C3%A7%C3%A3o_per_capita_site.pdf.

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte. **Caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do Estado de Minas , 2017.** 25 p. Disponível em: http://www.feam.br/images/stories/2020/BIBLIOTECA/MINAS_SEM_LIXOES/Composi%C3%A7%C3%A3o_Gravim%C3%A9trica.pdf.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12 de Janeiro de 2009. **Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.**

MINAS GERAIS. Lei nº 18.031, de 12 de Janeiro de 2009. **Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.**

MINAS GERAIS. Lei nº 19.823, de 22 de Novembro de 2011. **Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis - Bolsa Reciclagem.**

MINAS GERAIS. Decreto nº 45.975, de 4 de Junho de 2012. **Estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis - Bolsa Reciclagem, de que trata a Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011.**

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.787, de 13 de Dezembro de 2019. **Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

SEMAD. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Belo Horizonte. **Nota Técnica - Metodologia de construção das unidades regionais de saneamento básico estado de Minas Gerais. 2021. 106 p.**

SEMAD. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Belo Horizonte. **Panorama síntese: resíduos sólidos urbanos em Minas Gerais 2020 - ano base 2019 54 p.** Disponível em: [www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2020/SANEAMENTO/Residuos e drenagem/Panorama S%C3%ADntese dos RSU 2020 Ano Base 2019 vF.pdf](http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2020/SANEAMENTO/Residuos_e_drenagem/Panorama_S%C3%ADntese_dos_RSU_2020_Ano_Base_2019_vF.pdf)

SIAM. **Sistema integrado de informação ambiental.** Disponível em: < - www.siam.mg.gov.br/siam/login.jsp >

SLA. **Sistema de licenciamento ambiental.** Disponível em <http://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/>

SNIS. **Sistema nacional de informações sobre saneamento.** Disponível em< www.snis.gov.br/diagnostico-anual-residuos-solidos/diagnostico-do-manejo-de-residuos-solidos-urbanos-2019>

IEGM. **Fiscalizando com o tce - minas transparente.** Disponível em< <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/iegm>>

ANEXO A - CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MG - 2020

Sigla	Nome	Nº de Municípios
AMARP	Consórcio Público dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	10
ARISB-MG	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais	27
CIAS CENTRO OESTE	Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro	36
CICANASTRA	Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande	7
CIDAS	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável	8
CIDASSP	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável	9
CIDERSU	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável	16
CIDES	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	20
CIDSEEA	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Sócio Ambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço	5
CIDES-LESTE	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	22
CIESP	Consórcio Intermunicipal de Especialidades	10
CIGEDAS	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes	19
CIGIRS	Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	2
CII-AMAJE	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE	17
CIMAMS	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE	78

Sigla	Nome	Nº de Municípios
CIMASAS	Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário	12
CIMBAJE	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	13
CIMME	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço	10
CIMMES	Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí	21
CIMOG	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana	16
CIMPAR	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna	31
CIMPLA	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá	9
CIMVA	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço	19
CIMVALES	Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco	9
CIMVALPI	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga	41
CISAB ZONA DA MATA	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais	37
CISAB-SUL	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais	11
CISCAPARAÓ	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	15
CISPAR	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba	18
CODAMMA	Consórcio de Desenvolvimento da área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira	11

Sigla	Nome	Nº de Municípios
CODANORTE	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas	56
CODAP	Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba	13
CONCASS	Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos	3
CONDAPAV	Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes	6
CONSANE	Consórcio Regional de Saneamento Básico	14
CONSMEPI	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba	15
CONVALE	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional	12
CONVALES	Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	19
CORESAB	Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas	21
CPGI	Consórcio Público para Gestão Integrada	8
CPGRS	Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos	8
ECOTRES	Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos	23
RIDES	Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável	7
UNIÃO DA SERRA GERAL	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	15

ANEXO B - MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Obs.: Como esses dados são secundários, caso o município identifique algum dado divergente, favor entrar em contato com a DIRAP-SEMAD, por meio do email susab@meioambiente.mg.gov.br para atualização.

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Abadia dos Dourados	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	RIDES
Abaeté	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Abre-Campo	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIMVALPI e CISAB-ZM
Acaiaca	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI e CISAB-ZM
Açucena	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Água Boa	Não	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Água Comprida	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Aguanil	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Águas Formosas	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Águas Vermelhas	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMAMS
Aimorés	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	Não
Aiuruoca	Não	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	Seritinga e Juiz de Fora	CONCASS
Alagoa	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Albertina	Não	Não	Não	AS Regularizado	Andradas	CPGI
Além Paraíba	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Alfenas	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIDERSU
Alfredo Vasconcelos	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CODAMMA e CIGEDAS
Almenara	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	Não
Alpercata	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Alpinópolis	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Alterosa	Não	Sem Informação	Sem informação	AS+UTC Regularizados	no município e Alfenas	CIDERSU
Alto Caparaó	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Alto Jequitibá	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Alto Rio Doce	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CODAMMA
Alvarenga	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Alvinópolis	Não	Sim	Sim	AS Não Regularizado	João Monlevade	CPGRS e CIMVALPI
Alvorada de Minas	Sim	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	CII-AMAJE e CIMME
Amparo do Serra	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Andradas	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	CPGI e AMARP
Andrelândia	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Angelândia	Não	Não	Em elaboração	Lixão	no município	CII-AMAJE
Antônio Carlos	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CODAMMA
Antônio Dias	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA
Antônio Prado de Minas	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Araçaí	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	CORESAB
Aracitaba	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Araçuaí	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Araguari	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	Não
Arantina	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Araponga	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Araporã	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES
Arapuá	Não	Não	Sem informação	Lixão	no município	CISPAR
Araújos	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Araxá	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIMPLA

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Arceburgo	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	Não
Arcos	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Areado	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Argirita	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISAB-ZM
Aricanduva	Não	Não	Não	Lixão	no município	CII-AMAJE
Arinos	Não	Sim	Sim	UTC Regularizada	no município	CONVALES
Astolfo Dutra	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMPAR
Ataléia	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Augusto de Lima	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CORESAB
Baependi	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Baldim	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CORESAB
Bambuí	Não	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município	CIAS CENTRO OESTE
Bandeira	Sim	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	CIMBAJE
Bandeira do Sul	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	AMARP e CPGI
Barão de Cocais	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	CONSMEPI
Barão de Monte Alto	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Barbacena	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	Não
Barra Longa	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Sabará	CIMVALPI e CISAB-ZM
Barroso	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIGEDAS
Bela Vista de Minas	Não	Sim	Sim	AS Não Regularizado	João Monlevade	CPGRS e CONSMEPI
Belmiro Braga	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIMPAR
Belo Horizonte	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Belo Oriente	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Belo Vale	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	Não
Berilo	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Berizal	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
Bertópolis	Não	Sem Informação	Não	Lixão	no município	Não
Betim	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Bias Fortes	Não	Não	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Bicas	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Biquinhas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Boa Esperança	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Bocaina de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Bocaiúva	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
Bom Despacho	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Bom Jardim de Minas	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Bom Jesus da Penha	Não	Não	Não	AAF em verificação	no município	Não
Bom Jesus do Amparo	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	CONSMEPI
Bom Jesus do Galho	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Caratinga	CIDES-LESTE
Bom Repouso	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Bom Sucesso	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Bonfim	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Bonfinópolis de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CONVALES
Bonito de Minas	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMVALES
Borda da Mata	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não
Botelhos	Sim	Não	Não	Lixão	no município	Não
Botumirim	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Brás Pires	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CISAB-ZM
Brasilândia de Minas	Não	Não	Não	Lixão	no município	CONVALES
Brasília de Minas	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Brasópolis	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Braúnas	Não	Sem Informação	Sim	AAF em verificação	no município	CIMVA
Brumadinho	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CODAP
Bueno Brandão	Sim	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIMMES
Buenópolis	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CORESAB
Bugre	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVA
Buritís	Sim	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CONVALES
Buritizeiro	Sim	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Cabeceira Grande	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CONVALES
Cabo Verde	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Cachoeira da Prata	Não	Não	Não	AS Não Regularizado	no município	Não
Cachoeira de Minas	Sim	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS e CIMMES
Cachoeira de Pajeú	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Cachoeira Dourada	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES
Caetanópolis	Não	Não	Não	Lixão	no município	CORESAB
Caeté	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Caiana	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Cajuri	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Caldas	Não	Não	Não	AS Regularizado	Andradas	CPGI e AMARP
Camacho	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CONSANE
Camanducaia	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Cambuí	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não
Cambuquira	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Campanário	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Campanha	Não	Não	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIDERSU
Campestre	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	AMARP
Campina Verde	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIDES
Campo Azul	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Campo Belo	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Campo do Meio	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Alfenas	Não
Campo Florido	Não	Não	Não	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Campos Altos	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	CIMPLA
Campos Gerais	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Alfenas	Não
Cana Verde	Sim	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Canaã	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Canápolis	Não	Sem Informação	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIDES
Candeias	Não	Sim	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Nepomuceno	Não
Cantagalo	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Caparaó	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Capela Nova	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CODAMMA
Capelinha	Não	Sim	Sim	AAF em verificação	no município	CII-AMAJE
Capetinga	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIDASSP
Capim Branco	Não	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Sabará	Não
Capinópolis	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Capitão Andrade	Não	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Santana do Paraíso	CIDES-LESTE
Capitão Enéas	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CODANORTE e CIMAMS
Capitólio	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CICANASTRA
Caputira	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI
Caraí	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Caranaíba	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CONDAPAV e CODAP
Carandaí	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CONDAPAV
Carangola	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISAB-ZM
Caratinga	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	CIDES-LESTE
Carbonita	Não	Sim	Sim	UTC Regularizada	no município	CII-AMAJE
Careaçu	Não	Não	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES
Carlos Chagas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Carmésia	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Carmo da Cachoeira	Não	Sim	Em elaboração	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Carmo da Mata	Sim	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Carmo de Minas	Sim	Não	Não	Lixão	no município	Não
Carmo do Cajuru	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Carmo do Paranaíba	Não	Sem Informação	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	CISPAR
Carmo do Rio Claro	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	Não
Carmópolis de Minas	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Carneirinho	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Carrancas	Sim	Sim	Sem informação	AS+UTC Regularizados	no município e Nepomuceno	CIGEDAS
Carvalhópolis	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Alfenas	CIDERSU
Carvalhos	Não	Não	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Casa Grande	Não	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CONDAPAV
Cascalho Rico	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberlândia	CIDES e RIDES
Cássia	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDASSP
Cataguases	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Catas Altas	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Catas Altas da Noruega	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CODAP
Catuji	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Catuti	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE, UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Caxambu	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Cedro do Abaeté	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Central de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Regularizada	no município	Não
Centralina	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES
Chácara	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Chalé	Não	Sim	Sim	UTC Regularizada	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Chapada do Norte	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Chapada Gaúcha	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVALES e CONVALES
Chiador	Não	Não	Não	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Cipotânea	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CODAMMA

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Claraval	Não	Não	Não	Fora do Estado	Fora do Estado (Sales Oliveira-SP)	Não
Claro dos Poções	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	no município	CODANORTE
Cláudio	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Coimbra	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Coluna	Não	Sem Informação	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Comendador Gomes	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Comercinho	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Conceição da Aparecida	Não	Não	Não	AS Regularizado	Alfenas	Não
Conceição da Barra de Minas	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CIGEDAS
Conceição das Alagoas	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Conceição das Pedras	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Conceição de Ipanema	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Conceição do Mato Dentro	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CIMME
Conceição do Pará	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Conceição do Rio Verde	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Conceição dos Ouros	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não
Cônego Marinho	Não	Não	Não	UTC Regularizada	no município	CODANORTE, CIMAMS e CIMVALES
Confins	Não	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Sabará	Não
Congonhal	Não	Não	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES
Congonhas	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	ECOTRES, CIMVALPI e CODAP
Congonhas do Norte	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMME
Conquista	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Conselheiro Lafaiete	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	ECOTRES e CODAP
Conselheiro Pena	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Consolação	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Contagem	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Coqueiral	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Coração de Jesus	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Cordisburgo	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	CORESAB
Cordislândia	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIDERSU
Corinto	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CORESAB
Coroaci	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Coromandel	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	RIDES e CIPAR
Coronel Fabriciano	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Coronel Murta	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Coronel Pacheco	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Coronel Xavier Chaves	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Juiz de Fora	CIGEDAS
Córrego Danta	Não	Não	Não	AS Regularizado	Betim	CIAS CENTRO OESTE
Córrego do Bom Jesus	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não
Córrego Fundo	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CICANASTRA
Córrego Novo	Sim	Sem Informação	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Santana do Paraíso	CIMVA e CIDES-LESTE
Couto de Magalhães de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CII-AMAJE
Crisólita	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Cristais	Não	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Nepomuceno	Não
Cristália	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Não Regularizada	no município	CODANORTE e CIMAMS
Cristiano Ottoni	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CONDAPAV e CODAP
Cristina	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Crucilândia	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	Não
Cruzeiro da Fortaleza	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISPAR
Cruzília	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Cuparaque	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Curral de Dentro	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMAMS
Curvelo	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	CORESAB
Datas	Não	Não	Em elaboração	Lixão	no município	CII-AMAJE e CORESAB
Delfim Moreira	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Delfinópolis	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	Não
Delta	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Descoberto	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Desterro de Entre-Rios	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	Passa Tempo	CIMVALPI
Desterro do Melo	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Diamantina	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CII-AMAJE e CORESAB
Diogo de Vasconcelos	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Dionísio	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Santana do Paraíso	CONSMEPI

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Divinésia	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Divino	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Divino das Laranjeiras	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Divinolândia de Minas	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Divinópolis	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Divisa Alegre	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CODANORTE
Divisa Nova	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CPGI
Divisópolis	Sim	Não	Não	UTC Regularizada	no município	CIMBAJE
Dom Bosco	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CONVALES
Dom Cavati	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA e CIDES-LESTE
Dom Joaquim	Sim	Não	Não	UTC Regularizada	no município	CIMME
Dom Silvério	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIMVALPI
Dom Viçoso	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIDEESEA
Dona Eusébia	Não	Não	Não	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Dores de Campos	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Juiz de Fora	CIGEDAS
Dores de Guanhães	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Dores do Indaiá	Sim	Sem Informação	Sim	UTC Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
Dores do Turvo	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Doresópolis	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	Piumhi	CICANASTRA
Douradoquara	Sim	Sem Informação	Não	AAF em verificação	no município	CIDES
Durandé	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISCAPARAÓ

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Elói Mendes	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIDERSU e CONSANE
Engenheiro Caldas	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Engenheiro Navarro	Não	Não	Não	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
Entre Rios de Minas	Sim	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Conselheiro Lafaiete	CODAP
Entre-Folhas	Não	Sem Informação	Sim	AAF em verificação	no município	CIMVA e CIDES-LESTE
Ervália	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Esmeraldas	Não	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Betim	Não
Espera Feliz	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Espinosa	Não	Não	Sim	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Espírito Santo do Dourado	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES
Estiva	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Estrela Dalva	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Além Paraíba	Não
Estrela do Indaiá	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Estrela do Sul	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES
Eugenópolis	Não	Não	Não	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Ewbank da Câmara	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Extrema	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Fama	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Alfenas	CIDERSU
Faria Lemos	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Felício dos Santos	Não	Sim	Não	Lixão	no município	Não
Felisburgo	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMBAJE
Felixlândia	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CORESAB
Fernandes Tourinho	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Ferros	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CIMME
Fervedouro	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISAB-ZM
Florestal	Sim	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
Formiga	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	Não
Formoso	Não	Sim	Em elaboração	AAF em verificação	no município	CONVALES
Fortaleza de Minas	Não	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIDASSP
Fortuna de Minas	Não	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Betim	Não
Francisco Badaró	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Francisco Dumont	Não	Sem Informação	Em elaboração	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
Francisco Sá	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Franciscópolis	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Frei Gaspar	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Frei Inocêncio	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Frei Lagonegro	Não	Sem Informação	Sim	UTC Regularizada	Coluna	Não
Fronteira	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Fronteira dos Vales	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Fruta de Leite	Não	Sem Informação	Em elaboração	AS Regularizado	Montes Claros	CIMAMS
Frutal	Sim	Não	Em elaboração	AS Regularizado	no município	Não
Funilândia	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Galiléia	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Gemeleiras	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Glaucilândia	Não	Não	Não	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
Goiabeira	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Goianá	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Gonçalves	Sim	Não	Não	AS+UTC Regularizados	Paraisópolis e Pouso Alegre	Não
Gonzaga	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Gouveia	Não	Não	Em elaboração	Lixão	no município	CII-AMAJE
Governador Valadares	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Grão Mogol	Não	Não	Não	AS Regularizado	no município	CODANORTE e CIMAMS
Grupiara	Sim	Sem Informação	Em elaboração	Lixão	no município	CIDES
Guanhães	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Guapé	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Guaraciaba	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Guaraciama	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
Guaranésia	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	Arceburgo	Não
Guarani	Sim	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Leopoldina	CIMPAR
Guarará	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Guarda-Mor	Sim	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CONVALES
Guaxupé	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Guidoval	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Guimarânia	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CISPAR
Guiricema	Não	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Leopoldina	Não
Gurinhatã	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES
Heliódora	Não	Não	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Iapu	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA e CIDES-LESTE
Ibertioga	Sim	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município	CODAMMA
Ibiá	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CIMPLA
Ibiaí	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Ibiracatu	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Ibiraci	Não	Sim	Sim	AAF em verificação	no município	Não
Ibirité	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Betim	Não
Ibitiúra de Minas	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Andradas	CPGI e AMARP
Ibituruna	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	CIGEDAS
Icaraí de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Igarapé	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Igaratinga	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Iguatama	Sim	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
Ijaci	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Ilicínea	Não	Não	Não	AS Regularizado	Alfenas	Não
Imbé de Minas	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Inconfidentes	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	CIMMES
Indaiabira	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
Indianópolis	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIDES e RIDES
Ingaí	Sim	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Inhapim	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Inhaúma	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Inimutaba	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CORESAB
Ipaba	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA
Ipanema	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Ipatinga	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA
Ipiaçu	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIDES
Ipuiúna	Sim	Não	Sem informação	AS Regularizado	Andradas	AMARP e CPGI
Iraí de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	RIDES
Itabira	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Itabirinha	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Itabirito	Sim	Não	Sim	AS Não Regularizado	no município	CIMVALPI
Itacambira	Não	Não	Não	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
Itacarambi	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE, CIMVALES e CIMAMS
Itaguara	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Itaipé	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Itajubá	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIMASAS
Itamarandiba	Não	Não	Não	Lixão	no município	CII-AMAJE
Itamarati de Minas	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Itambacuri	Sim	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Itambé do Mato Dentro	Sim	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Itamogi	Sim	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIDASSP
Itamonte	Não	Sim	Em elaboração	Fora do Estado	Fora do Estado (Barra Mansa-RJ)	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Itanhandu	Sim	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Fora do Estado (Cachoeira Paulista-SP)	Não
Itanhomi	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Itaobim	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE
Itapagipe	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	Não
Itapecerica	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	CONSANE
Itapeva	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não
Itatiaiuçu	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Itaú de Minas	Não	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município	Não
Itaúna	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Itaverava	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	Não
Itinga	Sim	Não	Não	Lixão	no município	Não
Itueta	Sim	Não	Sim	AS Não Regularizado	Resplendor	CIGIRS
Ituiutaba	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	CIDES
Itumirim	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Iturama	Não	Não	Não	AS Regularizado	no município	Não
Itutinga	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE e CIGEDAS
Jaboticatubas	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	CIMME
Jacinto	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIMBAJE
Jacuí	Não	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIDASSP
Jacutinga	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Jaguaraçu	Não	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Santana do Paraíso	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Jaíba	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CODANORTE, UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Jampruca	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Janaúba	Sim	Não	Sim	AS Não Regularizado	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Januária	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CODANORTE, CIMVALES e CIMAMS
Japaraíba	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	Não
Japonvar	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Jeceaba	Sim	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Conselheiro Lafaiete	Não
Jenipapo de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Não Regularizada	no município	Não
Jequeri	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI e CISAB-ZM
Jequitaí	Não	Não	Sim	AS Regularizado	no município	CODANORTE e CIMAMS
Jequitibá	Não	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Sabará	CORESAB
Jequitinhonha	Sim	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIMBAJE
Jesuânia	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Joáima	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMBAJE
Joanésia	Não	Sem Informação	Em elaboração	Lixão	no município	Não
João Monlevade	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	CPGRS e CONSMEPI
João Pinheiro	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CONVALES
Joaquim Felício	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Montes Claros	CIMAMS
Jordânia	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIMBAJE
José Gonçalves de Minas	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
José Raydan	Não	Não	Sim	AAF em verificação	no município	Não
Josenópolis	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Juatuba	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Betim	Não
Juiz de Fora	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Juramento	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE
Juruáia	Sim	Sim	Sem informação	AS+UTC Regularizados	no município e Fora do Estado (Tapiratiba-SP)	Não
Juvenília	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE, CIMVALES e CIMAMS
Ladainha	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Lagamar	Sim	Não	Não	UTC Regularizada	no município	CISPAR
Lagoa da Prata	Sim	Não	Sim	AS Não Regularizado	no município	Não
Lagoa dos Patos	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Lagoa Dourada	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIGEDAS
Lagoa Formosa	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	CISPAR
Lagoa Grande	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CONVALES
Lagoa Santa	Sim	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Betim	Não
Lajinha	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Lambari	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Lamim	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CISAB-ZM
Laranjal	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Lassance	Não	Sem Informação	Em elaboração	UTC Não Regularizada	no município	CORESAB e CIMAMS

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Lavras	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Leandro Ferreira	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Leme do Prado	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CII-AMAJE
Leopoldina	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Liberdade	Não	Não	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Lima Duarte	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CISAB-ZM
Limeira do Oeste	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Iturama	Não
Lontra	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Luisburgo	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Luislândia	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	no município	CODANORTE e CIMAMS
Luminárias	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Luz	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Machacalis	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Machado	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Alfenas	CIDERSU
Madre de Deus de Minas	Sim	Sim	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Nepomuceno	CIGEDAS
Malacacheta	Não	Sem Informação	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Mamonas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Manga	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Manhuaçu	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CISAB-ZM
Manhumirim	Sim	Sem Informação	Sim	UTC Regularizada	no município	CISAB-ZM
Mantena	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Mar de Espanha	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Maravilhas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Maria da Fé	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Mariana	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Betim	CIMVALPI
Marilac	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Mário Campos	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Maripá de Minas	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Marliéria	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Marmelópolis	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Martinho Campos	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Martins Soares	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CISCAPARAÓ
Mata Verde	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	Não
Materlândia	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Mateus Leme	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Mathias Lobato	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Matias Barbosa	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIMPAR
Matias Cardoso	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE, UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Matipó	Sim	Sem Informação	Não	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Mato Verde	Não	Não	Sim	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Matozinhos	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Matutina	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISPAR
Medeiros	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMPLA e CIAS CENTRO OESTE

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Medina	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Mendes Pimentel	Não	Não	Sem informação	UTC Não Regularizada	no município	Não
Mercês	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Mesquita	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Minas Novas	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Minduri	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Mirabela	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Miradouro	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Mirai	Não	Não	Não	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Miravânia	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIMVALES e CIMAMS
Moeda	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Sabará	Não
Moema	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Monjolos	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CORESAB
Monsenhor Paulo	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIDERSU
Montalvânia	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE, CIMVALES e CIMAMS
Monte Alegre de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES
Monte Azul	Sim	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE, UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Monte Belo	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Alfenas	Não
Monte Carmelo	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIDES e RIDES
Monte Formoso	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Monte Santo de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDASSP
Monte Sião	Sim	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Montes Claros	Não	Não	Sim	AS Regularizado	no município	CODANORTE

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Montezuma	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMAMS
Morada Nova de Minas	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Morro da Garça	Sim	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CORESAB
Morro do Pilar	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMME
Munhoz	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Muriaé	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Mutum	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CISCAPARAÓ
Muzambinho	Não	Não	Sem informação	Lixão	no município	Não
Nacip Raydan	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Nanuque	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Naque	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA
Natalândia	Não	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CONVALES
Natércia	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	Não
Nazareno	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Nepomuceno	CIGEDAS
Nepomuceno	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	no município	CONSANE
Ninheira	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
Nova Belém	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	Não
Nova Era	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	João Monlevade	CPGRS
Nova Lima	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Nova Módica	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Nova Ponte	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIDES
Nova Porteirinha	Não	Sem Informação	Em elaboração	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Nova Resende	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Regularizada	no município	Não
Nova Serrana	Sim	Não	Não	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Nova União	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	CONSMEPI
Novo Cruzeiro	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Novo Oriente de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Novorizonte	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMAMS
Olaria	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Olhos-d'Água	Não	Sim	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Olímpio Noronha	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	CIDEESEA
Oliveira	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Oliveira Fortes	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Onça de Pitangui	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Oratórios	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI e CISAB-ZM
Orizânia	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Ouro Branco	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	ECOTRES, CIMVALPI e CODAP
Ouro Fino	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Pouso Alegre	AMARP
Ouro Preto	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI
Ouro Verde de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Padre Carvalho	Não	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Padre Paraíso	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Pai Pedro	Não	Não	Não	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL
Paineiras	Não	Não	Sem informação	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Pains	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	no município	Não
Paiva	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Palma	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Palmópolis	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Papagaios	Sim	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
Pará de Minas	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	CIAS CENTRO OESTE
Paracatu	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CONVALES
Paraguaçu	Não	Não	Não	AS Regularizado	Alfenas	CIDERSU
Paraisópolis	Sim	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Pouso Alegre	Não
Paraopeba	Não	Não	Não	Lixão	no município	CORESAB
Passa Quatro	Não	Sim	Sim	Fora do Estado	Fora do Estado (Cachoeira Paulista-SP)	Não
Passa Tempo	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Betim	Não
Passa-Vinte	Não	Não	Não	Fora do Estado	Fora do Estado (Barra Mansa-RJ)	Não
Passabém	Não	Sem Informação	Sim	AS Não Regularizado	João Monlevade	CIMME e CPGRS
Passos	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Patis	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Patos de Minas	Não	Não	Sim	AS Não Regularizado	no município	CISPAR
Patrocínio	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CISPAR
Patrocínio do Muriaé	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Paula Cândido	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Paulistas	Não	Não	Sim	AAF em verificação	no município	Não
Pavão	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Peçanha	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Pedra Azul	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMBAJE
Pedra Bonita	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Pedra do Anta	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Pedra do Indaiá	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Pedra Dourada	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CISAB-ZM
Pedralva	Sim	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Pedras de Maria da Cruz	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Pedrinópolis	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CIMPLA
Pedro Leopoldo	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Pedro Teixeira	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	CISAB-ZM
Pequeri	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Pequi	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
Perdigão	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Perdizes	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CIMPLA
Perdões	Não	Não	Não	Lixão	no município	CONSANE
Periquito	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	CIMVA
Pescador	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Piau	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Piedade de Caratinga	Não	Sem Informação	Sim	UTC Regularizada	no município	CIDES-LESTE
Piedade de Ponte Nova	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI
Piedade do Rio Grande	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Piedade dos Gerais	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Pimenta	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CICANASTRA
Pingo-d'Água	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Santana do Paraíso	CIMVA e CIDES-LESTE
Pintópolis	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
Piracema	Não	Sem Informação	Não	UTC Não	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
				Regularizada		
Pirajuba	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Uberaba	CONVALE
Piranga	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Piranguçu	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Piranguinho	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
Pirapetinga	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Além Paraíba	Não
Pirapora	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	CODANORTE e CIMAMS
Piraúba	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Pitangui	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Piumhi	Não	Não	Não	Lixão	no município	CICANASTRA
Planura	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Poço Fundo	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Alfenas	CIDERSU
Poços de Caldas	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Pocrane	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Pompéu	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Ponte Nova	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI e CISAB-ZM
Ponto Chique	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Ponto dos Volantes	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Porteirinha	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Porto Firme	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI
Poté	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Pouso Alegre	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	AMARP

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Pouso Alto	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	CIDEESEA
Prados	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Juiz de Fora	CIGEDAS
Prata	Sim	Sem Informação	Sim	UTC Regularizada	no município	CIDES
Pratápolis	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIDASSP
Pratinha	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CIMPLA
Presidente Bernardes	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Presidente Juscelino	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CORESAB
Presidente Kubitschek	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	CII-AMAJE
Presidente Olegário	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Regularizada	no município	CISPAR
Prudente de Moraes	Sim	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Betim	Não
Quartel Geral	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Queluzito	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CONDAPAV e CODAP
Raposos	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Raul Soares	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIMVALPI e CISAB-ZM
Recreio	Não	Não	Sem informação	AS+UTC Regularizados	no município e Leopoldina	CISAB-ZM
Reduto	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Resende Costa	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Sabará	CIGEDAS
Resplendor	Sim	Sim	Sim	AS Não Regularizado	no município	CIGIRS
Ressaquinha	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CODAMMA
Riachinho	Não	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CONVALES
Riacho dos Machados	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Ribeirão das Neves	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Ribeirão Vermelho	Sim	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Nepomuceno	CONSANE
Rio Acima	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Sabará	Não
Rio Casca	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Rio do Prado	Sim	Não	Não	UTC Regularizada	no município	CIMBAJE
Rio Doce	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI e CISAB-ZM
Rio Espera	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Conselheiro Lafaiete	Não
Rio Manso	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Rio Novo	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Rio Paranaíba	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CISPAR
Rio Pardo de Minas	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMAMS
Rio Piracicaba	Não	Sim	Sim	AS Não Regularizado	João Monlevade	CPGRS e CONSMEPI
Rio Pomba	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMPAR
Rio Preto	Não	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Rio Vermelho	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Ritópolis	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIGEDAS
Rochedo de Minas	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Rodeiro	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMPAR
Romaria	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	RIDES
Rosário da Limeira	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Rubelita	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Regularizada	no município	CIMAMS
Rubim	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIMBAJE
Sabará	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Sabinópolis	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Sacramento	Sim	Não	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Uberaba	CONVALE

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Salinas	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
Salto da Divisa	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIMBAJE
Santa Bárbara	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CONSMEPI
Santa Bárbara do Leste	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Santa Bárbara do Monte Verde	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Santa Bárbara do Tugúrio	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CODAMMA
Santa Cruz de Minas	Não	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIGEDAS
Santa Cruz de Salinas	Não	Não	Sem informação	Lixão	no município	CIMAMS
Santa Cruz do Escalvado	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Santa Efigênia de Minas	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Santa Fé de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CONVALES e CIMAMS
Santa Helena de Minas	Sim	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Santa Juliana	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Santa Luzia	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
Santa Margarida	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Santa Maria de Itabira	Sim	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município e João Monlevade	CPGRS e CONSMEPI
Santa Maria do Salto	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMBAJE
Santa Maria do Suaçuí	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Santa Rita de Caldas	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Andradas	CPGI e AMARP
Santa Rita de Ibitipoca	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CODAMMA
Santa Rita de Jacutinga	Não	Sim	Não	Fora do Estado	Fora do Estado (Barra Mansa-RJ)	CISAB-ZM
Santa Rita de Minas	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Santa Rita do Itueto	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Santa Rita do Sapucaí	Não	Não	Em elaboração	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS e CIMMES
Santa Rosa da Serra	Não	Não	Sem informação	AS Regularizado	Uberaba	CIMPLA e CISPAR
Santa Vitória	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIDES
Santana da Vargem	Não	Sim	Em elaboração	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Santana de Cataguases	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Santana de Pirapama	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	CORESAB
Santana do Deserto	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Santana do Garambéu	Não	Não	Não	AS Regularizado	Juiz de Fora	CODAMMA
Santana do Jacaré	Não	Sim	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Santana do Manhuaçu	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISCAPARAÓ
Santana do Paraíso	Não	Não	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Santana do Riacho	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	CIMME
Santana dos Montes	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Conselheiro Lafaiete	CONDAPAV e CODAP
Santo Antônio do Amparo	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Santo Antônio do Aventureiro	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Além Paraíba	Não
Santo Antônio do Gramma	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Santo Antônio do Itambé	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Santo Antônio do Jacinto	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMBAJE
Santo Antônio do Monte	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Santo Antônio do Retiro	Não	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIMAMS
Santo Antônio do Rio Abaixo	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Santo Hipólito	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CORESAB
Santos Dumont	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIMPAR
São Bento Abade	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
São Brás do Suaçuí	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS+UTC Regularizados	no município e Conselheiro Lafaiete	CODAP
São Domingos das Dores	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
São Domingos do Prata	Não	Sim	Sim	AS Não Regularizado	João Monlevade	CPGRS e CONSMEPI
São Félix de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
São Francisco	Não	Não	Não	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
São Francisco de Paula	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
São Francisco de Sales	Não	Sem Informação	Não	Lixão	no município	Não
São Francisco do Glória	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CISAB-ZM
São Geraldo	Sim	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
São Geraldo da Piedade	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
São Geraldo do Baixio	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
São Gonçalo do Abaeté	Sim	Não	Sim	Lixão	no município	CISPAR
São Gonçalo do Pará	Sim	Não	Não	UTC Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
São Gonçalo do Rio Abaixo	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	no município	CONSMEPI
São Gonçalo do Rio Preto	Não	Não	Não	Lixão	no município	CII-AMAJE
São Gonçalo do Sapucaí	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIDERSU
São Gotardo	Não	Não	Não	Lixão	no município	CISPAR
São João Batista do Glória	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
São João da Lagoa	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Montes Claros	CODANORTE e CIMAMS
São João da Mata	Sim	Sim	Em elaboração	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIDERSU
São João da Ponte	Não	Sem Informação	Sem informação	AAF em verificação	no município	CODANORTE e CIMAMS
São João das Missões	Não	Não	Não	Lixão	no município	CIMVALES e CIMAMS

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
São João Del Rei	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	CIGEDAS
São João do Manhuaçu	Não	Sem Informação	Em elaboração	Lixão	no município	CISCAPARAÓ
São João do Manteninha	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	Não
São João do Oriente	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIMVA e CIDES-LESTE
São João do Pacuí	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
São João do Paraíso	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
São João Evangelista	Não	Sim	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
São João Nepomuceno	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
São Joaquim de Bicas	Não	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Betim	Não
São José da Barra	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
São José da Lapa	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Sabará	Não
São José da Safira	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
São José da Varginha	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	CIAS CENTRO OESTE
São José do Alegre	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS
São José do Divino	Não	Sim	Não	AAF em verificação	no município	Não
São José do Goiabal	Não	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Leopoldina	CIMVALPI
São José do Jacuri	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
São José do Mantimento	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISCAPARAÓ
São Lourenço	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	CIDEESEA
São Miguel do Anta	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
São Pedro da União	Não	Sim	Não	Fora do Estado	Fora do Estado (Tapiratiba-SP)	Não
São Pedro do Suaçuí	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
São Pedro dos Ferros	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI
São Romão	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
São Roque de Minas	Não	Não	Não	Lixão	no município	CICANASTRA
São Sebastião da Bela Vista	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES
São Sebastião da Vargem Alegre	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
São Sebastião do Anta	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	CIDES-LESTE
São Sebastião do Maranhão	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
São Sebastião do Oeste	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
São Sebastião do Paraíso	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CIDASSP
São Sebastião do Rio Preto	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
São Sebastião do Rio Verde	Não	Não	Não	UTC Não Regularizada	no município	Não
São Thomé das Letras	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
São Tiago	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Juiz de Fora	CIGEDAS
São Tomás de Aquino	Sim	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	CIDASSP
São Vicente de Minas	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Juiz de Fora	CIGEDAS
Sapucaí-Mirim	Não	Sim	Não	Fora do Estado	Fora do Estado (Tremembé-SP)	Não
Sardoá	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	Não
Sarzedo	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Sem-Peixe	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI e CIMVA
Senador Amaral	Não	Não	Não	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Senador Cortes	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIESP
Senador Firmino	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CISAB-ZM
Senador José Bento	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIMMES
Senador Modestino Gonçalves	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CII-AMAJE
Senhora de Oliveira	Sim	Sim	Sim	AS+UTC Regularizados	no município e Conselheiro Lafaiete	CISAB-ZM
Senhora do Porto	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Não Regularizada	no município	Não
Senhora dos Remédios	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Betim	CODAMMA e CISAB-ZM
Sericita	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIMVALPI
Seritinga	Não	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Juiz de Fora	CONCASS
Serra Azul de Minas	Não	Não	Sim	Lixão	no município	Não
Serra da Saudade	Não	Sem Informação	Em elaboração	Lixão	Estrela do Indaiá	CIAS CENTRO OESTE
Serra do Salitre	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CISPAR
Serra dos Aimorés	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Serrania	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Alfenas	CIDERSU
Serranópolis de Minas	Sim	Sim	Não	UTC Regularizada	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL
Serranos	Não	Sem Informação	Sem informação	AS+UTC Regularizados	Seritinga e Juiz de Fora	CONCASS
Serro	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CII-AMAJE e CIMME
Sete Lagoas	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Setubinha	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	Não
Silveirânia	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Silvianópolis	Não	Não	Não	AS+UTC Regularizados	no município e Pouso Alegre	CIDERSU
Simão Pereira	Não	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Simonésia	Sim	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CISCAPARAÓ
Sobralia	Não	Sim	Sim	UTC Regularizada	no município	CIDES-LESTE
Soledade de Minas	Não	Não	Não	AS Regularizado	Nepomuceno	CIDEESEA
Tabuleiro	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMPAR
Taiobeiras	Não	Não	Em elaboração	Lixão	no município	CIMAMS
Taparuba	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISCAPARAÓ e CISAB-ZM
Tapira	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Uberaba	CIMPLA
Tapiraí	Sim	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CIAS CENTRO OESTE
Taquaraçu de Minas	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Betim	Não
Tarumirim	Não	Não	Sim	UTC Regularizada	no município	Não
Teixeiras	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CIMVALPI
Teófilo Otoni	Sim	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Timóteo	Sim	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Tiradentes	Sim	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	CIGEDAS
Tiros	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CISPAR
Tocantins	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CISAB-ZM
Tocos do Moji	Não	Não	Sem informação	AS Regularizado	Pouso Alegre	CIMMES
Toledo	Não	Sim	Sem informação	Fora do Estado	Fora do Estado (Monte Alegre do Sul-SP)	CISBRA
Tombos	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	CISAB-ZM
Três Corações	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Três Marias	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CORESAB

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Três Pontas	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	Nepomuceno	Não
Tumiritinga	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Santana do Paraíso	Não
Tupaciguara	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	CIDES
Turmalina	Não	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CII-AMAJE
Turvolândia	Sim	Não	Não	AS Regularizado	Alfenas	CIMMES
Ubá	Sim	Não	Sim	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Ubaí	Não	Sem Informação	Sem informação	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Ubaporanga	Não	Sem Informação	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Uberaba	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	CONVALE
Uberlândia	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Umburatiba	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Unai	Sim	Sim	Não	Lixão	no município	CONVALES
União de Minas	Não	Sim	Sim	Lixão	no município	Não
Uruana de Minas	Não	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CONVALES
Urucânia	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	CIMVALPI
Urucuia	Não	Sim	Sem informação	Lixão	no município	CONVALES
Vargem Alegre	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIDES-LESTE
Vargem Bonita	Não	Não	Não	Lixão	no município	CICANASTRA
Vargem Grande do Rio Pardo	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CIMAMS
Varginha	Sim	Sim	Sim	AS Regularizado	no município	Não
Varjão de Minas	Não	Sem Informação	Sem informação	UTC Regularizada	no município	CISPAR
Várzea da Palma	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS
Varzelândia	Não	Não	Sim	Lixão	no município	CODANORTE e CIMAMS

Município	Existência de Coleta Seletiva de RSU	Existência de PMGIRS	Existência de PMSB	Tipologia de destinação dos RSU	Local de destinação dos RSU	Consórcio Público
Vazante	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	no município	CONVALES
Verdelândia	Sim	Sim	Não	AAF em verificação	no município	UNIÃO DA SERRA GERAL e CIMAMS
Veredinha	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Veríssimo	Sim	Sim	Não	AS Regularizado	Uberaba	CONVALE
Vermelho Novo	Não	Sim	Sim	AS Regularizado	Caratinga	CIMVALPI, CIDES-LESTE e CISAB-ZM
Vespasiano	Sim	Sem Informação	Não	AS Regularizado	Sabará	Não
Viçosa	Sim	Não	Sim	AS Não Regularizado	no município	CIMVALPI e CISAB-ZM
Vieiras	Não	Sem Informação	Sim	AS Regularizado	Leopoldina	Não
Virgem da Lapa	Não	Não	Não	Lixão	no município	Não
Virgínia	Não	Sim	Sem informação	AS Regularizado	Juiz de Fora	Não
Virginópolis	Não	Não	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Virgolândia	Não	Sim	Sim	UTC Não Regularizada	no município	Não
Visconde do Rio Branco	Não	Não	Não	AS Regularizado	no município	CIMVALPI
Volta Grande	Não	Não	Sim	AS Regularizado	Além Paraíba	Não
Wenceslau Braz	Não	Sem Informação	Sem informação	AS Regularizado	Itajubá	CIMASAS

**ANEXO C - ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS - 2020**

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
1	Abadia dos Dourados	Triângulo Mineiro	35	0	20	55
2	Abaeté	Alto São Francisco	0	0	20	20
3	Abre-Campo	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
4	Acaiaca	Zona da Mata	0	0	20	20
5	Açucena	Leste	0	0	20	20
6	Água Boa	Leste	0	45	20	65
7	Água Comprida	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
8	Aguanil	Sul	0	45	0	45
9	Águas Formosas	Leste	0	0	0	0
10	Águas Vermelhas	Jequitinhonha	0	0	0	0
11	Aimorés	Leste	0	45	20	65
12	Aiuruoca	Sul	0	45	20	65
13	Alagoa	Sul	0	45	0	45
14	Albertina	Sul	0	45	0	45
15	Além Paraíba	Zona da Mata	35	45	20	100
16	Alfenas	Sul	0	45	20	65
17	Alfredo Vasconcelos	Zona da Mata	0	45	20	65
18	Almenara	Jequitinhonha	35	0	20	55
19	Alpercata	Leste	0	0	20	20
20	Alpinópolis	Sul	0	0	20	20
21	Alterosa	Sul	0	45	0	45
22	Alto Caparaó	Zona da Mata	0	0	0	0
23	Alto Jequitibá	Zona da Mata	0	0	20	20
24	Alto Rio Doce	Zona da Mata	35	45	20	100
25	Alvarenga	Leste	0	0	20	20
26	Alvinópolis	Leste	0	22,5	20	42,5
27	Alvorada de Minas	Jequitinhonha	35	45	20	100
28	Amparo do Serra	Zona da Mata	0	45	20	65

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
29	Andradas	Sul	35	45	20	100
30	Andrelândia	Sul	0	45	20	65
31	Angelândia	Jequitinhonha	0	0	0	0
32	Antônio Carlos	Zona da Mata	0	45	20	65
33	Antônio Dias	Leste	0	45	20	65
34	Antônio Prado de Minas	Zona da Mata	35	45	20	100
35	Araçaí	Central	0	45	20	65
36	Aracitaba	Zona da Mata	0	45	20	65
37	Araçuaí	Jequitinhonha	35	0	20	55
38	Araguari	Triângulo Mineiro	35	22,5	20	77,5
39	Arantina	Sul	0	45	20	65
40	Araponga	Zona da Mata	0	45	20	65
41	Araporã	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
42	Arapuá	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
43	Araújos	Alto São Francisco	0	0	20	20
44	Araxá	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
45	Arceburgo	Sul	0	22,5	0	22,5
46	Arcos	Alto São Francisco	35	45	20	100
47	Areado	Sul	0	0	20	20
48	Argirita	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
49	Aricanduva	Jequitinhonha	0	0	0	0
50	Arinos	Noroeste	0	45	20	65
51	Astolfo Dutra	Zona da Mata	0	45	20	65
52	Ataléia	Leste	0	0	0	0
53	Augusto de Lima	Central	0	0	0	0
54	Baependi	Sul	0	0	20	20
55	Baldim	Central	35	0	20	55
56	Bambuí	Alto São Francisco	0	45	0	45
57	Bandeira	Jequitinhonha	35	22,5	0	57,5
58	Bandeira do Sul	Sul	0	0	0	0
59	Barão de Cocais	Leste	35	22,5	20	77,5
60	Barão de Monte Alto	Zona da Mata	0	45	20	65
61	Barbacena	Zona da Mata	0	45	20	65

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
62	Barra Longa	Zona da Mata	0	45	20	65
63	Barroso	Zona da Mata	35	45	0	80
64	Bela Vista de Minas	Leste	0	22,5	20	42,5
65	Belmiro Braga	Zona da Mata	0	45	20	65
66	Belo Horizonte	Central	35	45	20	100
67	Belo Oriente	Leste	35	45	20	100
68	Belo Vale	Central	35	45	20	100
69	Berilo	Jequitinhonha	0	0	20	20
70	Berizal	Norte	0	0	20	20
71	Bertópolis	Leste	0	0	0	0
72	Betim	Central	35	45	20	100
73	Bias Fortes	Zona da Mata	0	45	0	45
74	Bicas	Zona da Mata	35	45	20	100
75	Biquinhas	Alto São Francisco	0	0	0	0
76	Boa Esperança	Sul	0	45	20	65
77	Bocaina de Minas	Sul	0	45	0	45
78	Bocaiúva	Norte	35	45	20	100
79	Bom Despacho	Alto São Francisco	35	0	20	55
80	Bom Jardim de Minas	Sul	0	45	20	65
81	Bom Jesus da Penha	Sul	0	45	0	45
82	Bom Jesus do Amparo	Leste	0	45	20	65
83	Bom Jesus do Galho	Leste	0	45	20	65
84	Bom Repouso	Sul	0	0	0	0
85	Bom Sucesso	Sul	35	45	20	100
86	Bonfim	Central	0	0	20	20
87	Bonfinópolis de Minas	Noroeste	0	0	20	20
88	Bonito de Minas	Norte	0	0	0	0
89	Borda da Mata	Sul	0	45	20	65
90	Botelhos	Sul	35	0	0	35
91	Botumirim	Norte	0	45	20	65
92	Brás Pires	Zona da Mata	0	45	20	65
93	Brasilândia de Minas	Noroeste	0	0	0	0
94	Brasília de Minas	Norte	0	0	0	0

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
95	Brasópolis	Sul	35	45	20	100
96	Braúnas	Leste	0	45	20	65
97	Brumadinho	Central	35	45	20	100
98	Bueno Brandão	Sul	35	45	20	100
99	Buenópolis	Norte	0	0	0	0
100	Bugre	Leste	0	0	20	20
101	Buritis	Noroeste	35	0	20	55
102	Buritizeiro	Norte	35	0	0	35
103	Cabeceira Grande	Noroeste	0	0	20	20
104	Cabo Verde	Sul	0	0	20	20
105	Cachoeira da Prata	Central	0	22,5	0	22,5
106	Cachoeira de Minas	Sul	35	45	0	80
107	Cachoeira de Pajeú	Jequitinhonha	0	0	0	0
108	Cachoeira Dourada	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
109	Caetanópolis	Central	0	0	0	0
110	Caeté	Central	35	45	20	100
111	Caiana	Zona da Mata	0	0	20	20
112	Cajuri	Zona da Mata	0	45	20	65
113	Caldas	Sul	0	45	0	45
114	Camacho	Alto São Francisco	0	0	0	0
115	Camanducaia	Sul	0	45	20	65
116	Cambuí	Sul	35	45	20	100
117	Cambuquira	Sul	0	45	0	45
118	Campanário	Leste	0	0	20	20
119	Campanha	Sul	0	45	0	45
120	Campestre	Sul	0	0	20	20
121	Campina Verde	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
122	Campo Azul	Norte	0	0	0	0
123	Campo Belo	Sul	35	45	20	100
124	Campo do Meio	Sul	0	45	0	45
125	Campo Florido	Triângulo Mineiro	0	45	0	45
126	Campos Altos	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
127	Campos Gerais	Sul	0	45	20	65

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
128	Cana Verde	Sul	35	45	20	100
129	Canaã	Zona da Mata	0	45	20	65
130	Canápolis	Triângulo Mineiro	0	22,5	20	42,5
131	Candeias	Sul	0	45	20	65
132	Cantagalo	Leste	0	0	20	20
133	Caparaó	Zona da Mata	0	0	0	0
134	Capela Nova	Zona da Mata	0	45	20	65
135	Capelinha	Jequitinhonha	0	45	20	65
136	Capetinga	Sul	0	0	0	0
137	Capim Branco	Central	0	45	0	45
138	Capinópolis	Triângulo Mineiro	35	0	20	55
139	Capitão Andrade	Leste	0	45	20	65
140	Capitão Enéas	Norte	0	45	20	65
141	Capitólio	Alto São Francisco	35	0	20	55
142	Caputira	Zona da Mata	0	0	20	20
143	Carai	Leste	0	0	0	0
144	Caranaíba	Central	0	45	20	65
145	Carandaí	Zona da Mata	0	45	20	65
146	Carangola	Zona da Mata	0	0	20	20
147	Caratinga	Leste	35	45	20	100
148	Carbonita	Jequitinhonha	0	45	20	65
149	Careaçu	Sul	0	45	0	45
150	Carlos Chagas	Leste	0	0	0	0
151	Carmésia	Leste	0	45	20	65
152	Carmo da Cachoeira	Sul	0	45	20	65
153	Carmo da Mata	Alto São Francisco	35	22,5	20	77,5
154	Carmo de Minas	Sul	35	0	0	35
155	Carmo do Cajuru	Alto São Francisco	35	0	20	55
156	Carmo do Paranaíba	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
157	Carmo do Rio Claro	Sul	35	45	20	100
158	Carmópolis de Minas	Alto São Francisco	35	22,5	20	77,5
159	Carneirinho	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
160	Carrancas	Sul	35	45	20	100

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
161	Carvalhópolis	Sul	35	45	20	100
162	Carvalhos	Sul	0	45	0	45
163	Casa Grande	Central	0	45	20	65
164	Cascalho Rico	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
165	Cássia	Sul	35	0	20	55
166	Cataguases	Zona da Mata	35	45	20	100
167	Catas Altas	Leste	0	22,5	20	42,5
168	Catas Altas da Noruega	Central	35	45	20	100
169	Catuji	Leste	0	0	20	20
170	Catuti	Norte	0	0	0	0
171	Caxambu	Sul	35	0	20	55
172	Cedro do Abaeté	Alto São Francisco	0	0	20	20
173	Central de Minas	Leste	0	45	0	45
174	Centralina	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
175	Chácara	Zona da Mata	0	45	20	65
176	Chalé	Zona da Mata	0	45	20	65
177	Chapada do Norte	Jequitinhonha	0	0	0	0
178	Chapada Gaúcha	Norte	0	0	20	20
179	Chiador	Zona da Mata	0	45	0	45
180	Cipotânea	Zona da Mata	0	45	20	65
181	Claraval	Sul	0	45	0	45
182	Claro dos Poções	Norte	0	45	0	45
183	Cláudio	Alto São Francisco	35	45	20	100
184	Coimbra	Zona da Mata	0	45	20	65
185	Coluna	Jequitinhonha	0	45	20	65
186	Comendador Gomes	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
187	Comercinho	Jequitinhonha	0	0	0	0
188	Conceição da Aparecida	Sul	0	45	0	45
189	Conceição da Barra de Minas	Sul	35	45	20	100
190	Conceição das Alagoas	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
191	Conceição das Pedras	Sul	0	0	0	0

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
192	Conceição de Ipanema	Leste	0	0	20	20
193	Conceição do Mato Dentro	Jequitinhonha	35	0	20	55
194	Conceição do Pará	Alto São Francisco	0	0	20	20
195	Conceição do Rio Verde	Sul	0	45	0	45
196	Conceição dos Ouros	Sul	35	45	20	100
197	Cônego Marinho	Norte	0	45	0	45
198	Confins	Central	0	45	0	45
199	Congonhal	Sul	0	45	0	45
200	Congonhas	Central	35	45	20	100
201	Congonhas do Norte	Jequitinhonha	0	0	20	20
202	Conquista	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
203	Conselheiro Lafaiete	Central	35	45	20	100
204	Conselheiro Pena	Leste	0	0	20	20
205	Consolação	Sul	0	0	0	0
206	Contagem	Central	35	45	20	100
207	Coqueiral	Sul	35	45	20	100
208	Coração de Jesus	Norte	0	0	20	20
209	Cordisburgo	Central	0	45	20	65
210	Cordislândia	Sul	0	0	0	0
211	Corinto	Central	0	0	20	20
212	Coroaci	Leste	0	0	20	20
213	Coromandel	Triângulo Mineiro	35	0	20	55
214	Coronel Fabriciano	Leste	35	45	20	100
215	Coronel Murta	Jequitinhonha	0	22,5	20	42,5
216	Coronel Pacheco	Zona da Mata	0	45	20	65
217	Coronel Xavier Chaves	Sul	35	45	20	100
218	Córrego Danta	Alto São Francisco	0	45	0	45
219	Córrego do Bom Jesus	Sul	0	45	20	65
220	Córrego Fundo	Alto São Francisco	35	0	20	55
221	Córrego Novo	Leste	35	45	20	100
222	Couto de Magalhães de Minas	Jequitinhonha	0	0	20	20

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
223	Crisólita	Leste	0	0	0	0
224	Cristais	Sul	0	45	0	45
225	Cristália	Norte	0	22,5	0	22,5
226	Cristiano Ottoni	Central	0	45	20	65
227	Cristina	Sul	35	45	20	100
228	Crucilândia	Central	0	22,5	0	22,5
229	Cruzeiro da Fortaleza	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
230	Cruzília	Sul	35	45	20	100
231	Cuparaque	Leste	0	0	20	20
232	Curral de Dentro	Jequitinhonha	0	0	0	0
233	Curvelo	Central	35	45	20	100
234	Datas	Jequitinhonha	0	0	0	0
235	Delfim Moreira	Sul	0	45	20	65
236	Delfinópolis	Sul	0	22,5	0	22,5
237	Delta	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
238	Descoberto	Zona da Mata	0	45	20	65
239	Desterro de Entre-Rios	Alto São Francisco	0	22,5	20	42,5
240	Desterro do Melo	Zona da Mata	0	45	20	65
241	Diamantina	Jequitinhonha	35	0	20	55
242	Diogo de Vasconcelos	Central	0	45	20	65
243	Dionísio	Leste	0	45	20	65
244	Divinésia	Zona da Mata	0	45	20	65
245	Divino	Zona da Mata	0	0	20	20
246	Divino das Laranjeiras	Leste	0	22,5	20	42,5
247	Divinolândia de Minas	Leste	0	22,5	20	42,5
248	Divinópolis	Alto São Francisco	35	0	20	55
249	Divisa Alegre	Jequitinhonha	0	0	20	20
250	Divisa Nova	Sul	0	0	20	20
251	Divisópolis	Jequitinhonha	35	45	0	80
252	Dom Bosco	Noroeste	0	0	20	20
253	Dom Cavati	Leste	0	45	20	65
254	Dom Joaquim	Leste	35	45	0	80
255	Dom Silvério	Zona da Mata	35	22,5	20	77,5

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
256	Dom Viçoso	Sul	0	0	0	0
257	Dona Eusébia	Zona da Mata	0	45	0	45
258	Dores de Campos	Zona da Mata	35	45	20	100
259	Dores de Guanhães	Leste	0	22,5	20	42,5
260	Dores do Indaiá	Alto São Francisco	35	45	20	100
261	Dores do Turvo	Zona da Mata	35	45	0	80
262	Doresópolis	Alto São Francisco	0	0	0	0
263	Douradoquara	Triângulo Mineiro	35	45	0	80
264	Durandé	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
265	Elói Mendes	Sul	35	45	20	100
266	Engenheiro Caldas	Leste	0	45	20	65
267	Engenheiro Navarro	Norte	0	45	0	45
268	Entre Rios de Minas	Central	35	45	20	100
269	Entre-Folhas	Leste	0	45	20	65
270	Ervália	Zona da Mata	0	45	20	65
271	Esmeraldas	Central	0	45	0	45
272	Espera Feliz	Zona da Mata	0	0	20	20
273	Espinosa	Norte	0	0	20	20
274	Espírito Santo do Dourado	Sul	35	45	20	100
275	Estiva	Sul	0	0	0	0
276	Estrela Dalva	Zona da Mata	0	45	20	65
277	Estrela do Indaiá	Alto São Francisco	0	0	0	0
278	Estrela do Sul	Triângulo Mineiro	35	0	20	55
279	Eugenópolis	Zona da Mata	0	45	0	45
280	Ewbank da Câmara	Zona da Mata	0	45	20	65
281	Extrema	Sul	35	45	20	100
282	Fama	Sul	0	45	0	45
283	Faria Lemos	Zona da Mata	0	45	20	65
284	Felício dos Santos	Jequitinhonha	0	0	20	20
285	Felisburgo	Jequitinhonha	0	0	0	0
286	Felixlândia	Central	0	0	20	20
287	Fernandes Tourinho	Leste	0	0	20	20

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
288	Ferros	Leste	35	0	20	55
289	Fervedouro	Zona da Mata	0	0	20	20
290	Florestal	Central	35	45	20	100
291	Formiga	Alto São Francisco	35	22,5	20	77,5
292	Formoso	Noroeste	0	45	20	65
293	Fortaleza de Minas	Sul	0	45	20	65
294	Fortuna de Minas	Central	0	45	0	45
295	Francisco Badaró	Jequitinhonha	0	0	0	0
296	Francisco Dumont	Norte	0	45	0	45
297	Francisco Sá	Norte	0	0	0	0
298	Franciscópolis	Leste	0	0	20	20
299	Frei Gaspar	Leste	0	0	20	20
300	Frei Inocência	Leste	0	0	20	20
301	Frei Lagonegro	Leste	0	45	20	65
302	Fronteira	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
303	Fronteira dos Vales	Leste	0	0	20	20
304	Fruta de Leite	Norte	0	45	0	45
305	Frutal	Triângulo Mineiro	35	45	0	80
306	Funilândia	Central	0	0	20	20
307	Galiléia	Leste	0	0	20	20
308	Gameleiras	Norte	0	0	20	20
309	Glaucilândia	Norte	0	45	0	45
310	Goiabeira	Leste	0	0	20	20
311	Goianá	Zona da Mata	0	45	20	65
312	Gonçalves	Sul	35	45	0	80
313	Gonzaga	Leste	0	22,5	20	42,5
314	Gouveia	Jequitinhonha	0	0	0	0
315	Governador Valadares	Leste	35	45	20	100
316	Grão Mogol	Norte	0	45	0	45
317	Grupiara	Triângulo Mineiro	35	0	0	35
318	Guanhães	Leste	0	0	20	20
319	Guapé	Sul	35	45	0	80
320	Guaraciaba	Zona da Mata	0	45	20	65

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
321	Guaraciama	Norte	0	45	20	65
322	Guaranésia	Sul	0	22,5	0	22,5
323	Guarani	Zona da Mata	35	45	20	100
324	Guarará	Zona da Mata	0	45	20	65
325	Guarda-Mor	Noroeste	35	45	20	100
326	Guaxupé	Sul	35	0	20	55
327	Guidoval	Zona da Mata	0	45	20	65
328	Guimarânia	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
329	Guiricema	Zona da Mata	0	45	20	65
330	Gurinhata	Triângulo Mineiro	35	0	20	55
331	Heliodora	Sul	0	45	0	45
332	Iapu	Leste	35	45	20	100
333	Ibertioga	Zona da Mata	35	45	0	80
334	Ibiá	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
335	Ibiaí	Norte	0	0	0	0
336	Ibiracatu	Norte	0	0	20	20
337	Ibiraci	Sul	0	45	20	65
338	Ibirité	Central	35	45	20	100
339	Ibitúra de Minas	Sul	35	45	0	80
340	Ibituruna	Sul	0	45	20	65
341	Icaraí de Minas	Norte	0	0	0	0
342	Igarapé	Central	35	45	20	100
343	Igaratinga	Alto São Francisco	0	0	0	0
344	Iguatama	Alto São Francisco	35	22,5	0	57,5
345	Ijaci	Sul	35	45	20	100
346	Ilicínea	Sul	0	45	0	45
347	Imbé de Minas	Leste	0	0	20	20
348	Inconfidentes	Sul	35	0	20	55
349	Indaiabira	Norte	0	0	20	20
350	Indianópolis	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
351	Ingai	Sul	35	45	20	100
352	Inhapim	Leste	0	0	20	20
353	Inhaúma	Central	0	0	0	0

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
354	Inimutaba	Central	0	0	0	0
355	Ipaba	Leste	0	45	20	65
356	Ipanema	Leste	0	22,5	20	42,5
357	Ipatinga	Leste	35	45	20	100
358	Ipiacu	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
359	Ipuiúna	Sul	35	45	0	80
360	Iraí de Minas	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
361	Itabira	Leste	35	45	20	100
362	Itabirinha	Leste	0	0	20	20
363	Itabirito	Central	35	22,5	20	77,5
364	Itacambira	Norte	0	45	0	45
365	Itacarambi	Norte	0	0	0	0
366	Itaguara	Alto São Francisco	0	45	20	65
367	Itaipé	Leste	0	0	20	20
368	Itajubá	Sul	35	45	20	100
369	Itamarandiba	Jequitinhonha	0	0	0	0
370	Itamarati de Minas	Zona da Mata	0	45	20	65
371	Itambacuri	Leste	35	45	20	100
372	Itambé do Mato Dentro	Leste	35	22,5	20	77,5
373	Itamogi	Sul	35	45	20	100
374	Itamonte	Sul	0	45	20	65
375	Itanhandu	Sul	35	45	0	80
376	Itanhomi	Leste	0	0	20	20
377	Itaobim	Jequitinhonha	35	0	20	55
378	Itapagipe	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
379	Itapecerica	Alto São Francisco	35	0	20	55
380	Itapeva	Sul	0	45	20	65
381	Itatiaiuçu	Central	0	45	20	65
382	Itaú de Minas	Sul	0	45	0	45
383	Itaúna	Alto São Francisco	35	45	20	100
384	Itaverava	Central	0	45	20	65
385	Itinga	Jequitinhonha	35	0	0	35
386	Itueta	Leste	35	22,5	20	77,5

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
387	Ituiutaba	Triângulo Mineiro	35	22,5	20	77,5
388	Itumirim	Sul	0	45	0	45
389	Iturama	Triângulo Mineiro	0	45	0	45
390	Itutinga	Sul	0	45	20	65
391	Jaboticatubas	Central	0	45	20	65
392	Jacinto	Jequitinhonha	0	0	0	0
393	Jacuí	Sul	0	45	20	65
394	Jacutinga	Sul	35	0	20	55
395	Jaguaraçu	Leste	0	45	20	65
396	Jaíba	Norte	35	0	20	55
397	Jampruca	Leste	0	0	20	20
398	Janaúba	Jequitinhonha	35	22,5	20	77,5
399	Januária	Norte	0	0	20	20
400	Japaraíba	Alto São Francisco	35	0	20	55
401	Japonvar	Norte	0	0	0	0
402	Jeceaba	Central	35	45	20	100
403	Jenipapo de Minas	Jequitinhonha	0	22,5	0	22,5
404	Jequeri	Zona da Mata	0	0	20	20
405	Jequitai	Norte	0	45	20	65
406	Jequitibá	Central	0	45	0	45
407	Jequitinhonha	Jequitinhonha	35	45	20	100
408	Jesuânia	Sul	0	0	0	0
409	Joáima	Jequitinhonha	0	0	0	0
410	Joanésia	Leste	0	0	0	0
411	João Monlevade	Leste	35	22,5	20	77,5
412	João Pinheiro	Noroeste	0	0	20	20
413	Joaquim Felício	Norte	35	45	0	80
414	Jordânia	Jequitinhonha	0	0	0	0
415	José Gonçalves de Minas	Jequitinhonha	0	0	20	20
416	José Raydan	Leste	0	45	20	65
417	Josenópolis	Norte	0	0	0	0
418	Juatuba	Central	35	45	0	80

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
419	Juiz de Fora	Zona da Mata	35	45	20	100
420	Juramento	Norte	0	45	20	65
421	Juruáia	Sul	35	45	20	100
422	Juvenília	Norte	0	0	0	0
423	Ladainha	Leste	0	0	20	20
424	Lagamar	Noroeste	35	45	0	80
425	Lagoa da Prata	Alto São Francisco	35	22,5	20	77,5
426	Lagoa dos Patos	Norte	0	0	20	20
427	Lagoa Dourada	Zona da Mata	35	45	20	100
428	Lagoa Formosa	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
429	Lagoa Grande	Noroeste	0	22,5	20	42,5
430	Lagoa Santa	Central	35	45	0	80
431	Lajinha	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
432	Lambari	Sul	0	0	0	0
433	Lamim	Zona da Mata	35	45	20	100
434	Laranjal	Zona da Mata	0	45	20	65
435	Lassance	Norte	0	22,5	0	22,5
436	Lavras	Sul	35	45	20	100
437	Leandro Ferreira	Alto São Francisco	0	0	20	20
438	Leme do Prado	Jequitinhonha	0	45	20	65
439	Leopoldina	Zona da Mata	35	45	20	100
440	Liberdade	Sul	0	45	0	45
441	Lima Duarte	Zona da Mata	0	45	20	65
442	Limeira do Oeste	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
443	Lontra	Norte	0	0	20	20
444	Luisburgo	Zona da Mata	35	22,5	20	77,5
445	Luislândia	Norte	0	45	0	45
446	Luminárias	Sul	0	45	20	65
447	Luz	Alto São Francisco	35	0	20	55
448	Machacalis	Leste	35	0	20	55
449	Machado	Sul	0	45	20	65
450	Madre de Deus de Minas	Sul	35	45	20	100

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
451	Malacacheta	Leste	0	22,5	20	42,5
452	Mamonas	Norte	0	0	0	0
453	Manga	Norte	0	0	0	0
454	Manhuaçu	Zona da Mata	0	0	20	20
455	Manhumirim	Zona da Mata	35	45	20	100
456	Mantena	Leste	0	0	0	0
457	Mar de Espanha	Zona da Mata	0	45	20	65
458	Maravilhas	Alto São Francisco	0	0	20	20
459	Maria da Fé	Sul	35	45	20	100
460	Mariana	Central	35	45	20	100
461	Marilac	Leste	0	0	20	20
462	Mário Campos	Central	35	45	20	100
463	Maripá de Minas	Zona da Mata	0	45	20	65
464	Marliéria	Leste	0	45	20	65
465	Marmelópolis	Sul	0	45	20	65
466	Martinho Campos	Alto São Francisco	0	0	0	0
467	Martins Soares	Zona da Mata	0	0	20	20
468	Mata Verde	Norte	35	0	20	55
469	Materlândia	Leste	0	0	20	20
470	Mateus Leme	Central	35	0	20	55
471	Mathias Lobato	Leste	0	0	20	20
472	Matias Barbosa	Zona da Mata	0	45	20	65
473	Matias Cardoso	Norte	0	0	20	20
474	Matipó	Zona da Mata	35	45	0	80
475	Mato Verde	Norte	0	0	20	20
476	Matozinhos	Central	35	45	20	100
477	Matutina	Triângulo Mineiro	0	22,5	20	42,5
478	Medeiros	Alto São Francisco	0	0	20	20
479	Medina	Jequitinhonha	0	0	0	0
480	Mendes Pimentel	Leste	0	22,5	0	22,5
481	Mercês	Zona da Mata	0	45	20	65
482	Mesquita	Leste	0	45	20	65
483	Minas Novas	Jequitinhonha	0	0	20	20

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
484	Minduri	Sul	0	45	20	65
485	Mirabela	Norte	0	0	0	0
486	Miradouro	Zona da Mata	0	45	20	65
487	Mirai	Zona da Mata	0	45	0	45
488	Miravânia	Norte	0	0	0	0
489	Moeda	Central	0	45	0	45
490	Moema	Alto São Francisco	0	0	20	20
491	Monjolos	Central	0	0	20	20
492	Monsenhor Paulo	Sul	0	0	20	20
493	Montalvânia	Norte	0	0	0	0
494	Monte Alegre de Minas	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
495	Monte Azul	Norte	35	0	0	35
496	Monte Belo	Sul	0	45	20	65
497	Monte Carmelo	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
498	Monte Formoso	Jequitinhonha	0	0	20	20
499	Monte Santo de Minas	Sul	0	0	20	20
500	Monte Sião	Sul	35	0	0	35
501	Montes Claros	Norte	0	45	20	65
502	Montezuma	Norte	0	0	0	0
503	Morada Nova de Minas	Alto São Francisco	0	0	20	20
504	Morro da Garça	Central	35	0	20	55
505	Morro do Pilar	Jequitinhonha	0	0	20	20
506	Munhoz	Sul	0	0	0	0
507	Muriaé	Zona da Mata	35	45	20	100
508	Mutum	Leste	0	0	20	20
509	Muzambinho	Sul	0	0	0	0
510	Nacip Raydan	Leste	0	0	20	20
511	Nanuque	Leste	35	0	20	55
512	Naque	Leste	0	45	20	65
513	Natalândia	Noroeste	0	0	20	20
514	Natércia	Sul	0	45	20	65
515	Nazareno	Sul	35	45	20	100
516	Nepomuceno	Sul	35	45	20	100

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
517	Ninheira	Norte	0	0	20	20
518	Nova Belém	Leste	0	22,5	0	22,5
519	Nova Era	Leste	35	22,5	20	77,5
520	Nova Lima	Central	0	45	20	65
521	Nova Módica	Leste	0	0	20	20
522	Nova Ponte	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
523	Nova Porteirinha	Norte	0	0	0	0
524	Nova Resende	Sul	0	45	0	45
525	Nova Serrana	Alto São Francisco	35	0	0	35
526	Nova União	Central	35	45	20	100
527	Novo Cruzeiro	Leste	0	0	20	20
528	Novo Oriente de Minas	Leste	0	0	0	0
529	Novorizonte	Norte	0	0	0	0
530	Olaria	Zona da Mata	0	45	20	65
531	Olhos-d'Água	Norte	0	0	20	20
532	Olímpio Noronha	Sul	0	45	0	45
533	Oliveira	Alto São Francisco	35	0	20	55
534	Oliveira Fortes	Zona da Mata	0	45	0	45
535	Onça de Pitangui	Alto São Francisco	0	0	20	20
536	Oratórios	Zona da Mata	0	45	20	65
537	Orizânia	Zona da Mata	0	0	20	20
538	Ouro Branco	Central	35	45	20	100
539	Ouro Fino	Sul	0	45	20	65
540	Ouro Preto	Central	35	0	20	55
541	Ouro Verde de Minas	Leste	0	0	0	0
542	Padre Carvalho	Norte	0	0	20	20
543	Padre Paraíso	Jequitinhonha	0	0	20	20
544	Pai Pedro	Norte	0	0	0	0
545	Paineiras	Alto São Francisco	0	0	0	0
546	Pains	Alto São Francisco	35	45	20	100
547	Paiva	Zona da Mata	35	45	0	80
548	Palma	Zona da Mata	0	45	20	65
549	Palmópolis	Jequitinhonha	0	0	20	20

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
550	Papagaios	Central	35	45	20	100
551	Pará de Minas	Alto São Francisco	35	45	20	100
552	Paracatu	Noroeste	35	45	20	100
553	Paraguaçu	Sul	0	45	0	45
554	Paraisópolis	Sul	35	45	0	80
555	Paraopeba	Central	0	0	0	0
556	Passa Quatro	Sul	0	45	20	65
557	Passa Tempo	Alto São Francisco	35	45	0	80
558	Passabém	Leste	0	22,5	20	42,5
559	Passa-Vinte	Zona da Mata	0	45	0	45
560	Passos	Sul	0	0	20	20
561	Patis	Norte	0	0	0	0
562	Patos de Minas	Triângulo Mineiro	0	22,5	20	42,5
563	Patrocínio	Triângulo Mineiro	35	0	20	55
564	Patrocínio do Muriaé	Zona da Mata	0	45	20	65
565	Paula Cândido	Zona da Mata	0	45	20	65
566	Paulistas	Leste	0	45	20	65
567	Pavão	Leste	0	0	0	0
568	Peçanha	Leste	0	0	20	20
569	Pedra Azul	Jequitinhonha	0	0	20	20
570	Pedra Bonita	Zona da Mata	0	0	20	20
571	Pedra do Anta	Zona da Mata	0	45	20	65
572	Pedra do Indaiá	Alto São Francisco	0	0	20	20
573	Pedra Dourada	Zona da Mata	0	45	20	65
574	Pedralva	Sul	35	45	20	100
575	Pedras de Maria da Cruz	Norte	0	0	0	0
576	Pedrinópolis	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
577	Pedro Leopoldo	Central	35	45	20	100
578	Pedro Teixeira	Zona da Mata	0	45	20	65
579	Pequeri	Zona da Mata	0	45	20	65
580	Pequi	Alto São Francisco	0	22,5	20	42,5
581	Perdigão	Alto São Francisco	0	0	20	20

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
582	Perdizes	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
583	Perdões	Sul	0	0	0	0
584	Periquito	Leste	0	45	20	65
585	Pescador	Leste	0	0	20	20
586	Piau	Zona da Mata	0	45	20	65
587	Piedade de Caratinga	Leste	0	45	20	65
588	Piedade de Ponte Nova	Zona da Mata	0	0	20	20
589	Piedade do Rio Grande	Sul	35	45	20	100
590	Piedade dos Gerais	Central	0	45	20	65
591	Pimenta	Alto São Francisco	35	0	20	55
592	Pingo-d'Água	Leste	0	45	20	65
593	Pintópolis	Norte	0	0	20	20
594	Piracema	Alto São Francisco	0	22,5	0	22,5
595	Pirajuba	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
596	Piranga	Zona da Mata	35	22,5	20	77,5
597	Piranguçu	Sul	35	45	0	80
598	Piranguinho	Sul	35	45	20	100
599	Pirapetinga	Zona da Mata	0	45	20	65
600	Pirapora	Norte	35	22,5	20	77,5
601	Piraúba	Zona da Mata	0	45	20	65
602	Pitangui	Alto São Francisco	35	0	20	55
603	Piumhi	Alto São Francisco	0	0	0	0
604	Planura	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
605	Poço Fundo	Sul	35	45	20	100
606	Poços de Caldas	Sul	35	0	20	55
607	Pocrane	Leste	0	45	20	65
608	Pompéu	Alto São Francisco	0	0	20	20
609	Ponte Nova	Zona da Mata	35	0	20	55
610	Ponto Chique	Norte	0	0	20	20
611	Ponto dos Volantes	Jequitinhonha	0	0	0	0
612	Porteirinha	Norte	35	0	20	55
613	Porto Firme	Zona da Mata	0	0	20	20
614	Poté	Leste	0	0	0	0

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
615	Pouso Alegre	Sul	35	45	20	100
616	Pouso Alto	Sul	0	45	0	45
617	Prados	Sul	0	45	20	65
618	Prata	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
619	Pratápolis	Sul	35	22,5	20	77,5
620	Pratinha	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
621	Presidente Bernardes	Zona da Mata	0	45	20	65
622	Presidente Juscelino	Central	0	0	20	20
623	Presidente Kubitschek	Jequitinhonha	0	45	20	65
624	Presidente Olegário	Triângulo Mineiro	0	45	0	45
625	Prudente de Morais	Central	35	45	20	100
626	Quartel Geral	Alto São Francisco	0	0	0	0
627	Queluzito	Central	0	45	20	65
628	Raposos	Central	0	45	20	65
629	Raul Soares	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
630	Recreio	Zona da Mata	0	45	0	45
631	Reduto	Zona da Mata	0	0	20	20
632	Resende Costa	Sul	35	45	20	100
633	Resplendor	Leste	35	22,5	20	77,5
634	Ressaquinha	Zona da Mata	0	45	20	65
635	Riachinho	Noroeste	0	0	20	20
636	Riacho dos Machados	Norte	0	0	0	0
637	Ribeirão das Neves	Central	0	45	20	65
638	Ribeirão Vermelho	Sul	35	45	20	100
639	Rio Acima	Central	0	45	0	45
640	Rio Casca	Zona da Mata	35	45	20	100
641	Rio do Prado	Jequitinhonha	35	45	0	80
642	Rio Doce	Zona da Mata	0	45	20	65
643	Rio Espera	Zona da Mata	0	45	20	65
644	Rio Manso	Central	35	45	20	100
645	Rio Novo	Zona da Mata	0	45	20	65
646	Rio Paranaíba	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
647	Rio Pardo de Minas	Norte	0	0	0	0

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
648	Rio Piracicaba	Leste	0	22,5	20	42,5
649	Rio Pomba	Zona da Mata	35	45	20	100
650	Rio Preto	Zona da Mata	0	45	20	65
651	Rio Vermelho	Jequitinhonha	0	0	20	20
652	Ritópolis	Sul	0	0	20	20
653	Rochedo de Minas	Zona da Mata	0	45	20	65
654	Rodeiro	Zona da Mata	0	45	20	65
655	Romaria	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
656	Rosário da Limeira	Zona da Mata	35	45	20	100
657	Rubelita	Norte	0	45	0	45
658	Rubim	Jequitinhonha	0	0	0	0
659	Sabará	Central	35	45	20	100
660	Sabinópolis	Leste	0	0	20	20
661	Sacramento	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
662	Salinas	Norte	35	0	20	55
663	Salto da Divisa	Jequitinhonha	0	0	0	0
664	Santa Bárbara	Leste	35	0	20	55
665	Santa Bárbara do Leste	Leste	0	0	20	20
666	Santa Bárbara do Monte Verde	Zona da Mata	0	45	20	65
667	Santa Bárbara do Tugúrio	Zona da Mata	0	45	20	65
668	Santa Cruz de Minas	Sul	0	45	20	65
669	Santa Cruz de Salinas	Jequitinhonha	0	0	0	0
670	Santa Cruz do Escalvado	Zona da Mata	0	45	20	65
671	Santa Efigênia de Minas	Leste	0	45	20	65
672	Santa Fé de Minas	Norte	0	0	0	0
673	Santa Helena de Minas	Leste	35	0	0	35
674	Santa Juliana	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
675	Santa Luzia	Central	0	45	20	65
676	Santa Margarida	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
677	Santa Maria de Itabira	Leste	35	22,5	20	77,5

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
678	Santa Maria do Salto	Jequitinhonha	0	0	0	0
679	Santa Maria do Suaçuí	Leste	0	0	0	0
680	Santa Rita de Caldas	Sul	35	45	0	80
681	Santa Rita de Ibitipoca	Zona da Mata	0	45	20	65
682	Santa Rita de Jacutinga	Zona da Mata	0	45	20	65
683	Santa Rita de Minas	Leste	0	0	20	20
684	Santa Rita do Itueto	Leste	0	0	20	20
685	Santa Rita do Sapucaí	Sul	0	45	0	45
686	Santa Rosa da Serra	Triângulo Mineiro	0	45	0	45
687	Santa Vitória	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
688	Santana da Vargem	Sul	0	45	20	65
689	Santana de Cataguases	Zona da Mata	0	45	20	65
690	Santana de Pirapama	Central	0	45	20	65
691	Santana do Deserto	Zona da Mata	0	45	20	65
692	Santana do Garambéu	Sul	0	45	0	45
693	Santana do Jacaré	Sul	0	45	20	65
694	Santana do Manhuaçu	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
695	Santana do Paraíso	Leste	0	45	20	65
696	Santana do Riacho	Central	0	45	20	65
697	Santana dos Montes	Central	0	45	20	65
698	Santo Antônio do Amparo	Sul	0	0	20	20
699	Santo Antônio do Aventureiro	Zona da Mata	0	45	0	45
700	Santo Antônio do Gramma	Zona da Mata	0	45	20	65
701	Santo Antônio do Itambé	Jequitinhonha	0	0	20	20
702	Santo Antônio do Jacinto	Jequitinhonha	0	0	20	20
703	Santo Antônio do Monte	Alto São Francisco	35	0	20	55
704	Santo Antônio do Retiro	Norte	0	45	20	65
705	Santo Antônio do Rio Abaixo	Leste	35	22,5	20	77,5
706	Santo Hipólito	Central	0	0	0	0

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
707	Santos Dumont	Zona da Mata	0	45	20	65
708	São Bento Abade	Sul	0	0	0	0
709	São Brás do Suaçuí	Central	35	45	0	80
710	São Domingos das Dores	Leste	0	0	20	20
711	São Domingos do Prata	Leste	0	22,5	20	42,5
712	São Félix de Minas	Leste	0	0	20	20
713	São Francisco	Norte	0	0	0	0
714	São Francisco de Paula	Alto São Francisco	0	0	0	0
715	São Francisco de Sales	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
716	São Francisco do Glória	Zona da Mata	0	45	20	65
717	São Geraldo	Zona da Mata	35	22,5	20	77,5
718	São Geraldo da Piedade	Leste	0	0	20	20
719	São Geraldo do Baixo	Leste	0	0	20	20
720	São Gonçalo do Abaeté	Noroeste	35	0	20	55
721	São Gonçalo do Pará	Alto São Francisco	35	45	0	80
722	São Gonçalo do Rio Abaixo	Leste	35	45	20	100
723	São Gonçalo do Rio Preto	Jequitinhonha	0	0	0	0
724	São Gonçalo do Sapucai	Sul	0	0	0	0
725	São Gotardo	Triângulo Mineiro	0	0	0	0
726	São João Batista do Glória	Sul	35	22,5	20	77,5
727	São João da Lagoa	Norte	0	45	0	45
728	São João da Mata	Sul	35	45	20	100
729	São João da Ponte	Norte	0	45	0	45
730	São João das Missões	Norte	0	0	0	0
731	São João Del Rei	Sul	35	0	20	55
732	São João do Manhuaçu	Zona da Mata	0	0	0	0
733	São João do Manteninha	Leste	0	22,5	0	22,5
734	São João do Oriente	Leste	0	45	20	65

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
735	São João do Pacuí	Norte	0	0	20	20
736	São João do Paraíso	Norte	0	0	20	20
737	São João Evangelista	Leste	0	45	20	65
738	São João Nepomuceno	Zona da Mata	0	45	20	65
739	São Joaquim de Bicas	Central	0	45	0	45
740	São José da Barra	Sul	0	0	0	0
741	São José da Lapa	Central	0	45	20	65
742	São José da Safira	Leste	0	0	20	20
743	São José da Varginha	Alto São Francisco	0	45	20	65
744	São José do Alegre	Sul	35	45	20	100
745	São José do Divino	Leste	0	45	20	65
746	São José do Goiabal	Leste	0	45	20	65
747	São José do Jacuri	Leste	0	0	0	0
748	São José do Mantimento	Zona da Mata	0	0	20	20
749	São Lourenço	Sul	35	45	20	100
750	São Miguel do Anta	Zona da Mata	0	45	20	65
751	São Pedro da União	Sul	0	45	20	65
752	São Pedro do Suaçuí	Leste	0	0	20	20
753	São Pedro dos Ferros	Zona da Mata	0	0	20	20
754	São Romão	Norte	0	0	20	20
755	São Roque de Minas	Alto São Francisco	0	0	0	0
756	São Sebastião da Bela Vista	Sul	35	45	0	80
757	São Sebastião da Vargem Alegre	Zona da Mata	0	45	20	65
758	São Sebastião do Anta	Leste	0	45	20	65
759	São Sebastião do Maranhão	Leste	0	0	20	20
760	São Sebastião do Oeste	Alto São Francisco	0	0	20	20
761	São Sebastião do Paraíso	Sul	35	45	20	100
762	São Sebastião do Rio Preto	Leste	0	0	20	20

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
763	São Sebastião do Rio Verde	Sul	0	22,5	0	22,5
764	São Thomé das Letras	Sul	0	45	0	45
765	São Tiago	Sul	35	45	20	100
766	São Tomás de Aquino	Sul	35	45	20	100
767	São Vicente de Minas	Sul	35	45	20	100
768	Sapucaí-Mirim	Sul	0	45	20	65
769	Sardoá	Leste	0	0	20	20
770	Sarzedo	Central	35	45	20	100
771	Sem-Peixe	Zona da Mata	0	45	20	65
772	Senador Amaral	Sul	0	45	0	45
773	Senador Cortes	Zona da Mata	35	45	20	100
774	Senador Firmino	Zona da Mata	0	45	20	65
775	Senador José Bento	Sul	0	0	0	0
776	Senador Modestino Gonçalves	Jequitinhonha	0	22,5	20	42,5
777	Senhora de Oliveira	Zona da Mata	35	45	20	100
778	Senhora do Porto	Leste	0	22,5	0	22,5
779	Senhora dos Remédios	Zona da Mata	35	45	20	100
780	Sericita	Zona da Mata	0	0	20	20
781	Seritinga	Sul	0	45	0	45
782	Serra Azul de Minas	Jequitinhonha	0	0	20	20
783	Serra da Saudade	Alto São Francisco	0	0	0	0
784	Serra do Salitre	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
785	Serra dos Aimorés	Leste	0	0	0	0
786	Serrania	Sul	35	45	20	100
787	Serranópolis de Minas	Norte	35	45	20	100
788	Serranos	Sul	0	45	0	45
789	Serro	Jequitinhonha	35	22,5	20	77,5
790	Sete Lagoas	Central	35	45	20	100
791	Setubinha	Jequitinhonha	0	0	0	0
792	Silveirânia	Zona da Mata	0	45	20	65
793	Silvianópolis	Sul	0	45	0	45

N°	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
794	Simão Pereira	Zona da Mata	0	45	20	65
795	Simonésia	Zona da Mata	35	22,5	20	77,5
796	Sobrália	Leste	0	45	20	65
797	Soledade de Minas	Sul	0	45	0	45
798	Tabuleiro	Zona da Mata	0	45	20	65
799	Taiobeiras	Norte	0	0	0	0
800	Taparuba	Leste	0	0	20	20
801	Tapira	Triângulo Mineiro	0	45	20	65
802	Tapiraí	Alto São Francisco	35	0	0	35
803	Taquaraçu de Minas	Central	35	45	20	100
804	Tarumirim	Leste	0	45	20	65
805	Teixeiras	Zona da Mata	35	45	20	100
806	Teófilo Otoni	Leste	35	0	20	55
807	Timóteo	Leste	35	45	20	100
808	Tiradentes	Sul	35	45	0	80
809	Tiros	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
810	Tocantins	Zona da Mata	0	45	20	65
811	Tocos do Moji	Sul	0	45	0	45
812	Toledo	Sul	0	45	20	65
813	Tombos	Zona da Mata	0	45	20	65
814	Três Corações	Sul	35	45	20	100
815	Três Marias	Central	0	0	20	20
816	Três Pontas	Sul	35	45	20	100
817	Tumiritinga	Leste	0	45	20	65
818	Tupaciguara	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
819	Turmalina	Jequitinhonha	0	0	20	20
820	Turvolândia	Sul	35	45	0	80
821	Ubá	Zona da Mata	35	45	20	100
822	Ubaí	Norte	0	0	0	0
823	Ubaporanga	Leste	0	0	20	20
824	Uberaba	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
825	Uberlândia	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
826	Umburatiba	Leste	0	0	0	0

Nº	Municípios	SUPRAM	CS	RA	LA	IRSU
827	Unai	Noroeste	35	0	20	55
828	União de Minas	Triângulo Mineiro	0	0	20	20
829	Uruana de Minas	Noroeste	0	0	20	20
830	Urucânia	Zona da Mata	0	22,5	20	42,5
831	Urucuia	Noroeste	0	0	20	20
832	Vargem Alegre	Leste	0	0	20	20
833	Vargem Bonita	Alto São Francisco	0	0	0	0
834	Vargem Grande do Rio Pardo	Norte	0	0	20	20
835	Varginha	Sul	35	45	20	100
836	Varjão de Minas	Noroeste	0	45	0	45
837	Várzea da Palma	Norte	0	0	20	20
838	Varzelândia	Norte	0	0	20	20
839	Vazante	Noroeste	35	45	20	100
840	Verdelândia	Norte	35	45	20	100
841	Veredinha	Jequitinhonha	0	0	0	0
842	Veríssimo	Triângulo Mineiro	35	45	20	100
843	Vermelho Novo	Zona da Mata	0	45	20	65
844	Vespasiano	Central	35	45	0	80
845	Viçosa	Zona da Mata	35	22,5	20	77,5
846	Vieiras	Zona da Mata	0	45	20	65
847	Virgem da Lapa	Jequitinhonha	0	0	0	0
848	Virgínia	Sul	0	45	20	65
849	Virginópolis	Leste	0	22,5	20	42,5
850	Virgolândia	Leste	0	22,5	20	42,5
851	Visconde do Rio Branco	Zona da Mata	0	45	0	45
852	Volta Grande	Zona da Mata	0	45	20	65
853	Wenceslau Braz	Sul	0	45	0	45